Edição 059 - 1 de abril de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.754, DE 25 DE MARÇO DE 2019.

Institui, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, o Comitê Gestor da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e

Considerando a Portaria Interministerial nº 210, de 16 de janeiro de 2014, que instituiu a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PNAMPE, com o objetivo de reformular as práticas do Sistema Prisional brasileiro, contribuindo para a garantia dos direitos das mulheres, nacionais e estrangeiras, previstos na Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984;

Considerando a necessidade de elaboração da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional do Estado de Rondônia - PEAMPE, em consonância com a Política Nacional de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PNAMPE,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, o Comitê Gestor da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PEAMPE, com a finalidade de elaborar, implementar, monitorar e avaliar o cumprimento da PEAMPE, bem como do Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas, a serem estabelecidos mediante Portaria.

Art. 2º. O Comitê Gestor da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional será composto por representantes dos seguintes Órgãos:

I - Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS;

II - Secretaria de Estado da Educação - SEDUC;

III - Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

IV - Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS; e

V - Secretaria de Estado de Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

§ 1º. Cada Órgão do Poder Executivo estadual indicará 2 (dois) representantes, sendo um titular e outro suplente, cuja relação será oficializada por meio de ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 2º. Na composição do Comitê Gestor definido no caput deste artigo, recomenda-se que 50% (cinquenta por cento) de seus integrantes seja constituído por servidores efetivos.

§ 3º. O Comitê Gestor poderá convidar representantes de outros Órgãos, Entidades da Administração Pública e organizações da sociedade civil, para participarem das reuniões e discussões por ele organizadas, sempre que necessário.

Art. 3º. A participação no Comitê Gestor será considerada prestação de serviço público relevante, sendo vedada a percepção de remuneração em qualquer hipótese.

Art. 4º. Compete ao Comitê Gestor da Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional:

I - elaborar e implementar a Política Estadual de Atenção às Mulheres em Situação de Privação de Liberdade e Egressas do Sistema Prisional - PEAMPE;

II - monitorar e avaliar a efetividade das ações da PEAMPE;

III - planejar, elaborar e propor estratégias e ações integradas para a institucionalização da PEAMPE;

IV - compatibilizar estratégias, planos e ações desenvolvidos no âmbito da Administração Pública Estadual relativos às mulheres privadas de liberdade e egressas;

V - promover a articulação intersetorial com vistas ao atendimento das necessidades integrais das mulheres privadas de liberdade e egressas;

VI - incentivar os Órgãos da Administração Pública Estadual para que promovam parcerias com vistas à efetivação dos direitos fundamentais das mulheres privadas de liberdade e egressas; e

VI - elaborar e atualizar o Plano Estadual de Atenção às Mulheres Privadas de Liberdade e Egressas.

Art. 5º. Para que possa atingir seus objetivos, o Comitê Gestor realizará reuniões mensais podendo ser convocada reunião extraordinária pela coordenação.

§ 1º. No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação deste Decreto, deverá ser apresentado plano de trabalho de suas atividades com metas e prazos.

§ 2º. Ao fim de cada exercício será apresentado relatório anual de avaliação de cumprimento da PEAMPE, com sugestões de aperfeiçoamento a sua implementação.

Art. 6º. Caberá à SEJUS, por intermédio da Gerência de Reinserção Social - GERES\NUAMSP, a presidência e o acompanhamento das ações do Comitê Gestor, adotando as providências necessárias à implementação da finalidade prevista no artigo 1º deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5230533** e o código CRC **ACCFAFC9**.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2019, ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 300019311, para exercer o cargo de Julgador da 1ª Câmara de Julgamento de 2ª Instância do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para mandato de 2 (dois) anos, conforme determina o artigo 10 da Lei nº 912, de 12 de julho de 2000, com nova redação dada pela Lei nº 4.447, de 27 de dezembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5228533** e o código CRC **07E7F398**.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2019, REINALDO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 300024006, do cargo de Julgador da 1ª Câmara de Julgamento de 2ª Instância do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5228693** e o código CRC **13BD8F1A**.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2019, REINALDO DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 300024006, para exercer o cargo de Julgador da 1ª Instância de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para mandato de 2 (dois) anos, conforme determina o artigo 10 da Lei nº 912, de 12 de julho de 2000, com nova redação dada pela Lei nº 4.447, de 27 de dezembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5228835** e o código CRC **E3B8A941**.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2019, FABIANO EMANUEL FERNANDES CAETANO, matrícula 300049348, do cargo de Julgador da 1ª Instância de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5229296** e o código CRC **C3AC8FAC**.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1º de abril de 2019, FABIANO EMANUEL FERNANDES CAETANO, matrícula 300049348, para exercer o cargo de Julgador da 3ª Câmara de Julgamento de 2ª Instância do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, para mandato de 2 (dois) anos, conforme determina o artigo 10 da Lei nº 912, de 12 de julho de 2000, com nova redação dada pela Lei nº 4.447, de 27 de dezembro de 2018.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5229453** e o código CRC **C39470AF**.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2019, TELÊMACO WALTER LEÃO GUEDES, matrícula 300039622, do cargo de Julgador da 3ª Câmara de Julgamento de 2ª instância do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5229641** e o código CRC **5A3894AB**.

DECRETO DE 28 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de março de 2019, ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO, matrícula 300019311, do cargo de Julgador da 1ª Instância de Julgamento do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais - TATE, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5228303** e o código CRC **BF02208B**.

DECRETO N. 23.759, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Convoca a "4ª Conferência Estadual de Juventude" e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica convocada a "4ª Conferência Estadual de Juventude", a realizar-se no período de 26 a 27 de julho de 2019, no município de Ji-Paraná, com o tema "Juventude e o Desenvolvimento de Rondônia".

Art. 2º. A "4ª Conferência Estadual de Juventude" será liderada pela Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude - CJUV/RO e presidida pelo seu respectivo Coordenador.

Art. 3º. As etapas municipais da "4ª Conferência Estadual de Juventude" serão realizadas no período de 29 de março a 30 de junho de 2019, e a etapa estadual nos dias 26 e 27 de julho de 2019.

Art. 4º. A Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude - CJUV/RO expedirá Resolução para criar a Comissão de Organização da "4ª Conferência Estadual de Juventude".

Art. 5º. O Regimento Interno da "4ª Conferência Estadual de Juventude" será aprovado pela equipe da Coordenadoria de Políticas Públicas da Juventude - CJUV/RO e, posteriormente, homologado por Resolução do Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 6º. As despesas com a realização da "4ª Conferência Estadual de Juventude" correrão à conta dos recursos orçamentários da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5219759** e o código CRC **CFBAB9A6**.

DECRETO N. 23.760, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Altera a composição de membros da Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, nomeada pelo Decreto nº 23.191, de 17 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O inciso I e as alíneas “a” e “b” do inciso II do artigo 1º do Decreto nº 23.191, de 17 de setembro de 2018, que “Nomeia membros para compor a Comissão de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da Secretaria do Estado da Educação”, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º. .....

I - Presidente: SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU - Secretário de Estado da Educação;

II -.....

a) NILSON GONÇALVES VIEIRA;

b) ELVIS DIAS PINTO;

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5231340** e o código CRC **9F9453ED**.

DECRETO N. 23.761, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Institui Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e considerando que os atos da Administração Pública se orientam à consecução do bem comum em consonância com os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, dispostos no artigo 37, caput da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado.

Art. 2º. O Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT será composto pelo Coordenador, o Controlador-Geral do Estado - CGE, e membros, designados por ato do Chefe do Poder Executivo dentre servidores públicos que atuem, preferencialmente, nas áreas de procuradoria, auditoria, contabilidade, políticas públicas, gestão governamental e controle interno.

§ 1º. O GOT será presidido pelo seu Coordenador, o Controlador-Geral do Estado.

§ 2º. O Vice-Coordenador será escolhido dentre os membros titulares integrantes do GOT.

§ 3º. O GOT reunir-se-á sempre que for necessário, mediante convocação prévia do Coordenador ou de membro por ele autorizado.

Art. 3º. São atribuições do GOT:

I - coordenar as ações relativas ao processo de Tomada de Contas do Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas do Estado;

II - acompanhar a tramitação processual elaborando todas as defesas necessárias aos esclarecimentos solicitados, junto ao Tribunal de Contas do Estado referentes às contas do Poder Executivo;

III - acompanhar as ações de fiscalização do Tribunal de Contas do Estado, pertinentes às contas do Poder Executivo; e

IV - elaborar, apresentar e defender a prestação de contas do Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Parágrafo único. As atribuições outorgadas ao GOT não afastam ou afetam as competências legais dos diversos órgãos estaduais, atuando apenas no auxílio e na defesa das contas do Poder Executivo junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. Ao Coordenador do GOT compete:

I - convocar e presidir as sessões para a apreciação da pauta que houver organizado, apurar os votos proferidos e proclamar o resultado por maioria relativa;

II - manter a ordem nas sessões;

III - comunicar-se com os órgãos e autoridades públicas em nome do GOT;

IV - convocar sessões extraordinárias de ofício ou a requerimento de 1/3 (um terço) dos membros do GOT;

V - expedir Provimentos e Portarias aprovados pelo GOT dando-lhes publicidade;

VI - tomar as providências para a execução das decisões do GOT; e

VII - apresentar relatórios mensais comprobatórios com desempenho da atividade.

Art. 5º. Ao Vice-Coordenador compete substituir o Coordenador nos casos de ausência ou impedimento e suceder-lhe no de vacância.

Art. 6º. O GOT terá acesso a todas as informações necessárias junto aos órgãos da Administração Direta e Indireta devendo os diversos gestores prestar todo o apoio requerido para o bom desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º. A Casa Civil, a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, a Controladoria-Geral do Estado - CGE, a Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e a Procuradoria-Geral do Estado - PGE prestarão auxílio ao GOT, quando necessário.

Art. 8º. O GOT poderá valer-se de assessoria técnica, mediante solicitação aos chefes dos respectivos Órgãos.

Parágrafo único. Os Órgãos indicados no artigo 7º deste Decreto, disponibilizarão toda a informação e apoio material e de pessoal necessários ao cumprimento das ações previstas no artigo 3º deste Decreto.

Art. 9º. Fica estabelecido que os procedimentos internos no desenvolvimento dos trabalhos do GOT serão regulamentados por meio de Portaria assinada pelos membros.

Art. 10. Os integrantes do GOT exercerão suas atividades cumulativamente com as funções de seus respectivos cargos efetivos, sem prejuízo de remuneração ou qualquer outro direito.

Art. 11. A participação dos membros do GOT será considerada função de relevante interesse público e sem remuneração.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5223401** e o código CRC **05FAB050**.

DECRETO N. 23.762, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Designa membros para compor o Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado, instituído pelo Decreto nº 23.761, de 28 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam designados para compor o Grupo Ocupacional de Trabalho - GOT, não remunerado e transitório, destinado a coordenar, acompanhar, fiscalizar e elaborar as defesas referentes às prestações de contas do Poder Executivo do Estado, instituído pelo Decreto nº 23.761, de 28 de março de 2019, os seguintes servidores:

I - Coordenador: Francisco Lopes Fernandes Netto, Controlador-Geral do Estado - CGE; e

II - Membros:

a) Artur Leandro Veloso de Souza, matrícula nº 300115794, PGE;

b) Ednaldo Gomes de Paiva Sodré, matrícula nº 300125726, SUPER/SEFIN;

c) Heverton Almeida de Andrade, matrícula nº 300133356, SUPER/SEFIN;

d) Israel Evangelista da Silva, matrícula nº 300139472, PGE/SEPOG;

e) Daniel Piedade de Oliveira, matrícula nº 300148209; SEPOG;

f) Laila Rodrigues Rocha, matrícula nº 300133358, SUPER/SEFIN;

g) Luana Luiza Gonçalves de Abreu Hey, matrícula nº 300133357, SUPER/SEF;

h) Rosilene Locks Greco, matrícula nº 300108936, SEFIN;

i) Ronaldo Aparecido Avanzi, matrícula nº 300150667, CGE; e

j) Adriene de Souza Fonseca, matrícula nº 300150941.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5223476** e o código CRC **E0269C7A**.

DECRETO N. 23.763, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Altera membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, nomeados pelo Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. As alínea “b” e “c”, inciso III do artigo 1º do Decreto nº 15.671, de 27 de janeiro de 2011, que nomeou membros para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º.....

.....

b) FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO, Controlador-Geral do Estado, como Titular, e LUCAS CÚRCIO VIEIRA, Analista de Planejamento e Finanças da SEPOG, como seu respectivo Suplente; e

c) CEL PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como Titular, e CEL PM RILDO JOSÉ FLORES, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, como seu respectivo suplente.

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5219890** e o código CRC **72E06081**.

DECRETO N. 23.764, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 16.985, de 8 agosto de 2012, que "Institui a Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP, estabelece normas de composição, de competência, de funcionamento e dá outras providências."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º e o inciso V do artigo 2º do Decreto nº 16.985, de 8 agosto de 2012, que "Institui a Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP, estabelece normas de composição, de competência, de funcionamento e dá outras providências." passam a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. Fica instituída a Mesa Estadual de Negociação Permanente - MENP, agregação deliberativa responsável por negociar, analisar e acautelar as propostas de Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração na Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Rondônia, bem como assessorar o Chefe do Poder Executivo, nos assuntos estratégicos de ordem pública.

Art. 2º. .....

.....

V - Estado para Resultados - EpR;

....."

Art. 2º. Fica acrescido o inciso VII ao artigo 2º do Decreto nº 16.985, de 8 agosto de 2012, com a seguinte redação:

"VII - Superintendência de Gestão de Pessoas - SEGEP."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5220247** e o código CRC **15AFD3B7**.

DECRETO N. 23.765, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispensa, ex officio, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, observando o disposto na alínea "c" do inciso II do artigo 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado, ex officio, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 1º SGT PM RR RE 04086-6 CLAUDIO CORREIA DE CASTRO, a contar de 7 de março de 2019, de acordo com a alínea "c" do inciso II do artigo 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pelas Leis nº 2.461, de 17 de maio de 2011, e nº 4.218, de 18 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 7 de março de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5221229** e o código CRC **236D4579**.

DECRETO N. 23.766, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispensa, a pedido, Policial Militar do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e em conformidade com a Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica dispensado, a pedido, do Corpo Voluntário de Militares do Estado da Reserva Remunerada, o 3º SGT PM RR RE 05700-3 ADAILDO DE MELO LEANDRO, a contar de 9 de março de 2019, de acordo com o inciso I do artigo 9º da Lei nº 1.053, de 22 de fevereiro de 2002, regulamentada pelo Decreto nº 9.841, de 22 de fevereiro de 2002, alterada pelas Leis nº 2.461, de 17 de maio de 2011, e nº 4.218, de 18 de dezembro de 2017.

Parágrafo único. Em razão do disposto neste artigo, fica o Policial Militar revertido à situação em que se encontrava na Reserva Remunerada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 9 de março de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222200** e o código CRC **8EE86708**.

DECRETO N. 23.767, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre Reforma de Oficial PM do Quadro Federal na Inatividade.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, considerando a Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 16, de 12 de fevereiro de 2019, a qual apontou o novo quadro de saúde do referido Oficial PM da Reserva Remunerada,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica reformado o 1º TEN PM RR RE 100019738 APARECIDO FIRMINO DOS SANTOS, do Quadro Federal, de acordo com o § 1º do artigo 42 da Constituição Federal, combinado com o inciso II do artigo 96 e inciso V do artigo 99 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, e em conformidade com o inciso XIV do artigo 6º da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, alterada pelas Leis Federais nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e Lei nº 11.052, de 29 de dezembro de 2004, fazendo juz à Isenção de Imposto de Renda, a contar de 12 de fevereiro de 2019.

Art. 2º. Fica determinado ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO que remeta os presentes Autos do Processo, com a nova situação de Reforma do referido Oficial PM à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento - SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222571** e o código CRC **26119C80**.

DECRETO N. 23.768, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 3º SGT PM RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA revertido ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 28 de fevereiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia.

Art. 2º. Fica o 3º SGT PM RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA classificado na Ajudância-Geral da PMRO, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222710** e o código CRC **CC3F66F1**.

DECRETO N. 23.769, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 3º SGT PM RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA cedido para exercer função de interesse policial-militar na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2019, com ônus para o Órgão de destino, em conformidade com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018, e artigo 1º, inciso VI da Lei Complementar nº 237, de 20 de dezembro de 2000, alterada pela Lei Complementar nº 606, de 11 de janeiro de 2011, combinado com o Decreto nº 21.463, de 13 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o 3º SGT PM RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o 3º SGT PM RE 10006774-7 SÁVIO RICARDO DA SILVA BEZERRA na condição de adido à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222816** e o código CRC **91C41FEF**.

DECRETO N. 23.770, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica a CB PM RE 10007881-5 ANDRÉA RENATA PINHEIRO RAMOS revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 1º de março de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica a CB PM RE 10007881-5 ANDRÉA RENATA PINHEIRO RAMOS classificada no Centro de Ensino da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222876** e o código CRC **B96615AF**.

DECRETO N. 23.771, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Acrescenta o parágrafo único no artigo 1º do Decreto nº 23.702, de 1º de março de 2019, que “Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescentado o parágrafo único no artigo 1º do Decreto nº 23.702, de 1º de março de 2019, que “Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, conforme segue:

“Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, como também compor

comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222915** e o código CRC **212455C0**.

DECRETO N. 23.772, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Acresce dispositivos no Decreto nº 22.719, de 5 de abril de 2018, que "Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providencias".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica acrescido os incisos II - B e II - C ao artigo 47 do Decreto nº 22.719, de 5 de abril de 2018, que "Aprova o Regulamento de Uniformes da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providencias.", nos termos seguintes:

"Art. 47 .....

.....

II - B - do Governador do Estado:

a) das Insígnias: dispostas em sua metade superior e ao centro, o escudo formado pelo quadrado central azul com os quatro cantos em formato de losango, contornado por linhas em vermelho (sangue dos combatentes) e prata (armas), configura o formato das muralhas do Real Forte Príncipe da Beira, fortaleza construída pelo reino de Portugal entre 1776 e 1783, às margens do rio Guaporé, fronteira entre o Brasil e a Bolívia. Em seu interior, 1 (uma) estrela branca emite 1 (uma) cauda nas cores amarela e verde, simbolizando a marca do então Governador Jorge Teixeira de Oliveira, que conduziu a transformação do Território Federal em Estado da União. O número 1943 à esquerda, representa o ano da criação do Território Federal do Guaporé e o 1981, à direita, o ano em que o Estado de Rondônia foi emancipado, fechando o conjunto. Na metade inferior, na parte circunscrita pelos ramos dourados, em fio de ouro, centralizadas, 3 (três) estrelas de 8 (oito) pontas, medindo 10mm de diâmetro, formando assim um triângulo equilátero entre si, através de lados imaginários de 12mm e com ponta centralizada voltada para o elmo.

b) das Platinas: aplica-se no que couber o disposto no inciso VIII do artigo 47 do Capítulo IV, do RU - PMRO, conforme modelo abaixo:

c) da Insígnia Metálica em miniatura: aplica-se no que couber o disposto no inciso IX do artigo 47 do Capítulo IV, do RU - PMRO, com as dimensões e imagem a seguir:

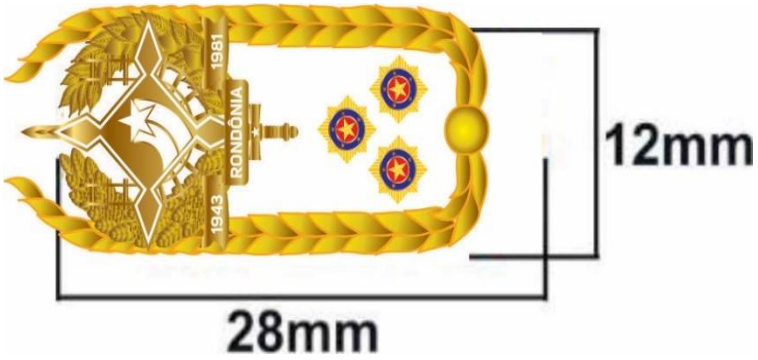

d) da Insígnia de Borracha em miniatura: aplica-se no que couber o disposto no inciso X do artigo 47 do Capítulo IV, do RU - PMRO, conforme o modelo, as dimensões e o padrão da imagem a seguir:

e) das Luvas Amovíveis: aplica-se no que couber o disposto no inciso XI do artigo 47 do Capítulo IV, do RU - PMRO, na conformidade do modelo a seguir:

II - C - do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania:

a) das Insígnias: O Brasão tem formato de escudo português, com centro de ponta em sua base, retratando a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, traz o acrônimo “SESDEC”. No flanco direito existe um semicírculo, que representa a nação, dentro do qual se destaca a estrela Muliphen, da constelação Cão Maior, que reproduz a imagem do Estado de Rondônia na Bandeira Nacional. O flanco esquerdo é composto por 4 (quatro) formas, logo abaixo do semicírculo, cada uma representa as instituições que integram a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC: a Polícia Militar, Polícia Civil, o Corpo de Bombeiros Militar e a Polícia Técnico-Científica. Na metade inferior, na parte circunscrita pelos ramos dourados, em fio de ouro, centralizadas, 3 (três) estrelas de 8 (oito) pontas, medindo 10mm de diâmetro, formando um triângulo equilátero entre si, através de lados imaginários de 12mm e com ponta centralizada voltada para o elmo.

b) das Platinas: aplica-se no que couber o disposto no inciso VIII do artigo 47 do Capítulo IV, do RU - PMRO, conforme modelo abaixo:

c) da Insígnia Metálica em miniatura: aplica-se no que couber o disposto no inciso IX do artigo 47 do Capítulo IV, do RU - PMRO, com as dimensões e imagem a seguir:

d) da Insígnia de Borracha em miniatura: aplica-se no que couber o disposto no inciso X do artigo 47 do Capítulo IV, do RU - PMRO, conforme o modelo, as dimensões, as cores, e o padrão da imagem a seguir:

e) das Luvas Amovíveis: aplica-se no que couber o disposto no inciso XI do artigo 47 do Capítulo IV, do RU - PMRO, na conformidade do modelo a seguir:

"

Art. 3º. As insígnias constantes deste Decreto são de uso exclusivo do Governador do Estado, nos moldes do inciso II - B, e do Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, conforme o inciso II - C, quando ocupantes do Posto de Coronel PM/BM, ativos ou inativos, sendo vedada a criação para outros postos hierárquicos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5214353** e o código CRC **F03E84B1**.

DECRETO N. 23.773, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado e artigo 81 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica agregado o CEL PM RE 10004750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ, a contar de 1º de janeiro de 2019, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, conforme previsto no artigo 79, § 3º do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, por ter sido nomeado para exercer o Cargo de Direção Superior na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em consonância com o artigo 79, §1º, inciso IV, alínea “m” do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º. Fica adido o CEL PM RE 10004750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A de 1982.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5231972** e o código CRC **66DF2064**.

DECRETO N. 23.774, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a composição e promove adequação na nomeação dos componentes do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 688, de 15 de agosto de 2017, alterando os Decretos nº 23.279, de 16 de outubro de 2018 e nº 23.325, de 1º de novembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 15 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, e

Considerando que o CETRAN/RO, nos termos do inciso II do artigo 7º do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, é Órgão de natureza colegiada da estrutura do Poder Executivo Estadual e, nessa condição, a sua composição e nomeação é de competência privativa do Governador;

Considerando que a atual composição do CETRAN/RO tem nomeação vigente sob a égide do Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017, com mandato para o período de 2 (dois) anos, sendo este de 28 de julho de 2017 a 27 de julho de 2019, ato jurídico que deverá ser rigorosamente respeitado, nos termos do § 3º do artigo 15 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando a aprovação de novo Regimento Interno do CETRAN/RO pelo Decreto nº 23.279, de 16 de outubro de 2018, que alterou a composição do colegiado, passando a ser constituído por 1 (um) Presidente, 9 (nove) Representantes e 5 (cinco) Integrantes, elevando-se de 11 (onze) - composição dada pelo Decreto nº 14.401, de 15 de julho de 2009 - para 15 (quinze) a sua totalidade, com implicação de aumento de despesa sem as prévias verificações, sendo nulo de pleno direito, conforme estabelece o artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

Considerando as consignações orçamentárias e financeiras do DETRAN/RO, bem como a responsabilidade fiscal no âmbito do Poder Executivo Estadual;

Considerando que em face da autonomia dos Estados, os atos legislativos, normativo ou regulamentares que venham a implicar em aumento de despesa devem, obrigatoriamente, atender ao interesse público, à responsabilidade fiscal, às leis e à Constituição;

Considerando que o Decreto nº 23.325, de 2018, ao se promover a recondução e/ou nomeação de membros no CETRAN/RO, também se realizou a substituição de componentes, dando para alguns destes, novos mandatos, descumprindo o regulamento vigente cujo tempo é determinado no Decreto nº 22.151, de 2017, e tem prazo certo até o dia 27 de julho de 2019;

Considerando a necessidade de substituição, mediante indicação do Comandante-Geral da Polícia Militar, do membro nomeado como representante do Policiamento Ostensivo de Trânsito da Polícia Militar no CETRAN/RO, vez que o referido membro não mais é detentor do cargo, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 688, de 2017;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade;

Considerando que compete à Administração Pública rever seus próprios atos, quando eivados de ilegalidades e vícios;

Considerando a necessidade de substituição, conforme determina a Resolução CONTRAN nº 688, de 2017, mediante indicação do Diretor-Geral da Autarquia, do representante do DETRAN/RO, pelo fato de que o atual nomeado não mais pertence ao Quadro do Órgão, em face de exoneração em 31 de dezembro de 2018;

Considerando decisão judicial proferida pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça de Rondônia nos Autos do processo nº 0801694-55.2018.8.22.0000, confirmando a legalidade na substituição de representante do CETRAN que peca à condição de vinculação com o Órgão ou Entidade a que represente;

Considerando a orientação dada no Parecer nº 24/2019/PGE-PTCEL nos autos do Processo do Sistema Eletrônico de Informações nº 0010.027044/2019-86,

D E C R E T A:

Art. 1º. O Decreto nº 23.279, de 16 de outubro de 2018, e o Decreto nº 23.325, de 1º de novembro de 2018, observado o teor do Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017, e em consonância com a Resolução CONTRAN nº 688, de 15 de agosto de 2017, passam a vigorar nos termos deste Decreto.

Art. 2º. O artigo 2º, o artigo 4º, o § 2º do artigo 26 e o artigo 27 do Anexo Único do Decreto nº 23.279, de 16 de outubro de 2018, referente ao Regimento Interno do Conselho Estadual de Transito do Estado de Rondônia – CETRAN/RO, passam vigorar com a seguinte redação:

"**ANEXO ÚNICO**

.....

"Art. 2º. .....

I - 1 (um) Presidente, indicado pelo Governador do Estado;

II - 1 (um) representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

III - 1 (um) representante do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER;

IV - 1 (um) representante do policiamento ostensivo de trânsito da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PM/RO;

V - 1 (um) representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito da capital do estado - município de Porto Velho;

VI - 1 (um) representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do município com a segunda maior população;

VII - 1 (um) representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do município com a terceira maior população;

VIII - 1 (um) representante das Entidades Civis Patronais representando empresas de transportes de passageiros e cargas;

IX - 1 (um) representante das Entidades Civis representando os trabalhadores em transportes de passageiros e cargas;

X - 1 (um) representante de Entidade não governamental ligada à área de trânsito, legalmente constituída e em atividade comprovada há mais de 1 (um) ano; e

XI - 1 (um) integrante com nível superior completo e notório saber na área de trânsito.

.....

Art. 4º. A composição do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, Presidente, os Representantes e os Integrantes, será nomeada pelo Governador do Estado para um mandato de 2 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 1º. .....

§ 2º. Perderá automaticamente o mandato o Conselheiro que:

.....

....., e

IV - exercer a advocacia contra o Estado de Rondônia, independente da função que exerça ou classe, órgão ou entidade que representa.

.....

Art. 26. .....

.....

§ 2º. As despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação do Presidente e do representante do DETRAN no CETRAN/RO, quando se fizerem necessárias, em missão dentro ou fora do Estado, correrão por conta do DETRAN, na forma a ser normatizada pelo Conselho Diretor da Autarquia e, dos demais representantes correrão por conta dos respectivos órgãos, entidades ou classes que representam.

Art. 27. O presente Regimento Interno poderá ser alterado a qualquer tempo por decisão de dois terços da composição do CETRAN/RO em sessão não remunerada convocada, exclusivamente para este fim, podendo participar titulares e suplentes, com um voto por órgão, entidade ou classe com assento no Conselho, observada a aprovação por Decreto.

....."

Art. 3º. O artigo 1º do Decreto nº 23.325, de 1º de novembro de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam substituídos, mantidos e/ou nomeados, a contar de 1º de novembro de 2018, no Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - CETRAN/RO, o Presidente, os Representantes e os Integrantes a seguir relacionados, para concluírem o atual mandato determinado pelo Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017, até o dia 27 de julho de 2019:

I - MARCELO VICTOR DUARTE CORREA - Presidente (Substituição para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017);

II - CLAIRTON PEREIRA DA SILVA - representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO (Substituição para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017);

III - ERASMO MEIRELES E SÁ - representante do Departamento Estadual de Estradas de Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, (para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017);

IV - Major PM RE 100092969 LUÍZ CARLOS GONÇALVES DA COSTA GARIBALDI - representante do Policiamento Ostensivo de Trânsito da Polícia Militar; (Substituição para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017);

V - PAULO ROBERTO DA SILVA - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito da Capital do Estado; (para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017);

VI - SANDRA REGINA SALOMÃO - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município com a 2ª (segunda) maior população (Ji-Paraná/RO); (para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017);

VII - LEANDRO HERNANI LEMOS - representante do Órgão Executivo Municipal de Trânsito do Município com a 3ª (terceira) maior população (Ariquemes/RO); (para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017);

VIII - MAXIMINO BEDIN - representante das entidades civis patronal, empresas de transportes de passageiros e cargas; (para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017);

IX - UILIAN PENHA LEAL - representante das entidades civis, trabalhadores em transportes de passageiros e cargas; (para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017);

X - DANIELE ESPINDOLA DE MACEDO GALLO - representante de entidade não governamental ligada à área de trânsito; (Substituição para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017); e

XI - JOÃO MANOEL DA SILVA NETO - integrante com nível superior completo e notório saber na área de trânsito, (Substituição Decreto nº 23.488, de 31 de dezembro de 2018, para concluir mandato - Decreto nº 22.151, de 26 de julho de 2017);"

Art. 4º. Fica determinado ao DETRAN promover estudos técnicos, orçamentários e financeiros para fins de atendimento das diretrizes oriundas da Resolução nº 688, de 2017, alterada pela Resolução nº 732, de 10 de abril de 2018, do CONTRAN.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos, em relação a alteração do Decreto nº 23.279, de 16 de outubro de 2018, a contar de 19 de outubro de 2018 e, em relação ao Decreto nº 23.325, de 1º de novembro de 2018, a contar de 1º de janeiro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5264573** e o código CRC **17509EDF**.

DECRETO N. 23.775, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Cede Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o SD PM RE 10009599-6 MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA cedido para exercer função de natureza policial-militar na Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2019, em conformidade com o inciso IV do § 2º do artigo 24 do Decreto Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o SD PM RE 10009599-6 MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 3º. Fica o SD PM RE 10009599-6 MAICON ROBERTO ROMANO DE SOUZA adido à Ajudância-Geral da Polícia Militar, para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5257989** e o código CRC **DD654074**.

DECRETO N. 23.776, DE 28 DE MARÇO DE 2019.

Reverte Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CAP PM RE 10009298-7 MARCELO VICTOR DUARTE CORREA revertido ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, a contar de 1º de janeiro de 2019, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Casa Militar, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 2º. Fica o CAP PM RE 10009298-7 MARCELO VICTOR DUARTE CORREA classificado na Coordenadoria de Atividades Sociais, a contar da mesma data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do artigo 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5258168** e o código CRC **46FBE9F6**.

Decreto de 18 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, BRUNO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079407** e o código CRC **73C9E134**.

Decreto de 18 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 28 de fevereiro de 2019, FABIANA FERNANDES TONON, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5079566** e o código CRC **2EE5F975**.

Decreto de 22 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, FABIANA FERNANDES TONON, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5165652** e o código CRC **E9C4399A**.

Decreto de 22 de março de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de março de 2019, JOSIMAR ALVES DA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5165852** e o código CRC **5E3867E5**.

DECRETO DE 26 DE MARÇO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 25 de março de 2019, EZEQUIEL MARCOS CASSOL SEHNEM, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5207983** e o código CRC **86DE4D9E**.

CASA CIVIL

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º do Decreto nº 23.299, de 25 de outubro de 2018, que “Reverte Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”,

ONDE SE LÊ:

“Art. 1º. Fica a CB PM RE 1009433-9 LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, a contar de **7 de outubro de 2018.”**

LEIA-SE:

"Art. 1º. Fica a CB PM RE 1009433-9 LIDIANE PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA revertida ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, em conformidade com o artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, a contar de **1º de dezembro de 2018."**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de março de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5209673** e o código CRC **EFCB522A**.

DER

Portaria nº 116/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017.

Considerando requerimento de 07.02.2019 e Processo nº 0009.046855/2019-15,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03(três) anos**, a **contar de 01.03.2019**, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4404 de 30.12.99, nos termo do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **FRANCEMILDO ALVES DO CARMO**, Borracheiro, Matrícula nº 300106297, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 8ª RR/Ji-Paraná/DER/RO.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4906024** e o código CRC **AEB946C3**.

Portaria nº 281/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DER/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando requerimento de 06.02.2019 e Processo nº 0009.057300/2019-07.

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos** a partir de 01.04.2019, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99 publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ADEMIR DA SILVA XAVIER**, Pintor de Obras, Matrícula nº 300123284, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 4ª RR/CACOAL/DER/RO.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5176661** e o código CRC **EF12D3A3**.

Portaria nº 284/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando requerimento de 20.02.2019 e Processo nº 0009.402952/2018-11.

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de **03 (Três) anos**, a partir de 01.02.2019, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **CLAUDEMIR CAMPOS**, Motorista, Matrícula nº 300107228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na USINA/PVH/DER.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5177658** e o código CRC **F40E4C23**.

Portaria nº 285/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando requerimento de 13.12.2018 e Processo nº 0009.463386/2018-14.

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, para o trato de interesses particulares pelo prazo de 03(Três) anos, a partir de 01.03.2019, de acordo com a Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, com as alterações dadas pela Complementar nº 221 de 28.12.99, publicada no DOE/RO nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor MIGUEL NICOLAU NOGUEIRA, Motorista, Matrícula nº 300122705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na 5ª RR/Rolim de Moura/DER/RO.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5178593** e o código CRC **00CC11C5**.

Portaria nº 293/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, publicado no DOE nº 238, de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando requerimento de 20.2.2019 e Processo nº 0009.071745/2019-91.

RESOLVE:

CESSAR a contar de **10.03.2019**, os termos da Portaria nº 1108/GAB/DER/RO de 09.12.2016, que concedeu Licença Sem Vencimento, a contar de 01.02.2017 a 01.02.2020, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo

com a Lei Complementar nº 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar nº 221 de 28.12.99 publicada no DOE Nº 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **RANDAL FELIPE DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300107303, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER/RO, lotado na 11ª RR/Pimenta Bueno/DER/RO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5201495** e o código CRC **5BFC9B99**.

Portaria nº 298/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.100683/2018-51** Convenio nº. **131/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Instituto Tucumã/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza** e o Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Ampliação da Sede do Instituto Tucumã para promoção e defesa dos direitos do cidadão",** localizado no município de **Porto Velho/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjuto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5248668** e o código CRC **9EF3D408**.

Portaria nº 299/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.093234/2018-40** Convenio nº. **135/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Jaru/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **"Construção de Capela Mortuária",** localizado no município de **Jaru/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5248939** e o código CRC **A0297221**.

Portaria nº 300/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.158053/2018-76** Convenio nº. **142/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Prefeitura de Primavera de Rondônia/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes** e o Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **"Construção de Praça no Distrito de Querência do Norte",** localizado no município de **Primavera de Rondônia/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5249829** e o código CRC **F8D42595**.

Portaria nº 301/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **0009.098218/2018-43** Convenio nº. **160/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Novo Horizonte D'Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **"Reforma e adequação do laboratório de análises clínicas",** localizado no município de **Novo Horizonte D'Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5254703** e o código CRC **6F0D0B44**.

Portaria nº 302/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.047759/2018-11** Convenio nº. **144/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Ariquemes/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Gana** e o Engenheiro Civil **Osimar Moura Silva**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **"Reforma da Feira municipal do Produtor Rural,** localizado no município de **Ariquemes/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5255413** e o código CRC **FD5240B8**.

Portaria nº 303/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.092599/2018-57** Convenio nº. **148/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de São Miguel do Guaporé/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Sivio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de estacionamento no Hospital municipal,** localizado no município de **São Miguel do Guaporé/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5255850** e o código CRC **63DA345F**.

Portaria nº 304/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.120931/2018-81** Convenio nº. **161/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e o Prefeitura de Alta Floresta D'Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Sivio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **"Construção de muro, banheiro e instalação elétrica do Centro Multiuso",** localizado no município de **Alta Floresta D'Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5256301** e o código CRC **1F7C4807**.

Portaria nº 305/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.066373/2018-09** Convenio nº. **169/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Espigão do Oeste/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Mario Alexandre Ishi** e a Engenheira Civil **Josiane Garcia Lopes**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "CONSTRUÇÃO DE PONTO DE MOTO TÁXI",** localizado no município de **Espigão do Oeste/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5257463** e o código CRC **E104F70F**.

Portaria nº 306/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.074029/2018-85** Convenio nº. **180/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Cacaulândia/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra: **"Aquisição de telhas para reforma da quadra de esporte Moacir Falcão Metzker",** localizado no município de **Cacaulândia/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5257999** e o código CRC **B799D79C**.

Portaria nº 307/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.285205/2018-11** Convenio nº. **185/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Associação dos Mototaxistas de Ariquemes - AMOTA, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Civil **Jair Monteiro Silva de Souza** e o Engenheiro Civil **Prince Pereira Costa**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção de muro no entorno da AMOTA",** localizado no **Municipio de Ariquemes/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5260641** e o código CRC **E0BDA5F4**.

Portaria nº 309/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.158150/2018-69** Convenio nº. **187/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a Prefeitura de Buritis/RO, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **Claudio Ganaha** e o Engenheiro Civil **Gilmar Marinho Assunção**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Ampliação de cobertura na Feira Municipal,** no município de **Buritis/RO.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5261653** e o código CRC **D7F8620F**.

Portaria nº 310/2019/DER-GEPLAC Porto Velho, 28 de março de 2019

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015 e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.279078/2018-11** Convenio nº. **206/18/PJ/DER/RO, que entre si celebram o Governo de Rondônia, através do Departamento de Estradas e Rodagem e Transporte/DER – RO e a ASSOCIAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DE ALTA FLORESTA, para os fins que especificam.**

R E S O L VE

DESIGNAR os servidores, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, para **acompanhamento e emissão de relatórios mensais** da obra**: "Construção da cobertura do salão de eventos na ASPOMAF",** no município de **Alta Floresta – RO**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 02 de Janeiro de 2019.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/DER
Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5262548** e o código CRC **1668E976**.

Portaria nº 312/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando o requerimento datado de 21.03.2019 e Processo nº 0009.116288/2019-71.

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria a partir de 25.03.2019, com base no Artigo 13 da Lei Complementar n. 1068 de 19 de Abril de 2002, publicado no DOE/RO n. 4966 de 22/4/2002, ao servidor ANTONIO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador Máquinas Pesadas, matrícula nº 300029666.

Diego Souza Auler
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5265077** e o código CRC **370524E9**.

Portaria nº 314/2019/DER-CGP

O DIRETOR GERAL -ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

DESIGNAR, **contar de 18.03.2019**, a servidora **LEIA CAROLINA LISOWSKI, Engenheira Civil, matrícula 300114476,** em substituição do Coordenador **UÊMEN ALVES FORMIGA,** para desenvolver suas atividades, na Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamentos de Obras-CPPOO/DER, nos impedimentos legais e eventuais.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral-Adjunto

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5268316** e o código CRC **C6F75D2E**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 010/2019/FITHA-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 010/2019/FITHA-RO.
CONTRATANTES: P.H. DE OLIVEIRA FERREIRA.
DO OBJETO: Aquisição sob demanda de cargas de Gàs Butano de 13 Kg, para atender as necessidades deste FITHA/DER/RO nas Residências Regionais de Ariques, Ouro Preto, Cacoal, Rolim de Moura, Alvorada, ji-Paraná, Pimenta Bueno, Jarú, Machadinho, Buritis, São Francisco do Guaporé, Vilhena e Colorado, pelo período de 03 (três) meses, (Abril, Maio e Junho/2019), para atender as necessidades deste FITHA//DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 36.947,40** (Trinta e Seis Mil, Novecentos Quarenta e Sete Reais e Quarenta Centavos).
DA VIGÊNCIA: A entrega será PARCIAL de acordo com as quantidades solicitadas feitas por requisição. A entrega se dará em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.
DO PROCESSO: nº 0009.022477/2019-84.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.

ASSINAM: DIEGO SOUZA AULER– Presidente Substituto/FITHA/RO **– PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA–** Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Presidente Substituto/FITHA/RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5230197** e o código CRC **7AD76C9E**.

HOMOLOGAÇÃO

EXT. Nº 002/2019/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N° 002/2019/DER-RO.

CONTRATANTES: DSB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

DO OBJETO: Aquisição de material de construção civil (cimento), para as Residência Regionais nas operações de tapa buraco com solo cimento, com mão de obra executada por Administração Direta, e atendimento à Coordenadoria de Ações Urbanísticas - CAU nas demandas de insumos para a confecção de tubos de concreto armando do DER-RO.
DO VALOR: O valor total dos produtos é de **R$ 1.203.550,00** (Um Milhão, Duzentos e Três Mil, Quinhentos Cinquenta Reais).
DA VIGÊNCIA: A entrega dos itens constante na tabela SINAPI será entregue até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.
DO PROCESSO: nº 0009.098761/2019-21.
DO FORO: Da comarca de Porto Velho/RO.
ASSINAM: **DIEGO SOUZA AULER**– Diretor Geral Adjunto do DER/RO **– DIOGO SOUZA BILIO –** Sócio.

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Geral Adjunto/ DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 28/03/2019, às 19:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5257686** e o código CRC **59A409F5**.

ERRATA
CONVÊNIO Nº 140/18/PJ/DER-RO

CONVENENTES: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO e o Município de Governador Jorge Teixeira.

ONDE SE LÊ: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 124/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO .....
ONDE SE LÊ: Processo Administrativo nº 0009.088704/2018-53

LEIA-SE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 140/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 03 DE JULHO DE 2018, CELEBRADO.....
LÊIA-SE : Processo Administrativo nº 0009.088708/2018-31

DIEGO SOUZA AULER
Diretor Adjunto / DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 29/03/2019, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5276085** e o código CRC **E246E883**.

Notificação nº 9/2019/DER-CPTCE
Processo nº 0009.303621/2018-08-Processo Originário: 01.1421.00135/0001-2008
Assunto: Tomada de Contas Especial nº 002/2018/DER/RO

Irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- Processo nº 01938/13/TCE-RO- referente ao contrato nº 0147/PGE/2007 – Empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda.

Notificado: CARLOS HENRIQUE QUINTELA LAMENHA, Engenheiro Civil, à época, do extinto DEOSP.

1. Vimos informar a V.Sª que, por determinação do Tribunal de Contas do Estado, foi aberta a Tomada de Contas Especial nº 002/18/DER/RO, objetivando apurar possíveis irregularidades apontadas pelo Acórdão ACI-00473/2018- com valores liquidados indevidamente à empresa ENGECOM Engenharia Comércio Indústria Ltda., no **Contrato Nº 0147/PGE-2007**, a titulo de Contribuição Provisória sobre Movimentações Financeiras- CPMF, a qual se manteve erroneamente compondo o percentual dos Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, (na fração 0,38% de 25%), após 31.12.2007.

2. Desta forma, fica V.Sª. **NOTIFICADO** para que no prazo de **10** (dez), apresente suas justificativas formais, se assim o quiser, em relação a possível omissão em não promover a exclusão da CPMF, quando do deferimento chancelado por Vossa Senhoria, no Parecer nº 0122/2012/ACI/DEOSP, referente ao pagamento 12ª e 12ª realinhamento.

3. Pelo exposto, a Justificativa deve ser entregue na Corregeroria Geral, na Comissão de Tomada de Contas Especial, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER-RO**,** localizado na Avenida Farquar c/ Rua: Pio XII s/n – Curvo 3, 5º andar - bairro Pedrinhas- Cep. 76.804-470., no horário das 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira.

Porto Velho, 29 de março de 2019

KÊNIA VITOR PAIXÃO
Presidente da CPTCE/DER-RO
Engenheira Civil- CREA: 8286/D-GO
Matricula 300121502

Documento assinado eletronicamente por **Kenia Vitor da Paixao**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5282321** e o código CRC **3F4D38ED**.

JUCER

Portaria nº 61/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar a relação dos Tradutores Públicos matriculados nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia, conforme prevê o artigo 21 da Instrução Normativa DREI nº 17/2013.

Elenice da Silva Braga Tonaco
Língua: Inglês
Endereço: Rua Dom Pedro II, 2.217 (DEKRA), São Cristóvão, Porto Velho – RO,
CEP: 76.804-033
e-mail: elenicebtonaco@hotmail.com
Telefones: (69) 9207-7033 – (69) 3043-1007 – (69) 3043-5168

José Maria Llamazares González
Línguas: Inglês e Espanhol
Endereço: Rua Tangará, 1.739, Gurgel, Porto Velho – RO, CEP: 76.811-554
Caixa Postal: 1.536
Telefones: (69) 3227-5029 – (69) 9973-1163

Haroldo Cristovam Teixeira Leite
Línguas: Inglês e Espanhol
Endereço: Rua Alameda Mourão, 1.585, São João Bosco, Porto Velho – RO,
CEP: 76.803-678
e-mail: haroldo@unir.br
Telefones: (69) 3223-3406 – (69) 3221-1100 – (69) 9981-1144

Erundina Barbosa de Oliveira
Línguas: Inglês e Espanhol
Endereço: Av. Calama, 2.353, São João Bosco, Porto Velho – RO, CEP: 76.803-769
Telefones: (69) 3221-7063 – (69) 9229-0181

Kalline Cristina P. de Souza
Línguas: Inglês e Espanhol
Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, 363, Apartamento 01, Roque, Porto Velho – RO,
CEP: 76.915-160
E-mail: kallineprata@hotmail.com
Telefones: (69) 3224-7753 – (69) 9202-2037

Miguel Nenevé
Línguas: Inglês, Espanhol e Alemão
Endereço: Rua Santo André, 4.152, Conceição, Porto Velho – RO, CEP: 76.808-274
e-mail: nenevemi@gmail.com – mneneve@hotmail.com
Telefones: (69) 9238-7115 – (69) 3213-4173 – (69) 8456-7851

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300036730

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5210195** e o código CRC **95F24DB4**.

Portaria nº 63/2019/JUCER-DRH

Porto Velho, 27 de Março de 2019.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a inclusão da servidora **Viviane Socorro Virgínio de Moraes Roque Loreno**, ocupante do cargo de Técnico de Registro do Comércio, Matrícula nº 300147409, lotada na Divisão de Controle de Informações-DCI/JUCER, no Regime de Escritório Remoto - Home Office, podendo exercer suas atividades e atribuições fora das dependências físicas da Jucer, nos termos do Decreto nº 21.971, de 22 de maio de 2017.

Parágrafo único. O período de tempo em que a servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de um ano (12 meses) a contar da data de 1º de Abril de 2019, permitidas sucessivas renovações.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Vladmir Oliani
Presidente / JUCER
Matrícula 300037630

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5236113** e o código CRC **DAABB59F**.

Portaria nº 64/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

Resolve:

Designar os servidores **Hélio Juarez de Araujo**, Técnico Administrativo, Matrícula n° 300147215, CPF 631.999.042-20, RG 539.420 SSP/RO como gestor e **Madson Gomes Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, Matrícula n° 300147306, CPF 517.317.542-72, RG 695.252 SSP/RO, como suplente, para fiscalizar a **execução do contrato nº** 005/2018/JUCER com a empresa abaixo identificada, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE
005/2018/JUCER	Ticket Soluções HDFGT S/A	Hélio Juarez de Araujo	Madson Gomes Bezerra

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300036730

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5238863** e o código CRC **F5367906**.

Portaria nº 65/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

Resolve:

Designar os servidores **Eliana da Silva Moura**, Técnico Administrativo, Matrícula n° 300147163, CPF 348.810.502-49, RG 326.664 SSP/RO como gestora e **Robson Guimarães Ribeiro**, Técnico Administrativo, Matrícula n° 300147357, CPF 691.319.102-20, RG 665.968 SSP/RO, como suplente, para fiscalizar a execução do contrato abaixo identificado, de acordo com o que preceitua o artigo 67, § 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	GESTOR	SUPLENTE
007/2016/JUCER	NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS - LTDA.	Eliana da Silva Moura	Robson Guimarães Ribeiro

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300036730

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5241434** e o código CRC **72FA9797**.

Portaria nº 66/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 11 de Janeiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - Publicar a relação dos Leiloeiros matriculados nesta Junta Comercial do Estado de Rondônia, conforme prevê o artigo 51, inciso V, Instrução Normativa DREI nº 17/2013.

RELAÇÃO DE LEILOEIROS

Cláudio Batista Feitosa.
Preposto: Sílvio Carvajal Feitosa
Matrícula: 002/1992
Data da posse: 16/06/1992
Cidade: Porto Velho
Endereço: Rua Álvaro Maia, nº 1605, Bairro Olaria, Porto Velho -RO
Telefone: (69) 3221-0848 (69) 9981-2355 (69) 99216-5863
E-mail: silviofeitosa01@hotmail.com
Situação: REGULAR

Josias Rodrigues da Silva Filho
Matrícula: 007/1995
Data da posse: 19/05/1995
Cidade: Porto Velho
Endereço: Rua continental, nº 2454, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho - RO
Telefone: (69) 98403-1645 (69) 9987-2662
E-mail: jr_leiloes@hotmail.com
Situação: REGULAR

Vera Lúcia Aguiar de Sousa
Matrícula: 010/2006
Data da posse: 22/08/2006
Cidade: Porto Velho
Endereço: Rua João Paulo I, nº 2501, Quadra 06, Casa 02, Residencial Novo Horizonte, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho - RO
Telefone: (69) 99215-0509
E-mail: sousa.veralucia@hotmail.com
Situação: REGULAR

Fábio de Mello Andrade
Matrícula: 013/2008
Data da posse: 28/04/2008
Cidade: Porto Velho
Endereço: Avenida Jorge Teixeira , nº 2915, Bairro Liberdade, Porto Velho - RO
Telefone: (69) 98407-2000
E-mail:
Situação: Afastado por determinação judicial processo nº 0023715-31.2013.822.0001

Evanilde Aquino Pimentel
Matrícula: 015/2009
Data da posse: 22/09/2009
Cidade: Ji-Paraná
Endereço: Rua das Pedras, nº 454, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná -RO
Telefone: (69) 3421-1869 – (69) 9 8133-1688
E-mail:
Situação: REGULAR

Vera Maria Aguiar de Sousa
Matrícula: 018/2013
Data da posse: 07/01/2014
Cidade: Porto Velho
Endereço: Rua João Paulo I, nº 2501, quadra 08, Casa 08, Residencial Novo Horizonte, Bairro Novo Horizonte, Porto Velho - RO
Telefone: (69) 99223-3004
E-mail: sousa.veramaria@hotmail.com
Situação: REGULAR

Francisco Portela Aguiar
Matrícula: 019/2013
Data da posse: 17/01/2014
Cidade: Porto Velho
Endereço: Rua Alexandre Guimarães, nº 2805, Bairro Mato Grosso, Porto Velho - RO
Telefone: (69) 99268-5003
E-mail: portela.ro@hotmail.com
Situação: REGULAR

Deonizia Kiratch
Matrícula: 021/2017
Data da posse: 22/03/2017
Cidade: Porto Velho
Endereço: Rua do Ferro, nº 4343, Conjunto Marechal Rondon, Bairro Flodoaldo Pontes Pinto, Porto Velho
Telefone: (69) 99991-8800
E-mail: contato@deonizialeiloes.com.br
Situação: REGULAR

Ana Carolina Zaninetti Machado
Matrícula: 022/2017
Data da posse: 29/03/2017
Cidade: Ji-Paraná
Endereço: Rua Rio Negro, nº 451, Bairro Jardim dos Migrantes, Ji-Paraná
Telefone: (69) 98136-0056 - (69) 3421-1869
E-mail: leiloes.rondonia@gmail.com
Situação: REGULAR

Flávia Laís Costa Nascimento
Matrícula: 023/2018
Data da posse: 09/04/2018
Cidade: Porto Velho
Endereço: Rua Roberto de Souza, nº 2181, Bairro Nova Porto Velho - RO
Telefone: (69) 98488-3774 (69) 99244-3102
E-mail: flavialcnascimento@gmail.com
Situação: REGULAR

Marcus Allain de Oliveira Barbosa
Matrícula: 024/2018
Data da posse: 28/05/2018
Cidade: Porto Velho
Endereço: Rua Petrópolis, nº 3181, altos - Bairro Novo Horizonte, Porto Velho - RO
Telefone: (69) 99229-6465
E-mail: maleiloes@hotmail.com
Situação: REGULAR

Harrison Lira do Nascimento
Matrícula: 025/2018
Data da posse: 28/05/2018
Cidade: Porto Velho
Endereço: Avenida Abunã, nº 1947, Galeria Lira, Sala 08, Bairro São João Bosco, Porto Velho - RO
Telefone: (69) 99917-5750
E-mail: liraleiloeiro@gmail.com
Site: liraleiloes.com.br
Situação: REGULAR

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente
Matrícula nº 300036730

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5242906** e o código CRC **CF07A594**.

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.055519/2019-64**

INTERESSADO (A): **AZIZ RAHAL NETO** e **WALMIR LUCIANO DA COSTA PENEDO**

VALOR: **R$ 875,00 (Oitocentos e setenta e cinco reais) para o Tomador Aziz Rahal Neto; R$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais) para o Tomador Walmir Luciano da Costa Penedo.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Aziz Rahal Neto e Walmir Luciano da Costa Penedo**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 17/2019/IPEM-CI de 27 de março de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Aziz Rahal Neto e Walmir Luciano da Costa Penedo** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Aziz Rahal Neto
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 29/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5249055** e o código CRC **D2C0AAC6**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.040867/2019-37**
INTERESSADO (A): **Thiago Cruz de Lima** e **Adílio França Feitosa.**
VALOR: **R$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais) para o Tomador Thiago Cruz de Lima**; **R$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais) para o Tomador Adílio França Feitosa.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Thiago Cruz de Lima** e **Adílio França Feitosa**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 20/2019/IPEM-CI de 28 de março de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Thiago Cruz de Lima** e **Adílio França Feitosa** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Aziz Rahal Neto
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 29/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5274863** e o código CRC **C8C2D84E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.040866/2019-92**

INTERESSADO (A): **Kátia de Souza Rodrigues** e **Gleyson Matos Pereira.**

VALOR: **R$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais) para o Tomador Kátia de Souza Rodrigues; R$ 3.125,00 (Três mil cento e vinte e cinco reais) para o Tomador Gleyson Matos Pereira.**

Senhor Presidente,

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Kátia de Souza Rodrigues** e **Gleyson Matos Pereira**, submeto a apreciação de Vossa Senhoria para homologação, de acordo com o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27.02.2014, conforme Parecer nº 19/2019/IPEM-CI de 28 de março de 2019.

MICHELA BARROS DA SILVA
Coord. Adm. Financeira - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

ACOLHO E DECIDO:

1. HOMOLOGAR a presente prestação de contas;

2. DETERMINO a Diretoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) favorecido(s) **Kátia de Souza Rodrigues** e **Gleyson Matos Pereira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios - SIAFEM.

3. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Aziz Rahal Neto
Presidente - IPEM/RO
Assinado Digitalmente

Documento assinado eletronicamente por **aziz rahal neto**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MICHELA BARROS DA SILVA**, **Diretor(a)**, em 29/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5275466** e o código CRC **B0315825**.

FAPERO

AVISO

NOTA INFORMATIVA - PROCESSO SELETIVO BOLSITAS EM QUALIDADE DO LEITE - CHAMADA FAPERO / LQL - 001 - 2019

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Cientificas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, considerando especificações técnicas do sistema de submissão de inscrições para o Processo Seletivo de Bolsas em Qualidade do Leite (SIGFAPERO) que possui campos inalteraveis por esta Fundação, torna pública a Nota Informativa de preenchimento de Inscrição no Processo Seletivo citado, visando o não comprometimento de submissões e prejuízos aos candidatos.

A FAPERO salienta que a publicação desta nota após a lançamento do edital não irá prejudicar o público alvo de inscrições, considerando que até a presente data nenhuma inscrição foi finalizada. As instruções abaixo seguirão como auxilio para o preenchimento de inscrições no processo seletivo, e será utilizado apenas para fins de consulta e auxilio no sistema de submissão.

Instruções para preenchimento:
Formulário Eletrônico de Proposta de Projeto
Item 1.1 Título
Título do Projeto: O candidato deverá escrever a modalidade a qual concorre (ATNM ou CAFIX 2)
Instituição Executora
Unidade Executora : Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - (EMBRAPA) Cpafro Porto Velho / RO
Início Previsto: Junho/2019

Item 1.3 Plano de Apresentação
Resumo da Proposta de Projeto: O candidato deverá escrever neste campo parte do teor de sua carta de intenção
Palavras-chave: O candidato deverá escrever neste campo: Pesquisa, Qualidade do leite;
Experiência do Coordenador O candidato deverá escrever neste campo o teor de sua carta de intenção no que pese à experiência acadêmica, profissional.
Item 3. Orçamento
3.1 Bolsas
O candidato deverá primeiramente escolher a modalidade da bolsa
Quantidade: 01
Duração: 12 meses
Ao final do preenchimento o candidato deverá clicar em inserir.

Observação: Ao clicar em verificar pendências, os itens que se encontram com o comunicado [aviso] ao lado, não são impeditivos para o envio da inscrição.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

Leandro Soares Moreira Dill
Presidente/FAPERO

Documento assinado eletronicamente por **Leandro Soares Moreira Dill**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5282889** e o código CRC **B60724AA**.

PGE

Portaria nº 145/2019/PGE-ASSESJUD **Porto Velho, 14 de março de 2018.**

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, considerando a necessidade de promover defesa do ordenamento jurídico estadual, e a competência constitucionalmente atribuída ao Procurador Geral do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Art. 1º. DELEGAR ao Procurador do Estado Carlos Roberto Bittencourt Silva, a competência para promover sustentação oral por ocasião do julgamento do processo nº. 0803065-54.2018.8.22.0000 no Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, na sessão a ser realizada no dia 1º de abril do ano em curso.

Publique-se. Registre-se.Cumpra-se.
Juraci Jorge da Silva
Procurador Geral do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Juraci Jorge da Silva**, **Procurador(a)**, em 29/03/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5250626** e o código CRC **A7734AFC**.

SUGESP

Portaria nº 127/2019/SUGESP-GRH

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 841, de 01 de dezembro de 2015, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Ofício nº 778/2019/CASACIVIL-NGP, que consta nos autos do Processo SEI nº 0005.122022/2019-06;

RESOLVE:
REMARCAR o gozo de férias da servidora **ISABEL CRISTINA MOURA CAMPOS**, matrícula 300135807, pertencente ao Quadro de Pessoal em Cargo de Comissão desta SUGESP e ÓRGÃOS VINCULADOS, lotada na Casa Civil, do período de **01/03/2019 a 30/03/2019**, referente ao **exercício 2019**, a qual fica transferida para fruição nos períodos de **17/07/2019 a 31/07/2019** e (15) dias restantes para **27/01/2020 a 10/02/2020**.

Porto Velho - RO, **28/03/2019.**

PUBLIQUE-SE.

JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR
Superintendente/SUGESP.

Documento assinado eletronicamente por **Bezaneth da Silva Sicsu Volkweis**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cricélia Fróes Simões**, **Assessor(a)**, em 28/03/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARTA SOUZA COSTA BRITO**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5251586** e o código CRC **FF8CE804**.

SETUR

Portaria nº 18/2019/SETUR-NRH

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TURISMO – SETUR, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar 965, Art. 115, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Dispor sobre a **REMARCAÇÃO DE FÉRIAS,** por interesse da administração pública o gozo de férias do servidor **THEODOMIRO DE OLIVEIRA PINTO,** Técnico de Serviço de Saúde – SESAU, matrícula 300063980, referente ao **exercício/2019 mês março, ficando a fruição** para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, o mesmo já recebeu um terço de férias;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a publicação, bem como anotações nos apontamentos funcionais do servidor.

Registre-se; Cumpra-se.
GILVAN JOSÉ PEREIRA JÚNIOR
Superintendente Estadual de Turismo – SETUR

Documento assinado eletronicamente por **GILVAN JOSE PEREIRA JUNIOR**, **Superintendente**, em 27/03/2019, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5200813** e o código CRC **D2758C1E**.

SEPOG

EDITAL DE CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA 2020-2023

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, CONVIDA todos os cidadãos e comunidade em geral para participarem das AUDIÊNCIAS PÚBLICAS de elaboração do **PLANO PLURIANUAL 2020-2023**, a serem realizadas uma por polo regional a partir das 14 horas, nas datas, cidades e locais definidos a seguir:

DATA	CIDADE	LOCAL	HORÁRIO
Dia 01/04/2019	Vilhena	EEEFM Alvarez de Azevedo	15 horas
Dia 03/04/2019	Rolim de Moura	CEEJA Governador Jorge Teixeira	14 horas
Dia 05/04/2019	Cacoal	EEEFM Clodoaldo Nunes	14 horas
Dia 08/04/2019	São Francisco do Guaporé	EEEFM Campos Sales	14 horas
Dia 10/04/2019	Ouro Preto do Oeste	EEEFM Joaquim de Lima Avelino	14 horas
Dia 12/04/2019	Ji-Paraná	EEEFM Jovem Gonçalves Vilela	14 horas
Dia 15/04/2019	Jaru	EEEFM Capitão Silvio de Farias	14 horas
Dia 17/04/2019	Ariquemes	EEEFM Heitor Vila Lobos	14 horas
Dia 25/04/2019	Guajará-Mirim	EEEFM Alkindar Brasil de Arouca	14 horas
Dia 30/04/2019	Porto Velho	EEEM Major Guapindaia	14 horas

Porto Velho, 27 de março de 2019.

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

SEGEP

Portaria nº 2783/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando a constante INFORMAÇÃO N.1973/2018 (fls.26/27) e Registro Individual de Ponto (fl. 8), nos autos do processo n. 01-1401.02408-0000/2013;

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITO, os termos da Portaria nº 7298/NDVS/SEGEP/SEPOG, de 2 de dezembro de 2015, publicado no DOE n.2848 de 22.12.2015, onde remarcou o gozo de férias do servidor **RUTEMBERG GOMES BOTELHO**, matrícula n. 300110088, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN.

Porto Velho - RO, 22 de março de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5010386** e o código CRC **E21AEAD8**.

Portaria nº 2988/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 5/2019/SEGEP-CAF, que consta no autos do processo nº 0031.022636/2019-63;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **WANDERLENE PAULA DO NASCIMENTO CAVALCANTE**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300015686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **11.1.2019 a 30.1.2019**, referente ao exercício de **2019**, a qual fica transferida para fruição no período de **11.4.2019 a 30.4.2019**.

Porto Velho - RO, 18 de março de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5095639** e o código CRC **B78301A2**.

Portaria nº 3073/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Memorando nº 1/2019/SUPEL-KAPPA, que consta no autos do processo nº 0043.434051/2018-72;

R E S O L V E:

RETIFICAR, os termos da Portaria nº 1660/2019/SEGEP-NDVS de 16/2/2019, publicada no DOE nº 035 de 21/2/2019, que Convalidou a remarcação do gozo de férias do servidor **ROGER MARTINS CARDOSO**, Agente Administrativo, matrícula nº 300137961, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

Onde se lê: a qual fica transferida para fruição no período de **4.04.2019 a 3.04.2019**.

Leia-se: a qual fica transferida para fruição no período de **4.04.2019 a 3.05.2019**.

Porto Velho - RO, 19 de março de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5116955** e o código CRC **9F45CB27**.

Portaria nº 3115/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Ofício nº 450/2019/HB-GRH, que consta no autos do processo nº 0049.109014/2019-50;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **DIANE MARRAI COSTA NASCIMENTO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300053638, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HBAP, do período de **1.9.2018 a 30.9.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.8.2019 a 30.8.2019.**

Porto Velho - RO, 20 de março de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5127498** e o código CRC **7DF4B80E**.

Portaria nº 3148/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 4133302 de 19.12.2018, constante nos autos do Processo nº 0050.472392/2018-57;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei Complementar nº 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO, nº 4966, de 22/4/2002, a servidora **BRASILINA JOSÉ DE MIRANDA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300034795

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5137986** e o código CRC **C361F849**.

Portaria nº 3184/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Despacho (5119608), que consta no autos do processo nº 0002.112002/2019-49;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias da servidora **VÂNIA DO SOCORRO CAVALCANTE**, matrícula nº 300057854, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA, do período de **31.10.2018 a 9.11.2018**, referente ao exercício de **2018**, a qual fica transferida para fruição no período de **4.2.2019 a 13.2.2019.**

Porto Velho - RO, 21 de março de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5147711** e o código CRC **9CBA86D5**.

Portaria nº 3206/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante requerimento (5058660), que consta no autos do processo nº 0036.105190/2019-61;

R E S O L V E:

CONVALIDAR a remarcação do gozo de férias do servidor **MARCELO DE LIMA AROUCA**, Farmacêutico, matrícula nº 300092978, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN, do período de **1.6.2014 a 30.6.2014**, referente ao exercício de **2014**, a qual fica transferida para fruição no período de **1.12.2019 a 30.12.2019.**

Porto Velho - RO, 21 de março de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5154587** e o código CRC **9EBBC2C5**.

Portaria nº 3218/2019/SEGEP-NDVS

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE n. 009, de 15.1.2019.

Considerando, o constante Requerimento (5146399), que consta no autos do processo nº 0031.114201/2019-44;

R E S O L V E:

REMARCAR o gozo de férias da servidora **VALDILENE CORDEIRO DE MIRANDA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300015286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, do período de **1.7.2019 a 30.7.2019**, referente ao exercício de **2019**, ficando transferida para fruição 15 (quinze) dias no período de **1.7.2019 a 15.7.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **7.1.2020 a 21.1.2020**.

Porto Velho - RO, 21 de março de 2019.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/03/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5160332** e o código CRC **95DC15F1**.

Portaria nº 3283/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 4421138 de 22.01.2019, constante nos autos do Processo nº 0036.026450/2019-33;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei Complementar n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO, n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **MARLY VELOSO DE MELO**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, Matrícula nº **300007711.**

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 22 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5182864** e o código CRC **E3348FB3**.

Portaria nº 3296/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3594842 de 30.07.2018, constante nos autos do Processo nº 0029.411172/2018-24;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012, a servidora **LINDOMAR ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300024700.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 25 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5195985** e o código CRC **96D9D1D1**.

Portaria nº 3318/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (4831420), que consta nos autos do Processo n.0029.044660/2018-11;

RESOLVE:

CESSAR, a pedido da servidora, os termos da Portaria n. 6626/2018/SEGEP-GBP, de 20/11/2018, publicada no DOE n. 215 de 26/11/2018, que Concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7/9/2012, a servidora **DEOLINDA DE FÁTIMA PESSOA CUNHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n.300010685.

Publique-se. Cumpra-se.
Porto Velho-RO, 25 de março de 2019.
JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5203455** e o código CRC **F9D18E86**.

Portaria nº 3331/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID 4654604, de 2018, constante nos autos do Processo nº 0029.057156/2019-62;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012, a servidora **ANA MARIA NOGUEIRA ROCHA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300024560.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5205187** e o código CRC **43BB2259**.

Portaria nº 3336/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 3185146 de 17.09.2018, constante nos autos do Processo nº 0004.359022/2018-81;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 29, da Lei Complementar n. 1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE-RO, n. 4966, de 22/4/2002, a servidora **NELZA LUIZA COELHO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300017800.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5206014** e o código CRC **8AF7686D**.

Portaria nº 3388/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE,Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 640 (4565970), Of. 613 (4588840),Of. 213 (4644120), que consta nos autos do Processo n. 0014.046033/2019-65,

R E S O L V E:

LOCALIZAR na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a contar de **7.2.2019**, a servidora **REGINA LÚCIA ABDELNOUR**, SIAPE n. 0693594, ocupante do cargo de Agente Administrativo pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos/SUGESP/Porto Velho.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 28/03/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5235595** e o código CRC **8440D6F1**.

Portaria nº 3396/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 25 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4978594), Despacho PC-DRH 4978959, que consta nos autos do Processo n. 0019.096327/2019-98,

R E S O L V E:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a partir de **1.4.2019,** para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n . 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999 nos temos do artigo 128 e parágrafos, do servidor **ICARO ALEX SOARES BEZERRA,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matricula n. 300103902, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Ariquemes.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR

Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 28/03/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5238989** e o código CRC **D627D0D8**.

Portaria nº 3398/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento e Docs. (4564390), Despacho SEDUC-GLOT 4671532, que consta nos autos do Processo n. 0029.045862/2019-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **APARECIDA TEIXEIRA FERNANDES**, Professor Classe B, Matrícula n. 300013542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 5º quinquênio de 30.4.2011 a 29.4.2016.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 28/03/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5239468** e o código CRC **E795432A**.

Portaria nº 3401/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4749412), Despacho SESAU-CRH 4856852, que consta nos autos do Processo n. 0051.068624/2019-47,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **SERGIO MASSATOSHI YAMADA**, Farmaceutico, Matrícula n. 300075436, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Hospital Regional de Cacoal/HRC/Cacoal, no período de **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 2º quinquênio de 5.3.2013 a 4.3.2018.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 28/03/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5239867** e o código CRC **5BEFA48E**.

Portaria nº 3407/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Errata SEFIN-SUPER 4830650, Despacho SEFIN-GRH 4918440, que consta nos autos do Processo n. 0030.075870/2019-01,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **HENDERSON ACOSTA BRAGANCA**, Analista de Sistemas, Matrícula n. 300126939, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 22.10.2013 a 21.10.2018.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 28/03/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5241103** e o código CRC **B43629A7**.

Portaria nº 3415/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4930085), Despacho PM-CTPMVSECRETARIA 493013, que consta nos autos do Processo n. 0021.090309/2019-53,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 2005/2019/NCSR/SEGEP de 20.2.2019, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a contar de **2.1.2019**, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **MARIA HELENA BERNARDO,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2**,** matricula n. 300052722 , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

VANESSA P. R. DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete
Portaria n° 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n° 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 28/03/2019, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5242248** e o código CRC **FAD7830A**.

Portaria nº 3416/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Artigo 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento 1083380, de 16 de fevereiro de 2018, constante nos autos do Processo nº 0029.074676/2018-59;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO nº 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA LUCIENE CHAVES NORONHA MAIA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300012881.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 27 de março de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 08:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5242380** e o código CRC **6D1ECE3B**.

Portaria nº 3429/2019/SEGEP-DESP

CALENDÁRIO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO PAGAMENTO ESTADUAL									
2019	**RECEBIMENTO PROCESSOS/DOCUMENTOS**		**DIGITAÇÃO**		**CONFERÊNCIA**		**BLOQUEIOS**	**ENTREGA ANÁLISES**	**DATA PAGAMENTO**
	DESP		DESP		RHS DAS SECRETARIAS		DESP	CAF	SEFIN
Janeiro	11/11/2018	21/12/2018	17/12/2018	10/01/2019	11/01/2019	15/01/2019	25/01/2019	16/01/2019	29/01/2019
Fevereiro	26/12/2018	25/01/2019	21/01/2019	06/02/2019	07/02/2019	13/02/2019	25/02/2019	14/02/2019	27/02/2019
Março	28/01/2019	22/02/2019	21/02/2019	08/03/2019	11/03/2019	15/03/2019	27/03/2019	18/03/2019	29/03/2019
Abril	25/02/2019	22/03/2019	25/03/2019	10/04/2019	11/04/2019	16/04/2019	25/04/2019	17/04/2019	29/04/2019
Maio	25/03/2019	17/04/2019	26/04/2019	10/05/2019	13/05/2019	16/05/2019	27/05/2019	17/05/2019	29/05/2019
Junho	22/04/2019	23/05/2019	27/05/2019	07/06/2019	10/06/2019	13/06/2019	26/06/2019	14/06/2019	28/06/2019
1ª Parc 13º	-	-	17/06/2019	19/06/2019	24/06/2019	26/06/2019	08/07/2019	27/06/2019	10/07/2019
Julho	27/05/2019	28/06/2019	27/06/2019	12/07/2019	15/07/2019	18/07/2019	25/07/2019	19/07/2019	29/07/2019
Agosto	01/07/2019	26/07/2019	26/07/2019	09/08/2019	12/08/2019	16/08/2019	27/08/2019	19/08/2019	29/08/2019
Setembro	27/07/2019	23/08/2019	26/08/2019	10/09/2019	11/09/2019	16/09/2019	25/09/2019	17/09/2019	27/09/2019
Outubro	26/08/2019	25/09/2019	25/09/2019	10/10/2019	11/10/2019	17/10/2019	25/10/2019	18/10/2019	29/10/2019
Novembro	26/09/2019	24/10/2019	25/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	14/11/2019	26/11/2019	18/11/2019	28/11/2019
Dezembro	25/10/2019	22/11/2019	25/11/2019	03/12/2019	04/12/2019	09/12/219	18/12/2019	10/12/2019	20/12/2019
Parc final 13º	-	-	18/11/2019	22/11/2019	25/11/2019	29/11/2019	05/12/2019	02/12/2019	09/12/2019

Fonte: DESP/CAF/GAB/SEGEP/RO						**Este calendário poderá sofrer alteração**	
Elaborado por		Visto		Visto		De Acordo	
VANESSA ROSA DAHN		**CLÊNIO M. MARQUES GUSMÃO**		**ADRIANO FLORES MESSIAS DA SILVA**		**JULIO M. FIGUEIROA FARIA**	
Ger. Sistema de Pagamento da DESP		Diretor Executivo da DESP		Coordenador Administrativo e Financeiro/CAF		Superintendente da SEGEP	

Documento assinado eletronicamente por **CLENIO MARCELO MARQUES GUSMAO**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano Flores Messias da Silva**, **Coordenador(a)**, em 28/03/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/03/2019, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5248403** e o código CRC **3A4087BA**.

Portaria nº 3497/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.092986/2019-97,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de março/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	NCSR	AUXILIADORA TEIXEIRA G. LENA	300034279	**30**
2	NCSR	CLARA AKIKO NAKASHIMA	300034177	**30**
3	NCSR	MARIA APARECIDA PEREIRA	300014794	**30**
4	NCSR	MARIA LUCILENE DE OLIVEIRA	300015581	**30**
5	NCSR	TELMA DA SILVA RAMOS DE OLIVEIRA	300016161	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5268652** e o código CRC **A2D5C7F7**.

Portaria nº 3498/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 29 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.480503/2018-27,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotadas na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de março/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	NCSR	MARLETE RIBEIRO	300138590	**24**
2	NCSR	MARTA DOS SANTOS FARIAS	300137502	**20**
3	NCSR	ROGERIA SEBASTIANA VIANA	300039563	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5268660** e o código CRC **2DE626F3**.

Portaria nº 3501/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.099424/2019-74,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de março/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	REDAÇÃO	MARIA DE FATIMA MACIEL	300105431	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5268898** e o código CRC **C6078A0A**.

Portaria nº 3503/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.070682/2019-79,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, a servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao período de **março/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	PROTOCOLO	RAIMUNDO NONATO ARAUJO MAIA	300000584	**34**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5269012** e o código CRC **E0B88DB4**.

Portaria nº 3516/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 29 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4644369), Despacho Autorizado (4475976), Despacho Autorizado (4476010), que consta nos autos do Processo n. 0029.479231/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.4.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **RENATA CASSIA NEVES SOUZA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300028029, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR
Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5273297** e o código CRC **0E17B5EE**.

Portaria nº 3517/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 29 DE MARÇO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4962358), Despacho SEDUC-GLOT 5070808, que consta nos autos do Processo n. 0029.076750/2019-52,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MEIRE RUTE MARQUES MEDEIROS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300023241, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 a 1.2.2003, **1.7.2019 a 30.9.2019**, referente ao 2º quinquênio de 2.2.2003 a 1.2.2008.

Vanessa P. R. da Rocha
Assessor Especial do Gabinete
Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR

Portaria n. 209/2019/SEGEP-CAF

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA P. R. DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5273688** e o código CRC **B2064C7F**.

Portaria nº 3523/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.099491/2019-99,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao **período de março/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS**
1	C.INTERNO	ADALBERTO NERY BARBOSA	300014984	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5276568** e o código CRC **B3324B65**.

Portaria nº 3524/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017 e conforme consta no Processo n. 0031.099491/2019-99,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 74 da Lei nº 8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, do Convênio nº 006 de 22.5.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, referente ao **período de março/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	C.INTERNO	JORGE ROBERTO FERREIRA SANTOS	300149854	**30**
2	C.INTERNO	JUCINEI QUEIROZ DE MIRANDA	2314882	**30**
3	C.INTERNO	TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS	300145675	**30**
4	C.INTERNO	LUIZ SALUSTIANO FERREIRA DE MELO	3046511	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5276638** e o código CRC **C98A7558**.

Portaria nº 3527/2019/SEGEP-NCSR Porto Velho, 29 de março de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n.0031.110303/2019-91,

R E S O L V E :

Conceder de acordo com o Artigo 92**,** Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao período de **março/2019.**

ORD	SETOR	NOME	MATRICULA	**HS.**
1	DESP	ARIOVALDO DO LAGO VILARIM	300033861	**30**
2	DESP	CRISTOVAO SILVA COLARES	300014874	**30**
3	DESP	DOUGLAS REGIVALDO G. CORREIA	300122341	**30**
4	DESP	FLAVIO EDUARDO PASCOAL JUNIOR	200002735	**30**
5	DESP	IRENILSON NERIS MELO	300014935	**30**
6	DESP	LEILA MARIA PEREIRA	300014915	**30**
7	DESP	LINDALVA GONÇALVES CARDOSO	300014907	**30**
8	DESP	MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA	300014793	**30**
9	DESP	MARIA ROSEANE GALVAO ARCANJO	300118096	**30**
10	DESP	MARIO DE SOUZA CRUZ	300020064	**30**
11	DESP	MONICA REIS MARQUES FOGAÇA	300015089	**30**
12	DESP	PAULO ROBERTO A VASCONCELOS	300117430	**30**
13	DESP	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	300009809	**30**
14	DESP	ROSILENE SOUZA GUIMARAES	300043495	**30**
15	DESP	SOLANIA LIMA DA SILVA OLIVEIRA	300014893	**30**
16	DESP	URACY HITZSCHIKI DOS REIS	300024476	**30**

17	N.C	ALUIZIO DOS SANTOS LIMA JUNIOR	300015078	**30**
18	N.C	ATANAGIDIO RODRIGUES DE ARAUJO	300022641	**30**
19	N.C	MEIRE JANE VELOSO SEQUIM	300032279	**30**
20	N.C	NELY LOPES DOS SANTOS	300014887	**30**
21	N.C	ROSIVAL BATISTA CAMPOS	300014869	**30**
22	N.C	SAMIA REGINA OLIVEIRA DA SILVEIRA	300041165	**30**

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5278447** e o código CRC **D3170233**.

EDITAL Nº 46/2019/SEGEP-GCP
EDITAL N. /2019/SEGEP-GCP.

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas, Senhor **Julio Martins Figueiroa Faria**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Decisão Judicial, proferida nos autos do Processo n. 7052104-96.2016.8.2.0001, constante do Processo SEI n. 0020.094034/2019-37, em referência ao Concurso Público da Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado por intermédio do Edital n. 32/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 045, de 12 de março de 2019, **convoca o candidato, abaixo relacionado, para preparação de exames médicos e documentação visando a Perícia Médica e Posse de Cargo Efetivo**, para qual foi nomeado através do Decreto n. 23.731, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 054, de 25 de março de 2019, conforme a seguinte programação:

Cargo: **Agente Penitenciário**

INSC.	CANDIDATO	CLAS	CARGO	VAGA	SEXO	RESULTADO FINAL
287.191-2	Carlos Roberto Melo dos Santos Junior	797º	Agente Penitenciário	Porto Velho	Masculino	Aprovado

1. O candidato deverá observar o disposto dos **Anexos I, II, III, IV, V e VI** deste Edital.

Porto Velho – RO, 28 de março de 2019.

Julio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

ANEXO I – PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	25/3/2019 à 23/4/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	25/3/2019 à 23/5/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	25/3/2019 à 23/4/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para candidato (a) que solicitou Prorrogação de Posse.	25/3/2019 à 23/5/2019	

ANEXO II – EXAME MÉDICO/PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

PERÍCIA MÉDICA	
LOCAL/ENDEREÇO: **CEPEM/JUNTA MÈDICA:** situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).	
2. DA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL **2.1.** O (A) candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais, abaixo relacionados. Devendo fazer o agendamento para a entrega dos respectivos resultados dos e ser submetido (a) a perícia médica. **2.2** Os resultados dos exames deverão ser apresentados pelo (a) próprio (a) candidato (a) à Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia. Sendo considerado (a) Apto (a), será expedito Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo.	
RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E LABORATORIAIS PARA INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO	
1	Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida)**
2	Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos Raios X de coluna total)
3	Avaliação Psiquiátrica
4	Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária,

	Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista)
5	Avaliação Dermatoneurológica
6	Avaliação Oftalmológica
7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas, telefonistas e operadores de maquinas pesadas)**
8	Avaliação Cardiológica detalhada no exame geral do (a) candidato (a) e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com ECG acompanhado da respectiva interpretação)
9	Raio-X do tórax em PA com laudo radiológico (exceto para grávida)
10	Sangue: VDR – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Ureia – Creatinina – Lipidiograma – Sorologia para Chagas – TGP e TGO – HBSag – AntiHBS - AntiHCV
11	**Escarro**: BAAR
12	**Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha)
13	Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do (a) candidato (a) e nos exames listados nos itens de n. 9,10,11,12 e 13 desta Relação
14	PSA Total (para homens acima de 40 anos)
15	Radiografia de Bacia
16	Radiografia de tórax padrão – OIT

OBSERVAÇÕES

1. As Avaliações Médicas dever ser apresentadas ao CEPEM/SEGEP, sob a forma de Laudos.

2. Os exames terão validade por 90 dias, Mamografia por 2 anos e Colpocitologia Oncótica e Parasitariam por 1 ano a contar da data de sua expedição; Ultrassonografias a critério do perito médico;

3. Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;

4. Os Laudos Médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o Reconhecimento de Firma do Médico emissor dos mesmos;

5. A Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia (CEPEM), no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário, poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.

6. O (A) candidato (a) deve efetuar agendamento para execução do exame médico pericial pelo no CEPEM, situada a Avenida Governador Jorge Teixeira, 3862, Bairro Industrial, Porto Velho – RO (Anexo a Policlínica Oswaldo Cruz – POC – Bloco Dendê).

ANEXO III – REQUISITO INGRESSO

Cargo	Requisito/Escolaridade
Agente Penitenciário	- Certificado de conclusão do Ensino Médio, devidamente registrado por órgão oficial; - Certificação de Conclusão do Curso de Formação Básica na área que concorre; - Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “B”.

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

1. Após a inspeção médica e de posse do Certificado de Aptidão Física e Mental o candidato deverá ordenar os documentos exigidos e apresentá-los à Gerência de Concursos e Posses - GCP/SEGEP, localizada no Complexo Rio Madeira - Edifício Rio Cautário, Curvo 2, Térreo, à Avenida Farquar n. 2986, Bairro Pedrinhas – CEP: 76.801-470 - Porto Velho -RO, para fins de conferência visando a efetivação de sua posse.

2. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ATOS ADMISSIONAIS JUNTO AO TCE/RO E PARA FIN DE CADASTRAMENTO NO SITEMA DE PESSOAL SEGEP/RO.

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habiitação – Categpria “B”	-
1 (uma) cópia	**CPF/MF** (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	www.receita.fazenda.gov.br
1 (uma) Cópia	Comprovantes de Escolaridade/Habilitação. Devendo está de acordo com o disposto no Anexo I, do Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD/2010. E ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
2 (duas) originais	**Declaração do (a) candidato (a) informando se ocupa ou não cargo público ou aposentadoria dele decorrente**. Em caso positivo, o (a) candidato (a) deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador, contendo especificações como o cargo, a escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, os dias, os horários, a escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Para Fins de Prestação de Contas de Atos Admissionais.
1 (uma) original	**Declaração do (a) candidato (a) de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público**.	-
1 (uma)	**Declaração do (a) candidato (a) informando sobre a**	-

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
original	**existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo** em que figure como indiciado ou parte.	
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cartão de Vacina dos Dependentes	Menores de 5 (cinco) anos de idade
1 (uma) cópia	Titulo de Eleitor	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – **PIS** ou Programa de Assistência ao Servidor Público – **PASEP**. (Se o (a) candidato (a) não for cadastrado (a) deverá Declarar não ser cadastrado (a))	-
1 (uma) cópia	**Declaração de Imposto de Renda** ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada.	-
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (Destinada ao sexo masculino)	-
1 (uma) cópia	**Comprovante de Residência**. Caso o comprovante não esteja em nome do (a) candidato (a), apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação.	-
1 (uma) cópia	Comprovante de **Conta Corrente do Banco do Brasil** (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	**Atestado de Sanidade Física e Mental**, expedido pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia.	-
1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das paginas da fotografia e da Identificação
1 (uma) original	Fotografia 3x4	-
1 (uma) cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site www.tre.gov.br
1 (uma)	**Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de**	Emitida através do site:

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
original	**Rondônia**, acompanha de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	www.sefin.ro.gov.br
1 (uma) original	**Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia**, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.tce.ro.gov.br
1 (uma) original	**Certidão Negativa da Justiça Federal**, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Emitida através do site: www.justicafederal.jus.br
1 (uma) original	**Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal** do Fórum da Comarca, de residência do (a) candidato (a) no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, acompanhada de Confirmação de Autenticidade de Certidão.	Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o mesmo deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	-
1 (uma) cópia	**Ficha de Cadastramento de Dados**, devidamente preenchida para fins de cadastramento no Sistema de Pessoal SEGEP/RO.	Constante do Anexo VI, deste Edital.

Atenção: No ato da posse o (a) candidato (a) deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO V - REQUERIMENTO PRORROGAÇÃO DE POSSE

****

À Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas

Complexo Rio Madeira, Av. Farquar, 2986 – Curvo 2 – Edifício Rio Caltário – 1º Andar, Bairro Pedrinhas – CEP 76.801-470 – Porto Velho – RO.

"Lei Complementar n. 068/1992..."

"Art. 17 - A posse dar-se-á pela assinatura do respectivo termo, no qual o servidor se comprometerá a cumprir fielmente os deveres do cargo."

"§ 1º - A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do interessado."

Nome do (a) candidato (a) _____, portador do CPF n. _____, do RG n. _____, residente no endereço _____

_, telefone para contato: ( ) _____, e-mail _____. Aprovado (a) do Concurso Público SEJUS, regido pelo Edital n. 367/GDRH/GAB/SEAD, de 29 de outubro de 2010, homologado por intermédio do Edital n. 32/2019/SEGEP-GCP, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 045, de 12 de março de 2019, nomeado conforme Decreto n. 23.731, de 25 de março de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 054, de 25 de março de 2019, para posse do cargo de _____, com opção de lotação em Unidade SEJUS/RO, localizada em _____. Vem mui respeitosamente requerer de V Exa. **PRORROGAÇÃO DE POSSE**, por até **30 trinta)** dias, de acordo com o § 1º do artigo 17, da Lei Complementar n. 68, de 9 de dezembro de 1992.

Nestes Termos,
Peço Deferimento.

_____ _____/_____/_____

Local Data

_____

Assinatura Candidato (a)

PRAZO PARA PERÍCIA MÉDICA E POSSE

Eventos - Junta Médica (CEPEM)	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
Apresentação de Exames Médicos e Perícia Médica, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê)	25/3/2019 à 23/4/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Apresentação dos Exames Médicos e Perícia Médica, com pedido de prorrogação de posse, mediante agendamento junto ao CEPEM/RO (Anexo da Policlínica Oswaldo Cruz - POC – Bloco Dendê).	25/3/2019 à 23/5/2019	
Eventos - GCP/SEGEP	**Prazos**	**Horário de Atendimento**
- Conferência da Documentação Para Posse. - Pedido de Prorrogação de Posse, podendo ser enviado via Correios, sendo considerada a data da postagem.	25/3/2019 à 23/4/2019	Das 7h 30min às 12h 00min
Conferência da Documentação e Posse, para candidato (a) que solicitou Prorrogação de Posse.	25/3/2019 à 23/5/2019	

Observações:

1. Anexar a este requerimento uma cópia da Carteira de Identidade do (a) candidato (a).

2. Para envio via Correios basta uma via do requerimento com uma cópia da Carteira de Identidade. O comprovante de postagem servirá como prova do envio.

ANEXO VI – FICHA DE DADOS CADASTRAIS

<table>
<tr><td colspan="10">INFORMAÇÕES DO (A) SERVIDOR (A)</td><td rowspan="3">Fotografia</td></tr>
<tr><td colspan="6">Nome</td><td colspan="3">Retificação do Nome:</td><td>Matrícula:

Não Preencher</td></tr>
<tr><td colspan="5">DADOS DO (A) SERVIOR (A)</td><td colspan="5">FILIAÇÃO</td></tr>
<tr><td>CPF</td><td>Data Nascimento</td><td>RG</td><td>Òrgão Expedidor</td><td>Data Expediçã o</td><td colspan="2">Nome da Mãe</td><td>Nasc/Mãe</td><td colspan="2">Nome do Pai</td></tr>
<tr><td colspan="11">COMPLEMENTARES</td></tr>
<tr><td>Sexo</td><td>Estado Civil</td><td>Raça</td><td>Tipo Sanguineo</td><td>Fator RH</td><td>Escolaridade/ Nível/Ingresso</td><td>Nacionalidade</td><td>Naturalidade/Estado</td><td colspan="3">Cidade</td></tr>
<tr><td colspan="11">DOCUMENTOS</td></tr>
<tr><td>CTPS</td><td>Data Expedição</td><td colspan="2">PIS/PASEP/NIT</td><td>Data Expediçã o</td><td colspan="2">Título Eleitor</td><td>Data Expedição</td><td colspan="2">Certidão Militar</td><td>Data Expedição</td></tr>
<tr><td colspan="11">ENDEREÇO</td></tr>
<tr><td>Tipo</td><td>CEP</td><td colspan="2">Estado</td><td>Cidade</td><td colspan="2">Bairro</td><td>Logradouro/ Rua/Avenida</td><td>Número</td><td colspan="2">Complemento</td></tr>
<tr><td colspan="7">CONTATO</td><td colspan="4"></td></tr>
<tr><td>Telefone Comercial</td><td>Telefone Residencial</td><td colspan="2">Telefone Celular</td><td colspan="3">E-mail</td><td colspan="4">Parentes/Tipo

Não Preencher</td></tr>
<tr><td colspan="6">GRADUAÇÃO</td><td colspan="2">NECESSIDADES ESPECIAIS</td><td colspan="3">OBSERVAÇÕES</td></tr>
<tr><td colspan="2">Curso Superior</td><td>Ano Conclusão</td><td colspan="2">Especialização</td><td>Ano Conclusão</td><td colspan="2"></td><td colspan="3"></td></tr>
</table>

DADOS DO CONCURSO PÚBLICO					
Processo **Não Preencher**	**Contrato** **Não Preencher**	**Organizadora** **Não Preencher**	**Edital de Abertura do Concurso Público:** **Não Preencher**	**Edital de Homologação do Concurso Público:** **Não Preencher**	**Edital de Convocação Perícia Médica e Posse:** **Não Preencher**

RESULTADO CONCURSO PÚBLICO/ESPECIFICAÇÕES/CARREIRA/LOTAÇÃO								
Inscrição **Não Preencher**	**Nota Final** **Não Preencher**	**Classificação** **Não Preencher**	**Cota/PCD** **Não Preencher**	**Cota/NEGRO** **Não Preencher**	**Cargo** **Não Preencher**	**Opção/Vaga/Localidade** **Não Preencher**	**CH/S** **Não Preencher**	**Vencimento** **Não Preencher**

DADOS BANCÁRIO			ÓRGÃO		
Agencia **Não Preencher**	**C/C** **Não Preencher**	**Banco:** **Não Preencher**	**Secretaria** **Não Preencher**	**Processo SEI** **Não Preencher**	**Processo Judicial** **Não Preencher**

NOMEAÇÃO	POSSE	EXERCÍCIO	EXONERAÇÃO	OFÍCIO APRESENTAÇÃO	OCUPA CARGO PÚBLICO		
Decreto **Não Preencher**	**Data** **Não Preencher**	**Data** **Não Preencher**	**Data** **Não Preencher**	**Número** **Não Preencher**	**Cargo** **Não Preencher**	**CH/S** **Não Preencher**	**Órgão** **Não Preencher**

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Silva Cuellar**, **Técnico(a)**, em 28/03/2019, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Socorro Maria dos Santos da Silva**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 28/03/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5245918** e o código CRC **0D87B9A4**.

EXTRATO

PORTO VELHO, 29 DE MARÇO DE 2019.

O CORREGEDOR-GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, em obediência aos princípios instituídos no Art. 37 da Constituição Federal e ao disposto no Art. 181 da LC n. 68/1992, de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações que lhe conferem o Art. 5º, inciso II da LC n. 447/2008, de 2 de junho de 2008, e em consideração aos fatos que chegaram ao conhecimento desta Corregedoria, através da Sindicância Administrativa Investigativa n. 189/2014/3ªCSPAD-SEARH, de 28.10.2014, bem como, conforme consta o Processo n. 0031.129123/2019-82,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar – PAD, para apurar a conduta funcional da servidora, conforme consta ao expediente supra epigrafado.

Art. 2º Determinar que a 1ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Corregedoria Geral da Administração – CGA/SEGEP, constituída pela Portaria n. 228/2019/SEGEP-CGA, publicada no DOE n. 012, de 18.01.2019, proceda à instrução dos autos.

Art. 3º Este Extrato da Portaria n. 3511/2019/SEGEP-CAR entra em vigor na data da sua publicação.

Philippe Rodrigues Menezes
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPPE RODRIGUES MENEZES**, **Corregedor(a)**, em 29/03/2019, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5272725** e o código CRC **8A4D5A8B**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n° 495/2018/2018/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0043.341898/2018-12

OBJETO: Registro de preço para eventual e futura aquisição de material de construção civil (pintura) constantes na Tabela SINAPI, a pedido da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Governo do Estado de Rondônia.

A Superintendência Estadual de Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, através de seu Superintendente, torna público aos interessados e em especial às empresas que participaram da licitação, que o certame licitatório em epígrafe foi **ANULADO,** nos termos do art. 49 da Lei Federal n° 8.666/93. Em consonância

com os motivos expostos no Parecer 122 (4843532) exarado pela Procuradoria Geral do Estado. A par disso, os autos do processo administrativo encontram-se disponíveis para consulta de todos os interessados no site https://sei.sistemas.ro.gov.br/sei.

Publique-se.

Porto Velho-RO, 29 de março de 2019.

MARCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente SUPEL
Mat.300115686

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5270471** e o código CRC **0840476C**.

AVISO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2019/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço por Item

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0025.031043/2019-77/SEAGRI/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mudas ornamentais para área do Centro Tecnológico Vandeci Rack, local de realização das Feiras de Tecnologias e Negócios Agropecuários do Estado de Rondônia – 8ª Rondônia Rural Show Internacional e II Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019.

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º Portaria Nº 35/2019/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 12 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o edital de licitação em epígrafe que a sessão inaugural marcada para o dia 01/04/2019, às 10h:00min, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, está SUSPENSA a pedido da SEAGRI, através do Ofício 1428/2019/SEAGRI/GGPP, para resposta ao pedido de impugnação. Assim que sanado este ato, a Equipe de Licitação fixará nova data e horário para sessão inaugural do certame.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2019.

Rogério Pereira Santana

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 29/03/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5274929** e o código CRC **29491598**.

AVISO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 1
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2019/GAMA/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0025.060597/2019-81
OBJETO: Contratação de empresas especializadas na locação de tendas, estandes e materiais estruturais para a montagem da estrutura física das FEIRAS DE TECNOLOGIAS E NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS - 8ª Rondônia Rural Show Internacional e II Rondoleite, a serem realizadas no período de 22 a 25 de maio de 2019, no Centro Tecnológico do Agronegócio Vandeci Rack, no Município de JiParaná/RO.
A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 35/SUPEL-CI de 11 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 11 de fevereiro de 2019, torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que a que houve modificação no edital e na data de abertura do certame.
Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.
Fica remarcada a abertura do certame no dia 12 de abril de 2019, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.
Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2019.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA
Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO
Mat. 300109135

Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Pereira Santana**, **Pregoeiro(a)**, em 29/03/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5276023** e o código CRC **055CC903**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 081/2019

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 460/2018

PROCESSO Nº 0015.187103/2018-43

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual aquisição de materiais de consumo (material de expediente) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO futura e eventual aquisição de materiais de consumo (material de expediente) para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento do Contrato ou instrumento equivalente.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da IDARON, localizado na BR-364, Km 07, número 9.280-C, Bairro Aeroclube, Quadra 999, Setor 21, CEP 76.816-800, município de Porto Velho/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Aos adjudicatários que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Estadual, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais cominações legais, com observância ao devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

9.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na licitação, execução imperfeita, inadimplemento contratual, não veracidade das informações ou mora de execução, erros ou atraso no fornecimento e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, a seu critério, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa adjudicatária as seguintes penalidades:

I - Advertência escrita – a comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, cláusula contratual ou falha na execução do fornecimento, determinando que seja sanada a impropriedade e, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada.

II - Multa – que deverá observar os seguintes limites máximos:

a) De 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte inadimplida do contrato;

b) Até o limite de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, para as infrações estipuladas na Tabela 2, de acordo com os percentuais previstos na Tabela 1;

c) De 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

d) De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso até o limite de 10% sobre o valor adjudicado, no caso da adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, por ocorrência;

e) De 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de não realização, ou de realização com atraso superior a 30 (trinta) dias, ou de entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9.3. O valor da multa aplicada será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração Pública Estadual ou ainda, cobrado judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º do artigo 86, da Lei nº 8.666/93.

9.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, impedindo o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelos seguintes prazos:

De 6 (seis) meses, nos casos de:

a) Alteração de substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida; ou

b) Fornecimento de material de baixa qualidade.

De 12 (doze) meses, no caso do descumprimento de especificação técnica relativa ao objeto previsto no contrato.

De 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a) Retardamento imotivado no fornecimento do (s) objeto (s);

b) Paralisação de fornecimento de bem, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública Estadual;

c) Entrega de mercadoria falsificada, furtada, deteriorada, danificada ou inadequada para o uso, como se verdadeira ou perfeita fosse;

d) Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Estadual; ou

e) Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

De até 5 (cinco) anos, no caso de licitação na modalidade Pregão, nas situações previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 ou de 2 (dois) anos, nas demais modalidades licitatórias.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração Pública Estadual pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo.

9.5. Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com Administração Pública Estadual, por tempo indeterminado, o fornecedor que demonstrar não possuir idoneidade para tanto, em virtude de ato ilícito praticado, conforme dispõe o artigo 26, § 2º, do Decreto nº 16.089/2011.

9.6. O fornecedor será excluído do Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP nas seguintes hipóteses, conforme dispõe o artigo 34, inciso II do Decreto nº 16.089/2011:

a) Expirado o prazo da suspensão, desde que cumpridas integralmente as punições impostas;

b) A pedido do fornecedor declarado inidôneo, decorrido o prazo mínimo de 2 (dois) anos, desde que reabilitado pela Administração Pública Estadual, na forma do disposto no § 3º, do art. 87, da Lei Federal nº 8.666, de 1993; e

c) Por determinação judicial.

9.7. As sanções de advertência, suspensão e inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a multa, conforme dispõe o § 2º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.8. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada no edital ou no instrumento contratual.

9.9. Não será efetuado qualquer pagamento de parcela inadimplida à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.10. O descumprimento das obrigações trabalhistas, penalidades ou a não manutenção das condições de habilitação pelo contratado deverá dar ensejo à rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções, sendo vedada a retenção de pagamento se o contratado não incorrer em qualquer inexecução contratual ou não o tiver prestado os fornecimentos a contento.

9.11. A Contratante poderá conceder um prazo para que a Contratada regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de rescisão contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade da empresa de corrigir a situação.

9.12. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.13.São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da legislação a (o):

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.14. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.15. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP gerido pela Controladoria Geral do Estado – CGE.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente da licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

9.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, penalidades específicas e proporcionais a gravidade dos eventuais descumprimentos contratuais, de acordo com o Acórdão 1453/2009 Plenário – TCU.

9.18. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as Tabelas 1 e 2:

TABELA 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor do Contrato
2	0,4% sobre o valor do Contrato
3	0,8% sobre o valor do Contrato
4	1,6% sobre o valor do Contrato

TABELA 2

INFRAÇÃO		
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**GRAU**
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	04
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.	04
3	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	04
4	Executar fornecimento incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência.	02
5	Fornecer informação pérfida dos fornecimentos contratados; por ocorrência.	02

6	Burlar as vedações expressas no termo de referência, por ocorrência.	04
Para os itens a seguir, deixar de:		
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização do contrato, por ocorrência.	02
8	Indicar e manter durante a execução do Contrato o Preposto previsto.	01
9	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência.	01
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência.	03

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

IDARON – Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0015.187103/2018-43 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 460/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 81/2019 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/04/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE - IDARON **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 21/03/2019

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Alfinete para mapas. Material: aço, cabeça plástico colorida, tamanho nº 1, caixa com 50 unidades	100,00	CAIXA	BRW	R$ 2,63	R$ 2,58	-1,90	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
0002	Almofada p/ carimbo, em tecido, entintada na cor azul, n° 3, estojo plástico.	100,00	UND	CARBRINK	R$ 3,64	R$ 3,16	-13,19	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0003	Almofada p/ carimbo, em tecido, entintada na cor preta, n° 3, estojo plástico.	50,00	UND	JAPANSTAMP	R$ 3,64	R$ 2,98	-18,13	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
0004	Apontador de lápis manual n° 2, portátil, com 01 entrada para lápis de diâmetro tradicional, com lâmina com tratamento antiferrugem	400,00	UND	LÉO E LÉO	R$ 0,83	R$ 0,16	-80,72	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0005	Bandeja documentos, material acrílica, tipo dupla, cor fumê, comprimento 34cm, largura 250mm, altura 12,5cm	200,00	UND	WALEU	R$ 67,37	R$ 24,44	-63,72	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0006	Borracha branca, macia, apaga sem agradir o papel, ideal p/ desenho ou uso técnico.	400,00	UND	LÉO E LÉO	R$ 0,65	R$ 0,14	-78,46	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0007	Caixa para arquivo. Material: plástico polionda, Largura: 350 mm, Altura: 250 mm, Espessura: 130 mm, Aplicação: arquivo morto, Cor: azul.	7.000,00	UND	POLIBRAS	R$ 4,28	R$ 2,33	-45,56	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0008	Caneta esferográfica com tinta na cor azul, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens.	11.000,00	UND	COMPACTOR	R$ 0,63	R$ 0,48	-23,81	COMERCIAL TS LTDA - ME
0009	Caneta esferográfica com tinta na cor preta, escrita fina, ponta com 0,8mm e esfera de tungstênio, corpo sextavado, transparente, com suspiro, tampa cônica transparente e tampão superior na cor da tinta. Acondicionadas em caixa para as unidades de medidas e quantidade dos respectivos itens.	4.000,00	UND	COMPACTOR	R$ 0,63	R$ 0,48	-23,81	COMERCIAL TS LTDA - ME
0010	Clipe niquelado 2/0. Caixa c/ no mínimo 100 unidades	400,00	CAIXA	BRW	R$ 1,74	R$ 0,89	-48,85	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA

0011	Clipes de metal niquelado 6/0. Caixa c/ no mínimo 50 unidades.	200,00	CAIXA	BRW	R$ 2,40	R$ 2,27	-5,42	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0012	Clipes de metal niquelado 10/0.Caixa c/ no mínimo 20 unidades.	200,00	CAIXA	BACCHI	R$ 8,80	R$ 8,79	-0,11	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0013	Cola branca líquida, para papel, atóxica, lavável, secagem rápida, com bico dosador de encaixe e sem rosca, tampa cônica, embalagem plástica de 90 gramas. Composição: acetato polivinila.	250,00	UND	PIRATININGA	R$ 1,54	R$ 0,94	-38,96	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
0014	Cola instantanea 3g	400,00	BISNAGA	TEKBOND	R$ 1,35	R$ 0,97	-28,15	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
0015	Colchete lonado n° 14. Caixa com peno menos 72 unidades.	150,00	CAIXA	CHAPARRAU	R$ 8,30	R$ 8,30	0,00	RONDON OFFICE REP, COM E SERVIÇOS EIRELI - ME
0016	Copos Plásticos descartáveis, termoformados para água, fabricado com resina termoplástica de polipropileno (PP) na cor branca leitoso, reforçados com frisos laterais, com capacidade para 180 ml, peso mínimo por cento 198 g (massa mínima = 1,98 g p/ copo) com referências indicativas em relevo, com caracteres visíveis e de indelével na parte inferior da base, O material deverá atender ao que dispõe a NBR 14.865/02. Pacote com 100 unidades.	8.000,00	PACOTE	CRISTALCOPO	R$ 3,22	R$ 2,17	-32,61	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0017	Corretivo líquido, material base d'água - secagem rápida, características adicionais atóxico, lavável, inodoro.	200,00	FRASCO	DELTA	R$ 1,97	R$ 0,77	-60,91	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0018	DVD-R Gravável; capacidade de gravação 4,7GB - 120 minutos para vídeo; cores de mídia aceitáveis: roxo ou chumbo; formatação: - r; velocidade de gravação 8X; disco para uso em gravadores compatíveis com padrão DVD-R. Acompanha estojo tipo caixinha para armazenagem e proteção tipo "slim"	200,00	UND	ELGIN	R$ 0,81	R$ 0,81	0,00	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME
0019	Elástico de borracha, nº 18, embalado em caixas ou pacotes c/ 100 gramas	200,00	PACOTE	MAMUTH	R$ 2,58	R$ 2,18	-15,50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0020	Envelope kraft grande 370 x 470 mm, confeccionado em papel com gramatura 80g/m2.	3.000,00	UND	SCRITY	R$ 0,53	R$ 0,52	-1,89	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0021	Envelope pardo kraft natural medindo 26cm x 36cm, confeccionado em papel com gramatura 80g/m2.	50.000,00	UND	IPECOL	R$ 0,31	R$ 0,19	-38,71	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0022	Envelope kraft pequeno 180 x 250 mm, confeccionado em papel com gramatura 80g/m2.	4.000,00	UND	SCRITY	R$ 0,22	R$ 0,12	-45,45	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0023	Etiqueta auto adesiva 128x74,00mm branca cx com 2.000	10,00	CAIXA	COLACRIL	R$ 99,33	R$ 99,00	-0,33	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0024	Extrator de grampo tipo espátula em aço cromado ou niquelado, medindo aproximadamente 150 mm de comprimento, para extração de grampo 26/6.	500,00	UND	BRW	R$ 1,33	R$ 1,07	-19,55	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA

0025	Estilete, corpo c/ reforço métrico, lâmina medindo 18mm de largura. Blister com uma unidade.	800,00	UND	BRW	R$ 4,12	R$ 1,28	-68,93	RONDON OFFICE REP, COM E SERVIÇOS EIRELI - ME
0026	Fita adesiva marron, rolo medindo: largura 48 mm x comprimento 50 mts.	1.000,00	UND	ADELBRAS	R$ 2,17	R$ 2,12	-2,30	COMERCIAL TS LTDA - ME
0027	Fita adesiva transparente, rolo medindo: largura 48mm x comprimento 50mts.	2.000,00	ROLO	ADELBRAS	R$ 3,48	R$ 1,95	-43,97	COMERCIAL TS LTDA - ME
0028	Grampeador, tamanho grande p/ grampo 26/6, para alfinetar e grampear, estrutura metálica, com capacidade p/ grampear até 25 folhas simultaneamente (grampo fechado - referência papel 75g/m2), base do grampeador c/ no mínimo 20cm de comprimento x 5 cm de largura.	500,00	UND	BRW	R$ 19,27	R$ 16,07	-16,61	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0029	Grampo galvanizado 26/6, com tratamento antiferruginoso, embalagem c/ 5000 unidades	500,00	CAIXA	BRW	R$ 4,34	R$ 2,69	-38,02	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
0030	Lápis preto, nº. 2 de diâmetro tradicional	1.000,00	UND	PIRILAMPO	R$ 0,52	R$ 0,14	-73,08	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0031	Livro Ata. Características: 200 folhas; Capa dura, cor preta; folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210 mm x 310 mm (±5%)	150,00	UND	SÃO DOMINGOS	R$ 20,02	R$ 19,80	-1,10	RONDON OFFICE REP, COM E SERVIÇOS EIRELI - ME
0032	Livro Protocolo de correspondência com 100 folhas, capa em papelão duro, folhas internas numeradas, nas medidas mínima de 14 cm de largura x 20 cm de comprimento	200,00	UND	SÃO DOMINGOS	R$ 9,80	R$ 8,65	-11,73	RONDON OFFICE REP, COM E SERVIÇOS EIRELI - ME
0033	Umedecedor de dedos em gel, pote c/ 12 gramas. Características: - ideal para manuseio de papeis e papel moeda - rendimento de até 85 mil folhas - creme perfumado que dificulta a propagação de fungos e bactérias - não mancha, não tóxico e não contém glicerina.	300,00	UND	RADEX	R$ 1,66	R$ 1,09	-34,34	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0034	Papel carbono: 01 face, preto, tamanho A4, Caixa com 100 folhas	300,00	CAIXA	ACERTEX	R$ 42,10	R$ 13,96	-66,84	MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP
0035	Papel tipo sulfite formato A4, 216 X 297mm, branco, 75g/m2, acondicionado em resmas, com 500 folhas, e respectivamente acondicionadas em caixas com 10 resmas.	675,00	CAIXA	REPORT	R$ 161,63	R$ 148,99	-7,82	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0036	Papel verge 180g – tamanho A4, cor natural pacote com 100 folhas	50,00	PACOTE	OFF PAPER	R$ 33,13	R$ 29,90	-9,75	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0037	Pasta arquivo, material plástico, tipo catálogo, largura 250mm, altura 330mm, cor preta, capacidade 50 sacos plásticos com espessura de 0,10mm Fl, características adicionais 1 visor frontal em pvc 9X66cm, tamanho ofício.	100,00	UND	DAC	R$ 16,52	R$ 7,99	-51,63	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0038	Pasta grampo, em papelão, cores variadas a serem definidas pelo orgão solicitante, sem elástico, tamanho ofício.	500,00	UND	FRAMA	R$ 1,54	R$ 1,54	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

0039	Pasta tipo L em PVC transparente, tamanho A4, pacote com 10 Unidades.	80,00	PACOTE	DAC	R$ 5,21	R$ 4,99	-4,22	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0040	Pasta com aba e elástico, em papelão, cores variadas a serem definidas pelo orgão solicitante	1.000,00	UND	FRAMA	R$ 2,50	R$ 1,99	-20,40	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME
0041	Pasta em Polionda, tipo Executiva. Cores variadas a serem definidas pelo orgão solicitante	100,00	UND	ALAPLAST	R$ 2,03	R$ 2,02	-0,49	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
0042	PASTA SUSPENSA, marmorizada, ponteiras em plástico, Com visor e grampo. Cx c/ 50 unidades	3.000,00	CAIXA	POLYCART	R$ 61,97	R$ 61,96	-0,02	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0043	Percevejo, material metal galvanizado, tratamento superficial pintado, tamanho 9mm, características adicionais cores variadas. Caixa com 100 unidades	50,00	CAIXA	BRW	R$ 1,57	R$ 1,54	-1,91	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0044	Perfurador de papel, estrutura metálica, com capacidade para perfurar no mínimo 20 folhas 75g/m² com 2 furos simultâneos de 5,5mm de diâmetro a 10mm da margem do papel, distância entre os furos de 80mm, lâminas de perfuração resistentes, escala de ajuste do papel	150,00	UND	BRW	R$ 11,07	R$ 10,79	-2,53	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
0045	Pilha alcalina tamanho AA, 1,5 V, cartela para a unidade de medida	1.000,00	UND	UDMAIS	R$ 1,32	R$ 1,20	-9,09	WILLIAM HUDSON MEDEIROS TOSTES
0046	Pilha alcalina tamanho AAA, 1,5 V, cartela para a unidade de medida	500,00	UND	ELGIN	R$ 1,41	R$ 1,17	-17,02	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME
0047	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14 cm de comprimento, na cor azul	600,00	UND	BRW	R$ 0,94	R$ 0,94	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0048	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14 cm de comprimento, na cor preta	150,00	UND	BRW	R$ 0,94	R$ 0,94	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0049	Pincel atômico, não recarregável, tinta à base de álcool, ponta que permite traço fino e grosso, tamanho da caneta entre 10 e 14cm de comprimento, na cor vermelha.	100,00	UND	BRW	R$ 0,94	R$ 0,94	0,00	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0050	Destaca texto tipo jumbo, na cor amarela, tinta à base d'água, tinta brilhante, conteúdo de 2,5 gramas, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura, sendo 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar. Caixa para a unidade de medida para a quantidade.	900,00	UND	BRW	R$ 1,25	R$ 1,22	-2,40	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0051	Destaca texto tipo jumbo, na cor rosa, tinta à base d'água, tinta brilhante, conteúdo de 2,5 gramas, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura, sendo	400,00	UND	BRW	R$ 1,25	R$ 0,99	-20,80	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME

	2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar. Caixa para a unidade de medida para a quantidade.							
0052	Destaca texto tipo jumbo, na cor verde, tinta à base d'água, tinta brilhante, conteúdo de 2,5 gramas, ponta chanfrada com duas possibilidades de espessura, sendo 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0mm para destacar. Caixa para a unidade de medida para a quantidade.	400,00	UND	BRW	R$ 1,25	R$ 1,23	-1,60	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0053	Pincel marcador para quadro branco na cor azul, com ponta de feltro, recarregável, com tampa removível	150,00	UND	BRW	R$ 2,26	R$ 2,24	-0,88	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME
0054	Pincel marcador para quadro branco na cor preta, com ponta de feltro, recarregável, com tampa removível	150,00	UND	BRW	R$ 2,62	R$ 2,50	-4,58	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0055	Pincel marcador para quadro branco na cor vermelha, com ponta de feltro, recarregável, com tampa removível	30,00	UND	BRW	R$ 2,62	R$ 2,11	-19,47	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0056	Porta-lápis/clipe/lembrete, material acrílico, cor fumê, tipo conjugado, comprimento 230mm, largura 60mm, altura 78mm.	200,00	UND	WALEU	R$ 8,35	R$ 6,49	-22,28	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0057	Prancheta portátil, material acrílico, comprimento 334mm, largura 234mm, espessura 2mm, cor fumê, características adicionais com prendedor de metal e cantos arredondados.	150,00	UND	NOVACRIL	R$ 6,95	R$ 6,95	0,00	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
0058	Régua milimetrada de 30cm, em material acrílico transparente	150,00	UND	WALEU	R$ 1,42	R$ 0,62	-56,34	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA
0059	Régua para escritório plástica, transparente, 50 Cm	100,00	UND	WALEU	R$ 1,98	R$ 1,95	-1,52	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP
0060	Tesoura em aço inox, com cabo revestido em material plástico de 8 polegadas (21cm).	150,00	UND	BRW	R$ 3,19	R$ 3,18	-0,31	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI
0061	Tinta azul para carimbo, a base d'água, Frasco com no mínimo 40ml.	150,00	FRASCO	JAPANSTAMP	R$ 1,88	R$ 1,66	-11,70	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
0062	Tinta preta para carimbo, a base d'água, Frasco com no mínimo 40ml.	50,00	FRASCO	JAPANSTAMP	R$ 1,89	R$ 1,79	-5,29	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
0063	Papel tipo sulfite formato A4, 216 X 297mm, branco, 75g/m2, acondicionado em resmas, com 500 folhas, e respectivamente acondicionadas em caixas com 10 resmas.	225,00	CAIXA	CHAMEX	R$ 161,63	R$ 160,99	-0,40	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME
0064	PASTA SUSPENSA, marmorizada, ponteiras em plástico, Com visor e grampo. Cx c/ 50 unidades	1.000,00	CAIXA	DELLO	R$ 61,97	R$ 59,99	-3,20	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP

DETALHES DAS DETENTORAS:

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
30.863.451/0001-13	ULTRAMIX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	Rua Daniel Albertino de Souza, sala 01, 28 - Ponta Aguda	BLUMENAU - SC	JOSÉ NAZARENO MACHADO	418.496.129-00	(47) 3285-3910
34.758.599/0001-49	MEDICAL DA AMAZONIA LTDA - ME	RUA: TABAJARA, 2544 - LIBERDADE	PORTO VELHO - RO	FABIOLA ESTEVES DA ROCHA	426.073.102-53	(69) 3223-5348 / 32117717
05.252.941/0001-36	STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - ME	Jose Camacho, 1146 - olaria	PORTO VELHO - RO	EDSON DE ALMEIDA MAGALHÃES	810.710.192-87	(69) 3211-5451/3015-0057
13.807.868/0001-40	PEREIRA & OLIVEIRA LTDA	RUA SEIS DE MAIO , 2038 - CASA PRETA	JI-PARANA - RO	DETANEA PEREIRA DE SOUZA MEISSEN	693.806.192-00	(69) 3421-7345/ 3423-3354
18.666.293/0001-06	COMERCIAL TS LTDA - ME	AV. MARECHAL RONDON, 1390 - CENTRO	JI-PARANA - RO	FERNANDA TEIXEIRA FERNANDES	014.419.432-50	(69) 3424-2006 / 8472-2741 / 8465-5588 / 3423-0823
04.925.681/0001-50	PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - EPP	AV. PE ADOLPH ROHL, 2136 - CENTRO	JARU - RO	DELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA	315.775.712-15	(69)3521-2325/3521-2853
08.374.509/0001-06	RONDON OFFICE REP, COM E SERVIÇOS EIRELI - ME	RUA SANTO ÂNGELO, 4568 - IGARAPÉ	PORTO VELHO - RO	Àndre Augustoo Barbosa	759.169.082-53	(69) 99981-6930
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA - ME	R. MIGUEL CALMON, 3905 - CASTANHEIRAS	PORTO VELHO - RO	FLAVIO ALVES LOPES	295.764.228-09	(69) 9918-2127 / 3301-5863 FAX. 32234819
47.699.350/0001-51	MENNO - GRAFICA E INFORMATICA LTDA - EPP	Rua Dom José Maurício, 76 - Carandiru	SAO PAULO - SP	Breno Godinho Santin	262,320,478-00	(11)2173-6252
11.609.533/0001-91	IMUNIZADORA PROTEGE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	Rua Julio de Castilho, 1210 - Olaria	PORTO VELHO - RO	CEZAR AUGUSTO SANTOS DA GAMA	221.275.262-87	(69) 99231-6362/3229-4693/3015-0057/3421-2006
31.233.543/0001-82	WILLIAM HUDSON MEDEIROS TOSTES	RUA: DOUTOR SEBASTIAO DE ANDRADE, 75 - ELDORADO	JUIZ DE FORA - MG	WILLIAM HUDSON MEDEIROS TOSTES	092.310.676-64	(32) 3215-2268

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MÁRCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 29/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 29/03/2019, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5281194** e o código CRC **2631E65A**.

SEFIN

Ato Público nº 6/2019/SEFIN-TATE

PAUTA DE JULGAMENTO

ABRIL/2019/TATE/SEFIN

O Presidente do Tribunal Administrativo de Tributos Estaduais, no uso de suas atribuições e considerando o art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº. 9157/00, torna público para conhecimento dos interessados que serão julgados, na Sala de Sessão deste Tribunal, situada à Avenida Farquar, 2986 – Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Jamary - Curvo III - 6º Andar - Porto Velho /RO – CEP 76.801-470, os recursos abaixo relacionados.

1ª CÂMARA
DIA: 08/04/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20122900101291
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 002/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS

PROCESSO : 20122900102289
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 319/16
RECORRENTE : PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : TOME E OUTROS

PROCESSO : 20122900200119
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 323/16
RECORRENTE : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20122900200103
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 321/16
RECORRENTE : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20132900200202
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 549/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA.
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : EUCEIR E OUTROS

PROCESSO : 20122900200091
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 178/16
RECORRENTE : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS

PROCESSO : 20122900200037
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 501/16
RECORRENTE : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : ADALBERTO E OUTROS

DIA: 10/04/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20162700100692
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 571/17
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS

PROCESSO : 20162700100710
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 578/17
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : JOSÉ E OUTROS

PROCESSO : 20162700100691
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 535/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A - CERON
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : JOSE E OUTROS

PROCESSO : 20162700100693
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 572/17
RECORRENTE : CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A – CERON E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE : RENATO NIEMEYER

PROCESSO : 20122700100172
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 916/16
RECORRENTE : TONIN SOLDAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

PROCESSO : 20122700100173
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 912/16
RECORRENTE : TONIN SOLDAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

PROCESSO : 20122700100174
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 914/16
RECORRENTE : TONIN SOLDAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

PROCESSO : 20122700100176
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 913/16
RECORRENTE : TONIN SOLDAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

PROCESSO : 20122700100177
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 915/16
RECORRENTE : TONIN SOLDAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

DIA: 15/04/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20153000110282
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 909/16
RECORRENTE : ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTES LTDA E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN

PROCESSO : 20152700100086
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 910/16
RECORRENTE : ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTES LTDA E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN

PROCESSO : 20152700100087
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO Nº 931/16
RECORRENTE : ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTES LTDA E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN

PROCESSO : 20153000110278
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 856/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ALSTOM BRASIL ENERGIA E TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : RENATO MARCOLIN

PROCESSO : 20122700200031
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 637/13
RECORRENTE : POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : WALDEMIRO E OUTROS

PROCESSO : 20122700200032
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 633/13
RECORRENTE : POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : WALDEMIRO E OUTROS

PROCESSO : 20122700200037
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 634/13
RECORRENTE : POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : WALDEMIRO E OUTROS

PROCESSO : 20112700100192
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 533/16
RECORRENTE : MUNHOZ E VIEIRA LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : EDGAR E OUTROS

PROCESSO : 20112700100190
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 546/16
RECORRENTE : MUNHOZ E VIEIRA LTDA EPP
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO

AUTUANTES : EDGAR E OUTROS

DIA: 17/04/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20102900103010
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 616/13
RECORRENTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : MAILSON E OUTROS

PROCESSO : 20162700400002
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 731/17
RECORRENTE : BUSSOLA COMÉRCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : SERGIO HENRIQUE

PROCESSO : 20102700100099
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 306/14
RECORRENTE : E. PEREIRA E CASTRO LTDA – EPP.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTES : GILBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20092900101882
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 177/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BUNGE ALIMENTOS S/A
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : MARIA EZEQUIEL

PROCESSO : 20092900101688
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 184/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BUNGE ALIMENTOS S/A
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : MARIA EZEQUIEL

PROCESSO : 20092900101642
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 186/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BUNGE ALIMENTOS S/A
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS

PROCESSO : 20092900101643
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 188/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BUNGE ALIMENTOS S/A

RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS

PROCESSO : 20122900100984
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 187/15
RECORRENTE : BUNGE ALIMENTOS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20112903700214
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 0041/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : CAIRÚ TRANSPORTES LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : CIRLÉIA E OUTROS

DIA: 22/04/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20122904200077
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 270/15
RECORRENTE : JBS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : LILIANE E OUTROS

PROCESSO : 20122904200080
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 299/15
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JBS S/A
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : TOME E OUTROS

PROCESSO : 20122904200083
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 057/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JBS S/A
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20122904200139
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 061/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JBS S/A
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20122904200084
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 066/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JBS S/A
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTES : CLEONIR E OUTROS

PROCESSO : 20152900311145
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 081/18
RECORRENTE : JBS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

PROCESSO : 20152800100518 EM ADITAMENTO AO AI Nº 20142900101447
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 328/18
RECORRENTE : JBS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : EOCLIDES E OUTROS

PROCESSO : 20122900302070
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 338/18
RECORRENTE : JBS S/A
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTES : WILLIAM E OUTROS

PROCESSO : 20142900101178
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 640/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : JBS S/A
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : LEONARDO E OUTROS

PROCESSO : 20142700600004
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 717/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE CEREAIS GALÉS LTDA.
RELATOR : EFRAIN DE OLIVEIRA GRANO
AUTUANTE : RENATO E OUTROS

PROCESSO : 20153000109646
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 036/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : PANIFICADORA NORDESTE LTDA EPP
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

PROCESSO : 20153000209695
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 358/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRIÂNGULO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTE : RODRIGO CRESPO IGLECIAS

DIA: 24/04/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20153000109873
RECURSO : PEDIDO E RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 009/19
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : YACHT CENTER GROUP COMÉRCIO E IMP. LTDA.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : KLEBER SASSO

PROCESSO : 20153000109876
RECURSO : PEDIDO E RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 008/19
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : YACHT CENTER GROUP COMÉRCIO E IMP. LTDA.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : KLEBER SASSO

PROCESSO : 20153000109886
RECURSO : PEDIDO E RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 029/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : YACHT CENTER GROUP COMÉRCIO E IMP. LTDA.
RELATOR : LEONARDO MARTINS GORAYEB
AUTUANTE : KLEBER SASSO

PROCESSO : 20133000400251
RECURSO : PEDIDO E RETIFICAÇÃO DE JULGADO Nº 029/17
RECORRENTE : CEREALISTA CAMILA LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ANTONIO ROCHA GUEDES
AUTUANTE : JOCEMARA CARVALHO

PROCESSO : 20112900400159
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 1123/14
RECORRENTE : DISTRIBOI - INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20112900400163
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 1122/14
RECORRENTE : DISTRIBOI - INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20112900400176
RECURSO : VOLUNTÁRIO N° 1120/14
RECORRENTE : DISTRIBOI - INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

PROCESSO : 20112900400153
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1026/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBOI - INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA
RELATOR : ROBERTO VALLADÃO ALMEIDA DE CARVALHO
AUTUANTES : HUMBERTO E OUTROS

2ª CÂMARA

DIA: 09/04/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20122700100175
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 134/17
RECORRENTE : TONIN SOLDAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

PROCESSO : 20162700100471
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 541/17
RECORRENTE : TONIN SOLDAS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : ANTONIO TAVARES

PROCESSO : 20092900101856
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 1070/14
RECORRENTE : RESICOLOR INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ADEMIR E OUTROS

PROCESSO : 20122900101878
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 372/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TRÊS AMÉRICAS TRANSPORTES LTDA.
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ADRIANO E OUTROS

PROCESSO : 20153000109593
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 083/18
RECORRENTE : SUPERMERCADO ATLANTA LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

PROCESSO : 20152700100015
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 257/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : SUPERMERCADO ATLANTA LTDA – ME.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : SULEY DOS SANTOS

DIA: 11/04/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20103000600172
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 1006/14
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : COOPERATIVA ESTANÍFERA DE MINERADORES DA AMAZÔNIA LEGAL LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : JOSÉ TAVARES

PROCESSO : 20162900100663
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 301/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

PROCESSO : 20162900101116
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 548/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ROGÉRIO E OUTROS

PROCESSO : 20162900101274
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 558/16
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TOYOTA DO BRASIL LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : ANGELO E OUTROS

PROCESSO : 20162900100898
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 169/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TOYOTA DO BRASIL LTDA.
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : AMIRTON E OUTROS

PROCESSO : 20162900100687
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 111/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : HONDA AUTOMÓVEIS LTDA.
RELATORA : CARLOS NAPÓLEÃO
AUTUANTES : EUCEIR E OUTROS

PROCESSO : 20172701200040
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 140/18
RECORRENTE : W FLORIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : KLEBER SASSO

PROCESSO : 20172701200041
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 141/18
RECORRENTE : W FLORIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : KLEBER SASSO

PROCESSO : 20172701200038
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 138/18
RECORRENTE : W FLORIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : KLEBER SASSO

PROCESSO : 20172701200039
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 139/18
RECORRENTE : W FLORIANO COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : KLEBER SASSO

DIA: 12/04/19
HORA: 8:00H
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PROCESSO : 20172700200024
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 009/18
RECORRENTE : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : ANGELO PALMEZANO

PROCESSO : 20172700200051
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 312/18
RECORRENTE : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : ELAINE SERAFIN

PROCESSO : 20172700200045
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 313/18
RECORRENTE : FRIGORÍFICO TANGARÁ LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : ELAINE SERAFIN

PROCESSO : 20172700100493
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 237/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : KLEBER SASSO

PROCESSO : 20172700100497
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 239/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : NG COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - EPP
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : KLEBER SASSO

PROCESSO : 20172704200001
RECURSO : VOLUNTÁRIO E DE OFÍCIO 256/18
RECORRENTE : DISTRIBOI - INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA E FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL E 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ELAINE DE SOUZA

PROCESSO : 20143000400394
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 120/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : DISTRIBOI - INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE CARNE BOVINA LTDA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : ARTHUR KAMIYA

DIA: 16/04/19
HORA: 8:00H
PROCESSO : 20162700100307
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 197/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BRITA NORTE MINERAÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
RELATORA : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : IDALMIR SOARES

PROCESSO : 20162700100306
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 198/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : BRITA NORTE MINERAÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLANAGEM LTDA – EPP.
RELATORA : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTE : IDALMIR SOARES

PROCESSO : 20133000200259
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 517/17
RECORRENTE : DISTRIBUIDORA SANTA ROSA LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO

AUTUANTE : ANGELO PALMEZANO
PROCESSO : 20162700600032
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 593/17
RECORRENTE : DISTRIBUIDORA SANTA ROSA LTDA – ME.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : JOSE CARLOS RODRIGUES

PROCESSO : 20172701200006
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 112/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : OSMILDO XAVIER REBOUÇAS – ME.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : ROBSON RAACH

PROCESSO : 20162700100678
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 559/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : TELMA Q. COUTINHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SORVETES LTDA.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTE : ROBSON RAACH

DIA: 23/04/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20132703300003
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 521/14
RECORRENTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS BLUBRASIL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS

PROCESSO : 20132703300004
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 601/14
RECORRENTE : INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS BLUBRASIL LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MANOEL RIBEIRO DE MATOS JÚNIOR
AUTUANTES : ALVARO E OUTROS

PROCESSO : 20162700100507
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 159/18
RECORRENTE : VCB PROVEDOR DE ACESSO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

PROCESSO : 20162700100510
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 160/18
RECORRENTE : VCB PROVEDOR DE ACESSO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

PROCESSO : 20162700100516
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 256/18
RECORRENTE : VCB PROVEDOR DE ACESSO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

PROCESSO : 20162700100481
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 093/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VCB COMUNICAÇÕES S/A.
RELATORA : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

PROCESSO : 20162700100483
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 121/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VCB COMUNICAÇÕES S/A.
RELATORA : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

PROCESSO : 20162700100482
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 092/18
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : VCB COMUNICAÇÕES S/A.
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

PROCESSO : 20162700100487
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 158/18
RECORRENTE : VCB COMUNICAÇÕES S/A.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : AUGUSTO E OUTROS

DIA: 25/04/19
HORA: 8:00H

PROCESSO : 20172700100167
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 690/17
RECORRENTE : RONDONORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : ADAILTON LIMA

PROCESSO : 20172700100166
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 691/17
RECORRENTE : RONDONORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : ADAILTON LIMA

PROCESSO : 20172700100123
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 692/17
RECORRENTE : RONDONORTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : NIVALDO JOÃO FURINI
AUTUANTE : ADAILTON LIMA

PROCESSO : 20132700100017
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 187/17
RECORRENTE : GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTES : ADAILTON E OUTROS

PROCESSO : 20143006300062
RECURSO : DE OFÍCIO Nº 746/17
RECORRENTE : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RECORRIDA : 2ª INSTÂNCIA/TATE/SEFIN
INTERESSADA : ELDER LUIZ PEREIRA
RELATOR : CARLOS NAPOLEÃO
AUTUANTE : RENATO FURLAN

PROCESSO : 20162700100174
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 971/17
RECORRENTE : PARAÍSO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

PROCESSO : 20162700100175
RECURSO : VOLUNTÁRIO Nº 972/17
RECORRENTE : PARAÍSO COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA.
RECORRIDA : FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATORA : MÁRCIA REGINA PEREIRA SAPIA
AUTUANTES : RENATO E OUTROS

Nota Explicativa: De acordo com o § 1º, do art. 41, do Regimento Interno do TATE/SEFIN, aprovado pelo Decreto nº 9157/00, os julgamentos adiados serão procedidos independente de nova publicação.

Porto Velho, TATE, em 29 de março de 2019

ANDERSON APARECIDO ARNAUT
PRESIDENTE DO TATE/SEFIN

Documento assinado eletronicamente por **Anderson Aparecido Arnaut**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5273766** e o código CRC **4BE2F2AD**.

IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 197 DE 08/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.035432/2018-08.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **REGINA MÁRCIA SERPA PINHEIRO,** ocupante do cargo de **Odontólogo,** nível **Superior,** referência **15**, matrícula nº **300034283,** com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4961991** e o código CRC **26A9BE3D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 198 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.00273-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DE JESUS FERREIRA DOS SANTOS VIANA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07**, matrícula nº **300017522,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4970849** e o código CRC **19C8DBD6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 199 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.06607-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SONIA MARIA FERREIRA CASTILHO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **A,** referência **05**, matrícula nº **300009927,** com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4971275** e o código CRC **F54784C6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 200 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1401.00047-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA IRENE CARDOSO,** ocupante do cargo de **Assistente em Previdência,** nível **Auxiliar,** referência **15**, matrícula nº **300033907,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4971516** e o código CRC **7E56A372**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 201 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.12074-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias à servidora **THEREZA SILVESTRE LEANDRO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula nº **300013700,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **06/10/2009.**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4971855** e o código CRC **6BFDAB6A**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 202 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09703-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **LARICO PEREIRA DOMINGOS,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **16,** matrícula nº **300008964,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10/07/2012.**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4972274** e o código CRC **5E5E1BE2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 203 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05297-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **IVANI APARECIDA MARTINS DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300026925,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, caput da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4972568** e o código CRC **E3E5B24F**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 205 DE 11/03/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00216-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CARMEN SOUSSEN AGUIAR DE ZUNIGA,** ocupante do cargo de **Técnico Legislativo**, classe **IV**, referência **15,** matrícula nº **100000620,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES
Presidente
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 12/03/2019, às 05:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gomes**, **Usuário Externo**, em 12/03/2019, às 19:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4972964** e o código CRC **9CD4A7D5**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 206 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.09670-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARILENE LUIZ PEREIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300018986,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4976129** e o código CRC **0C2FBCFF**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 207 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01542-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ANA REGINA DE SOUZA FRANÇA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **14,** matrícula nº **300018833,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4976503** e o código CRC **ACDFB4C4**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 208 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.01675-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **EDNA MESSIAS BUENO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300019722,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4976807** e o código CRC **5EB8E6BC**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 209 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17676-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA GLÓRIA SANTOS ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300015405,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4976986** e o código CRC **857BBBF2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 210 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13883-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **RUTE ESMERIA DE SOUSA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300010237,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4977861** e o código CRC **DB76DD10**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 211 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17625-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **LUCIA DE FÁTIMA XAVIER GONZALEZ,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **12,** matrícula nº **300022317,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4978612** e o código CRC **C370213B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 212 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00293-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **EUCIMAR LIMA SAMPAIO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **A,** referência **16,** matrícula nº **300010034,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4979007** e o código CRC **DD8093A2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 213 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00355-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **VANUSA DE OLIVEIRA RAVANI,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300014026,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4979233** e o código CRC **BB5829C5**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 214 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.00004-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **VASSENI TERRA VAREJO MELO,** ocupante do cargo de **Enfermeiro,** nível **1,** classe **B**, referência **12**, matrícula nº **300016672,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4979448** e o código CRC **907EEA7B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 215 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00500-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **REINALDO CABRAL,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **14**, matrícula nº **300019146,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4979611** e o código CRC **CAFE74A5**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 216 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.05960-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **DILMA MARINHO DE AZEVEDO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08**, matrícula nº **300036539,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980134** e o código CRC **B37C6A07**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 217 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.01907-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA DIAZ DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **14**, matrícula nº **300016127,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980524** e o código CRC **4ED25F2F**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 218 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.07752-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **FÁTIMA MARIA BORGES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07**, matrícula nº **300008752,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980769** e o código CRC **CD14C7E4**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 219 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.17592-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA UBALDINA DE OLIVEIRA VIEIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10**, matrícula nº **300023900,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4980952** e o código CRC **F8996637**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 220 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00236-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA LINDALVA DE OLIVEIRA SIMPLÍCIO,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300017613,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4981164** e o código CRC **F9B9225B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 221 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.04568-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CASTORINA CORREIA MARQUES,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **15**, matrícula nº **300044641,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4981400** e o código CRC **72305DFF**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 222 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00070-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA EMILIA DE SOUZA NUNES,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **10**, matrícula nº **300024547,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4981630** e o código CRC **D5211F2D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 223 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.17630-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA RAYMUNDA DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300019555,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4981846** e o código CRC **CBAD3E6B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 224 DE 11/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00264-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA BERNADINO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07**, matrícula nº **300015440,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 11/03/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 13/03/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4982837** e o código CRC **55F6A3D0**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 225 DE 13/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.01358-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EFIGENIA DOS SANTOS GUSMAO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10**, matrícula nº **300024914,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5023571** e o código CRC **6E3DE1B8**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 226 DE 13/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1732.00590-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **FRANCISCA FÁTIMA DE LIMA,** ocupante do cargo de **Assistente Social,** nível **1,** classe **C,** referência **11**, matrícula nº **300020618,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029488** e o código CRC **BCA71527**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 227 DE 13/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.17084-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MIRIAN DAMACENO LOBATO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07**, matrícula nº **300013238,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029666** e o código CRC **6C6C03E7**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 228 DE 13/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.01732-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CONCEIÇÃO DELTA DA CUNHA COSTA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06**, matrícula nº **300050813,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5029837** e o código CRC **36F8C347**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 229 DE 13/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.00464-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSA FRANCISCA RAMIRES GONÇALVES,** ocupante do cargo de **Técnico em Laboratório,** nível **2,** classe **A,** referência **12**, matrícula nº **300018667,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030132** e o código CRC **BB41F15D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 230 DE 13/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00515-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROUSANE REIS DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300019548,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5030317** e o código CRC **293C108E**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 231 DE 13/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.05301-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **NEUZA PEREIRA DE ALCANTARA ALMEIDA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula nº **300014047,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031053** e o código CRC **E142688C**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 232 DE 13/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-2201.15259-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade ao servidor **ADEMAR DUARTE FILHO,** ocupante do cargo de **Perito Criminal,** classe **Especial**, matrícula nº **300011646,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei complementar nº 51/1985**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5031169** e o código CRC **84607332**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 235 DE 15/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1401.02452-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA MAGNA ARAÚJO DE FIGUEIREDO LADISLAU,** ocupante do cargo de **Auditor Fiscal,** classe **3,** referência **C**, matrícula nº **300014756,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base nas regras de transição **do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5063364** e o código CRC **935FB0EE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 236 DE 15/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.11097-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARLENE JOSE DA SILVA PEREIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **15**, matrícula nº **300014612,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos moldes estabelecidos no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5063550** e o código CRC **C091BBEF**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 237 DE 15/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.17835-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUZIA APARECIDA PESENTI GABIATTI,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10**, matrícula nº **300025959,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5063814** e o código CRC **82E6F5BE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 238 DE 15/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.14750-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ARLETE BRANDÃO ALVES,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula nº **300025753,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5063950** e o código CRC **AF407F7C**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 239 DE 15/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.01078-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade à servidora **MARIA EMILIA CAVALCANTE PESSOA,** ocupante do cargo de **Escrivão de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300017900,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei complementar nº 51/1985**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 15/03/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 19/03/2019, às 12:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5070265** e o código CRC **FFF407D8**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 240 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01293-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **NILCELIA CARNEIRO ALMEIDA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08,** matrícula nº **300037688,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com **o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5142975** e o código CRC **DF1876A1**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 241 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.00937-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **JOSELMA MENDONÇA CORNELIO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula nº **300028182 ,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com **o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5143014** e o código CRC **B1BDE96C**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 242 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.01138-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **NIVALDETH FERREIRA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300026820,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com **o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5143074** e o código CRC **1E1739FD**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 243 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.02846-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **ELISABEL MARQUES PRADO DE ALMEIDA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **13,** matrícula nº **300020212 ,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com **o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003**

(com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5143131** e o código CRC **8987F04F**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 244 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.05719-0000/2010.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **ELIANE ROSA LARA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08,** matrícula nº **300023587 ,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com **o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5143208** e o código CRC **41E52F02**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 245 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00863-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade à servidora **GISELDA MARTINS DE ANDRADE,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14,** matrícula nº **300015340,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com **o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5143311** e o código CRC **B2C59B38**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 246 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00363-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **DELPHINA DE SOUZA FRANÇA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **05,** matrícula nº **300073422,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5143462** e o código CRC **2E856DB5**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 247 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00630-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MADALENA DE LIMA COSTA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300015968,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5143986** e o código CRC **1C1B29B6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 248 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19794-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA BENILDA SAMPAIO CORRÊA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300019747,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5144118** e o código CRC **7A9267A4**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 249 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17444-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **APARECIDA FRERES COQUEIRO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **05,** matrícula nº **300015523,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5144385** e o código CRC **62B0C9E2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 250 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.16659-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **SANDRA REGINA DA SILVA MARQUES,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300013919,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5144544** e o código CRC **C032B8C7**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 251 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13914-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **EDINA APARECIDA MOUZER OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10,** matrícula nº **300013771,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5145261** e o código CRC **EF0EF29E**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 252 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00057-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **LUCIA HELENA DAMIAO SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300019783,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5145437** e o código CRC **DDCAA5CF**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 253 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1401.00060-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JOSÉ JOVIAL PASCOAL DA SILVA,** ocupante do cargo de **Auditor Fiscal,** classe **Especial,** referência **C**, matrícula nº **300000204,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5146016** e o código CRC **29AD44FA**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 254 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.16422-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EMERCINA NERI SANTANA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **10**, matrícula nº **300013000,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5146176** e o código CRC **BFD65E2B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 255 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.17404-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **BENEDITA PURCINA DE BRITO,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300017153,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5146426** e o código CRC **FA010D7D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 256 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.14054-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA FELIPE ROCHA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07**, matrícula nº **300019815,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5146823** e o código CRC **A1B90128**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 257 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.13978-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LUIZA ALVES GOMES,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300017993,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5147098** e o código CRC **497C9A56**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 258 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.09149-0000/2014.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade ao servidor **GERCI PEREIRA GOMES,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **16,** matrícula nº **300004031,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à **05/01/2015.**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5147876** e o código CRC **4F4FE3C2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 259 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.04835-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e paridade ao servidor **JOSÉ PIRES DA LUZ,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300013481 ,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com **o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o caput do artigo 20 da Lei Complementar Estadual nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5148138** e o código CRC **0B74A73E**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 260 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.00022-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade à servidora **ANTÔNIA ANGELA ALMEIDA BASTOS,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300016922,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **inciso II, § 4º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c alínea "b", do inciso II, do artigo 1º da Lei Complementar nº 51/1985, com redação conferida pela Lei Complementar nº 144/2014 e Lei Complementar nº 432/2008,** em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0007505-11.2014.8.22.0601.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5148368** e o código CRC **79DE1721**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 261 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-2201.14011-0000/2013.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias à servidora **MARIA ANTONIA DA SILVA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **10,** matrícula nº **300017956,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e 62, parágrafo único, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **25/12/2011.**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5148625** e o código CRC **3BE6DD39**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 262 DE 22/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.22804-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **SEBASTIANA FERREIRA MAIA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300018037,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164343** e o código CRC **5F6BA6A2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 263 DE 22/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.20196-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **APARECIDA ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **15**, matrícula nº **300012468,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164349** e o código CRC **D7482F29**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 264 DE 22/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1712.08069-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** nível **3,** classe **C,** referência **15,** matrícula nº **300017333,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164357** e o código CRC **D2FAA767**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 265 DE 22/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.2201.10937-0000/2010.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300008731,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164363** e o código CRC **D8E0D31D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 266 DE 22/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.04839-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **DORIVAL CARVALHO PRADO,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300015599,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de

pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164378** e o código CRC **A6E70127**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 267 DE 22/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.14272-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA LÚCIA GONÇALVES CUNHA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **04**, matrícula nº **300027919,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164387** e o código CRC **9408F90E**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 268 DE 22/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1401.00992-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **EDNA ARAÚJO DOS SANTOS,** ocupante do cargo de **Agente Atividade Administrativa,** nível **Médio,** referência **14**, matrícula nº **300015122,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164398** e o código CRC **1C15E3DE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 269 DE 22/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.13919-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **DOLORES SANTANA DO NASCIMENTO,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300013304,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164429** e o código CRC **17300DC3**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 270 DE 22/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00072-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade ao servidor **CLAUDINEI BASTOS RAMOS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **15,** matrícula nº **300013664,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164459** e o código CRC **033AF4CC**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 271 DE 22/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.12317-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais pelas médias ao servidor **CICERO RAIMUNDO DA SILVA,** ocupante do cargo de **Motorista,** nível **Elementar,** classe **A,** referência **10,** matrícula nº **300005755,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, em consonância com o **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e parágrafo único do artigo 62, todos da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **23/10/2008.**

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164492** e o código CRC **F64D7F95**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 281 DE 26/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.06835-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **LIDIA DE PAULA NEVES HERINGER,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300051356,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208324** e o código CRC **9515F5A0**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 282 DE 26/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.17319-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **SANDRA REGINA WERNER,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300023576,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208444** e o código CRC **44B3DEB6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 283 DE 26/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04550-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **ROSEMEIRE ALVES DA SILVA,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **08,** matrícula nº **300013276,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208543** e o código CRC **7A615ADE**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 284 DE 26/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.10234-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA NOVAIS,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **05**, matrícula nº **300017493,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208684** e o código CRC **10A5D766**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 285 DE 26/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.01537-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CELIA MARIA ROMUALDO OLIVEIRA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300017929,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208793** e o código CRC **5104EE68**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 286 DE 26/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos autos nº 01-1503.01293-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria Especial com proventos integrais e com paridade ao servidor **ARNALDO INOCENCIO DE SOUZA,** ocupante do cargo de **Agente de Polícia,** classe **Especial**, matrícula nº **300012130,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos da **Constituição Federal e da Lei complementar nº 51/1985**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208967** e o código CRC **845C0313**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 287 DE 26/03/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.01563-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **RENATO PROVASI CUNHA,** ocupante do cargo de **Assistente Técnico Legislativo**, nível **Médio,** classe **IV**, referência **15,** matrícula nº **100000456,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES
Presidente
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 26/03/2019, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gomes**, **Usuário Externo**, em 27/03/2019, às 09:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5209257** e o código CRC **AC690425**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 299 DE 26/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.15711-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **RITA DE CASSIA SILVA,** portadora do **RG nº M-3.728.557-SSP/MG,** inscrita no **CPF nº 389.391.692-04,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07,** matrícula nº **300020363,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5219980** e o código CRC **01F256D7**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 300 DE 27/03/2019

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1320.00742-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **BENAIA FERREIRA DE QUEIROZ,** ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, nível **Fundamental,** classe **IV**, referência **15,** matrícula nº **100017211,** com carga horária de 40 horas semanais,

pertencente ao quadro de pessoal da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE GOMES
Presidente
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Laerte Gomes**, **Usuário Externo**, em 28/03/2019, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5229449** e o código CRC **3330938B**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 301 DE 27/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.01318-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **LÊDA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA,** portadora do **RG nº 1334758-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 390.517.819-20,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional,** nível **1,** referência **14**, matrícula nº **300019541,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5229678** e o código CRC **293C2F06**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 302 DE 27/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.00641-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **CELY TEIXEIRA DA SILVA,** portadora do **RG nº 116192-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 203.492.542-49,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **07**, matrícula nº **300014174,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5229883** e o código CRC **6234AE0D**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 303 DE 27/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.15796-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **IZABEL FARIA,** portadora do **RG nº 143.883-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 260.672.002-44,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **A,** referência **16**, matrícula nº **300008646,** com carga horária de 20 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5230037** e o código CRC **427B05A7**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 304 DE 27/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.21978-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **MARILETE BERNARDI NUNES,** portadora do **RG nº 264883-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 203.755.812-00,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **12**, matrícula nº **300021999,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5230231** e o código CRC **11CA03EC**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 305 DE 27/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04761-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **MARIA DAS DORES AFONSO NUNES,** portadora do **RG nº 708.377-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 674.736.284-53,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06,** matrícula nº **300020278,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5230434** e o código CRC **0C5662F8**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 306 DE 27/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.00067-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais e paridade à servidora **TEREZA DE LISIEUX GOMES GONÇALVES,** portadora do **RG nº 1288105-SSP/RO,** inscrita no **CPF nº 556.988.624-04,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **13,** matrícula nº **300020317,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os artigos 24, 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5230617** e o código CRC **E1D1A2A2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 307 DE 27/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.03987-0000/2015.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ORLANDO DANTAS MARANHÃO,** portador do **RG nº 235.745-SSP/RO,** inscrito no **CPF nº 096.268.912-20,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **14,** matrícula nº **300017300,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5230778** e o código CRC **B92E2FE2**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 308 DE 27/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.19439-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade com proventos proporcionais pelas médias à servidora **TEREZINHA ROSA FRANCO BRANDÃO,** portadora do **RG nº 15.803.086-2-SSP/SP,** inscrita no **CPF nº 041.622.588-80,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1,** referência **13,** matrícula nº **300021009,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "b", inciso III, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45, 56 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5238895** e o código CRC **3537DDE6**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 309 DE 27/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes

conferem as Leis Complementares nº 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1712.03077-0000/2016.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com proventos integrais e paridade à servidora **IVONE FERREIRA DA COSTA,** portadora do **RG nº 26.798.099-1 SSP/SP,** inscrita no **CPF nº 294.054.208-28,** ocupante do cargo de **Enfermeira,** nível **1,** classe **C,** referência **05,** matrícula nº **300056897,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **artigo 20, § 9º, da Lei Complementar nº 432/2008, bem como no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012).**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5239164** e o código CRC **80E02A9A**.

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 310 DE 27/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01.1601.17675-0000/2017.

RESOLVEM:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais pelas médias à servidora **ELIANE SARAIVA LEITÃO,** portadora do **RG nº 06051-353-8-IFP/RJ,** inscrita no **CPF nº 770.616.247-87,** ocupante do cargo de **Professor,** classe **C,** referência **06**, matrícula nº **300063062,** com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, com base na **alínea "a", inciso III, § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, c/c os incisos e parágrafos do artigo 22, 45 e 62 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5239398** e o código CRC **DB605A21**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 37 DE 21/03/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00524-0000/2018.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia a **1º SGT PM MARIA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MARQUES DE OLIVEIRA, RE 100064381,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 2% (dois por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 22/03/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5149335** e o código CRC **571E1315**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 38 DE 21/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00082-0000/2018 e 01-2201.14512-0000/2012.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **CAPITÃO PM ELIAS DE ARAÚJO LOPES, RE 100054116,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 09% (nove por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **MAJOR PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 22/03/2019, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5149940** e o código CRC **81B3D0AA**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 39 DE 22/03/2019

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1505.00003-0000/2019.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **SUBTENENTE PM SIDNEY DE ARAÚJO SANCHES, RE 100042723,** com fulcro no com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º e 28, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 - Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 - Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade.

5 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 22/03/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164713** e o código CRC **288FD828**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 40 DE 22/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1501.00025-0000/2018 e 01-1501.00705-0000-2015.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN BM SEBASTIÃO MARIANO FILHO, RE 200001391,** com fulcro no **artigo 42 § 1º, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I; 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 14% (quatorze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **1º TEN BM**, a contar da publicação do Ato Concessório de Reserva Remunerada, de acordo com o disposto no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
DEMARGLI DA COSTA FARIAS
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 22/03/2019, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/03/2019, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/03/2019, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5164815** e o código CRC **8A63DF58**.

ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA Nº 42 DE 27/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante nos processos nºs 01-1505.00254-0000/2018 e 01-2220.00447-0000/2009.

RESOLVEM:

1 – Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM ADEMILSON JOSE DA ROCHA**, portador do **RG nº 310893-SSP/RO,** inscrito no **CPF nº 316.767.582-91, RE 100045220,** com fulcro no **artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88 c/c os artigos 50, IV, "h"; 92, I e 93, I, todos do Decreto-Lei nº 09-A/82 c/c os artigos 1º, § 1º; 8º; 28 e 29, da Lei nº 1.063/2002; artigo 1º da Lei nº 2.656/2011 e Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Fixar o percentual de 11% (onze por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Vantagem Pessoal, até que outra norma a revogue ou altere.

3 – Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere.

4 – O militar faz jus ao soldo de **1º TEN PM**, a contar da publicação da transferência para reserva remunerada por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei 1.063/2002.

5 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia em atividade.

6 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MAURO RONALDO FLORES CORREA
Comandante
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 27/03/2019, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 28/03/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5229189** e o código CRC **2B6E7A15**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 39 DE 26/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.04592-0000/2017.

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 288,** de 18/05/2018, publicado no **DOE nº 99**, de 30/05/2018, retificado através do **ATO CONCESSÓRIO DE APSENTADORIA Nº 4**, de 09/01/2019, disponibilizado no **Diário Oficial do Estado de Rondônia – Edição 009**, de 15/01/2019, que tratam da concessão de aposentadoria ao servidor **ALDAIR PARISE**.

ONDE SE LÊ:

...conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com integralidade das médias e paridade.

LEIA-SE:

...conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com integralidade das médias.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208067** e o código CRC **D81D9573**.

RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 40 DE 26/03/2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE n° 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE n° 0955, de 13.03.2008.

CONSIDERANDO o constante no processo nº 01-1601.10151-0000/2017

RESOLVE:

Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 442,** de 05/07/2018, publicado no **DOE nº 138**, de 31/07/2018, que concedeu aposentadoria à servidora **IRENE ANDRADE DE ARAÚJO,** ocupante do cargo de **Professor**, classe **C,** referência **08,** matrícula nº **300015759**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63, da Lei Complementar nº 432/2008.**

ONDE SE LÊ:

...matrícula nº 300015759.

LEIA-SE:

...matrícula nº 300015729.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Maria Rejane Sampaio dos Santos Vieira**, **Presidente**, em 27/03/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 29/03/2019, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5208182** e o código CRC **58F86876**.

PM

Portaria nº 1783/2019/PM-CP6

Dispõe sobre Exclusão e Desligamento de Oficial PM do Quadro Federal.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto n° 12.722 de 13 de março de 2007.

R E S O L V E:

Art. 1º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia o **2º TEN PM RE 100026444 LÚCIO HELENO BARBOSA,** em razão de sua transferência para a **Reserva Remunerada,** por haver completado mais de 30 (trinta) anos de serviços, entre efetivos e computáveis para a inatividade, de acordo com o **Decreto nº 23.737, de 25 de março de 2019,** publicado no **Diário Oficial do Estado nº 055, de 26 de março de 2019,** nos termos do § 1 do artigo 42 da Constituição Federal/1988, combinado com o parágrafo único do artigo 91 da Lei Complementar n° 432, de 3 de março de 2008.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do BOPE da PMRO** que proceda o seu **desligamento** da OPM, a contar da mesma data da **exclusão** do serviço ativo .

Art. 3º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de Reserva Remunerada à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento – SAMP/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-Ro, 27 de março de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA – CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO
ALEX SILVEIRA DIEFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 29/03/2019, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 29/03/2019, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4950219** e o código CRC **C4EE4F4B**.

Portaria nº 2345/2019/PM-CP2

Porto Velho-RO de 29 de Março de 2019.

Dispõe sobre interrupção de LTIP e Classificação de Praça PM

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007,

Considerando o ofício nº 5455/2019/PM-BPTRANP1 de 31 de Janeiro de 2019.

Considerando Ata de Inspeção de Saúde da 1ª Junta Militar de Saúde da PMRO Sessão nº 006 de 31 de Janeiro de 2019 , com fins de Interrupção de LITP.

R E S O L V E:

Art 1º Interromper a Licença para Tratar de Interesse Particular do **SD PM 100089451** RIBAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA **JÚNIOR,** a contar de 11 de Fevereiro de 2019, por interesse próprio, nos termos do artigo 69 do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e alterações (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia).

Art. 2º Reverter o **SD PM 100089451** RIBAMAR ANTÔNIO DE OLIVEIRA **JÚNIOR** ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a contar da mesma data, em conformidade com artigos 82 e 83, do Decreto Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 e alterações (Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia).

Art 3º Foi considerado apto ao serviço Policial, através da Ata de Inspeção de Saúde da Sessão nº 006, da 1ª Junta Médica de Saúde da Policia Militar do Estado de Rondônia, de 31 de Janeiro de 2019.

Art 4º Classificá-lo no 9° BPM (Nova Mutum Paraná-RO), a contar da data de reversão sem ônus para a Corporação, de acordo com artigo 5º, parágrafo I, inciso I, do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 5º Determinar a publicação desta Portaria em BPM.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA **– CEL PM**
Comandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 29/03/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5273880** e o código CRC **5162E6E3**.

PC

Portaria nº 507/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.439761/2018-96;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104236	THIAGO DE CASTRO PEREIRA	Escrivão de Polícia	01/10/2019	20/10/2019					21/10/2019	30/10/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300104236	**THIAGO DE CASTRO PEREIRA**	**Escrivão de Polícia**	**01/10/2019**	**30/10/2019**						

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5252423** e o código CRC **D2606428**.

Portaria nº 508/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.124908/2019-27.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300060212	MÁRCIA MARIA MATOSO	Agente de Polícia	01/06/2019	20/06/2019	21/06/2019	30/06/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300060212	MÁRCIA MARIA MATOSO	Agente de Polícia	11/07/2019	30/07/2019	21/06/2019	30/06/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5257275** e o código CRC **F1C59D7C**.

Portaria nº 511/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.126529/2019-71;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300148440	JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA	Delegado de Polícia	11/07/2019	30/07/2019					01/07/2019	10/07/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**2º Período**		**3º Período**		**Abono Pecuniário Período a Converter**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**
300148440	**JOSÉ VALNEY CALIXTO DE OLIVEIRA**	**Delegado de Polícia**	**01/06/2019**	**20/06/2019**					**21/06/2019**	**30/06/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5260780** e o código CRC **6C591DD4**.

Portaria nº 513/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.124344/2019-22.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300148454	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	Agente de Polícia	01/06/2019	30/06/2019		

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300148454	DEJAIR DE SOUZA ANDRADE	Agente de Polícia	01/10/2019	30/10/2019		

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5261704** e o código CRC **F5950A55**.

Portaria nº 514/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 818/2018/SESDEC-GRH de 28 de novembro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 220 - 03 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.099627/2019-29;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300098550	SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	Agente de Polícia	22/05/2019	31/05/2019	03/10/2019	12/10/2019			02/05/2019	11/05/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	**Nome**	**Cargo**	**1º Período**		**2º Período**		**3º Período**		**Abono Pecuniário Período a Converter**	
			Início	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**	**Início**	**Fim**
300098550	**SOLANGE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**	**Agente de Polícia**	**01/10/2019**	**10/10/2019**	**21/12/2019**	**30/12/2019**			**01/05/2019**	**10/05/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5263147** e o código CRC **15AA1AC5**.

Portaria nº 515/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.418984/2018-10.

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300104023	LILIAN MARA ZIMMERMANN	Agente de Polícia	01/12/2019	30/12/2019		

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim
300104023	LILIAN MARA ZIMMERMANN	Agente de Polícia	01/06/2019	20/06/2019	21/06/2019	30/06/2019

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 28 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5263398** e o código CRC **80B76A07**.

Portaria nº 518/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DEI (5232490) e o Despacho PC-DEI (5233838) insertos no Processo SEI n. 0019.124559/2019-43;

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de **1º.04.2019**, o servidor **Emerson Monteiro Dambrós**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300078350, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil** no município de Guajará-Mirim, anteriormente lotado no Departamento de Estratégia e Inteligência - DEI no município de Porto Velho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5264339** e o código CRC **475C8A2A**.

Portaria nº 521/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DIFLAG (5151122), o Despacho PC-DEPOM (5193028) e o Despacho PC-DPI (5208990) insertos no Processo SEI n. 0019.115474/2019-74;

R E S O L V E:

RELOTAR, a pedido, a contar de **1º.04.2019**, o servidor **Fábio Moura de Vicente**, ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula n. 300138491, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM** no município de Rolim de Moura, anteriormente lotado no Divisão de Flagrantes - DIFLAG no município de Porto Velho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5269324** e o código CRC **8431912E**.

Portaria nº 522/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando 88 (5235245) insertos no Processo SEI n. 0019.124934/2019-55;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **18.03.2019**, o servidor **Xenofonte Ferrosil**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300099042, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **7ª Delegacia de Polícia Civil** no município de Porto Velho, anteriormente lotado no Divisão de Flagrantes - DIFLAG nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5270075** e o código CRC **4F6A4E79**.

Portaria nº 523/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando 88 (5235245) insertos no Processo SEI n. 0019.124934/2019-55;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **02.04.2019**, o servidor **Cleberson Gomes dos Santos**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300059924, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **4ª Delegacia de Polícia Civil** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na Divisão de Flagrantes - DIFLAG nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5270436** e o código CRC **38AC0C02**.

Portaria nº 524/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO o Memorando 88 (5235245) insertos no Processo SEI n. 0019.124934/2019-55;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **02.04.2019**, o servidor **Rodney Souza Aranha**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300104032, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, na **7ª Delegacia de Polícia Civil** no município de Porto Velho, anteriormente lotado na 4ª Delegacia de Polícia Civil nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5270778** e o código CRC **C033E9C1**.

Portaria nº 526/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.04.2019**, o servidor **Almir José de Souza**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300021209, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **na Delegacia Geral da Polícia Civil - DGPC** no município de Porto Velho, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5272739** e o código CRC **EFA7AB8D**.

Portaria nº 527/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições prevista no Art. 23 da Lei Complementar n. 76 de 27 de abril de 1993;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de **1º.04.2019**, o servidor **José Carlos Villar da Costa**, ocupante do cargo de agente de polícia, siape n. 2112830, pertencente ao quadro permanente dos servidores do Ex-Terrotório de Rondônia, **no Instituto Médico Legal - IML** no município de Porto Velho, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada nesta capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5274315** e o código CRC **BC35B81A**.

Portaria nº 528/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.109789/2019-82

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300138361	WESLEI DA SILVA MOURA	Escrivão de Polícia	01/03/2019	10/03/2019	11/05/2019	20/05/2019	01/05/2019	10/05/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300138361	**WESLEI DA SILVA MOURA**	**Escrivão de Polícia**	**01/03/2019**	**10/03/2019**	**01/10/2019**	**10/10/2019**	**01/05/2019**	**10/05/2019**

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 29 de março de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 12:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5275160** e o código CRC **9424131B**.

Portaria nº 529/2019/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Delegado-Geral da Polícia Civil, Samir Fouad Abboud participará no período de 1º.04 a 7.04.2019 do Encontro a ser realizado no Estado do Rio de Janeiro do Conselho Nacional dos Chefes da Polícia Civil e da Feira LAAD Defence Security 2019;

CONSIDERANDO que a Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil, Alessandra Marcela Paraguassu Gomes, estará em gozo de férias no período de 04.04 a 14.04.2019;

R E S O L V E:

ART. 1º - **DESIGNAR**, no período de 04.04.2019 a 07.04.2019, o servidor **RONICIR MAFROI**, Corregedor-Geral da Polícia Civil, matrícula 300022710, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, para **SUBSTITUIR** este Delegado-Geral que subscreve, com o intuito de responder cumulativamente pela Corregedoria Geral da Polícia Civil e pelos atos de competência da Delegacia Geral da Polícia Civil.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 29/03/2019, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5281787** e o código CRC **0FFBDD24**.

DETRAN

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e Município de Pimenteiras do Oeste (CNPJ sob nº 01.592.473/0001-98).

OBJETO DO CONVÊNIO: O presente convênio tem por objeto a união dos meios materiais e humanos dos partícipes, na administração do trânsito, visando à execução de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Pimenteiras do Oeste/RO.

PROCESSO SEI nº 0010.346552/2018-80.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula décima do Convênio nº 001/2018, fica prorrogado pelo prazo de 5 (cinco) meses, contados a partir de **29.03.2019 a 29.08.2019.**

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:
Neil Aldrin Faria Gonzaga - Diretor Geral do DETRAN/RO

Olvindo Luiz Dondé - Prefeito do Município de Pimenteiras/RO

Visto:
Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado
NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira**, **Procurador(a)**, em 28/03/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 29/03/2019, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5247764** e o código CRC **73D34EC6**.

AVISO

AVISO DE PENALIDADE DE LICITAÇÃO
(PROCESSO SEI N.º 0010.275578/2018-36)

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia - DETRAN/RO, por intermédio de seu **DIRETOR GERAL,** torna público, para conhecimento de todos os interessados, que conforme Despacho DETRAN- DAF (ID 5235864), constante nos autos do Processo Administrativo Sancionatório e Punitivo SEI n.º 0010.275578/2018-36, a empresa **TERRA FORTE LTDA-ME,** CNPJ nº. **01.999.130/0001-42**, foi penalizada em **MULTA** pecuniária no importe de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, perfazendo a monta de R$ 5.445,89 (cinco mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), pela prática de inexecução contratual, com fulcro no item 9.11.2, do Edital do Pregão Eletrônico nº. 057/2016, além do Art. 18 do Decreto Estadual nº. 16.089/2011 que regulamenta e Lei Estadual nº. 2414/2011, da qual caberá **RECURSO no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação**, nos termos do Art. 20 do Decreto nº. 16.089/2011 e Art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/1993.

Porto Velho, 28 de março de 2019.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 29/03/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5263813** e o código CRC **07CA6BFC**.

ERRATA

PORTO VELHO, 26 DE MARÇO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DIVPES, de 26.03.2019 (ID 5210048).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2902/GAB/DETRAN-CTEC de 14.09.2016, publicada no DOE/RO n.º 175, 19.09.2016, que nomeou interinamente o servidor **Renata Leiras Teixeira,** matrícula 300072627.

Onde se lê:
"... no período de **25**.06.2016 a **31**.07.2016...".

Leia-se:
"... no período de **27**.06.2016 a **29**.07.2016...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 29/03/2019, às 12:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5222203** e o código CRC **BB72CCFA**.

SEJUS

Portaria nº 1141/2019/SEJUS-GPC

Regulamenta a liberação de valores provisionados previstos nos artigos 52 e seguintes do Decreto Estadual 21.431/2016.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual, bem como aquelas atribuídas pelo artigo 139, da Lei Complementar nº 965/2017; Conforme Portaria nº 432/2019/SEJUS-GGP, de 29 de janeiro de 2019 (4476868), ato em que lhe são delegadas tais competências e atribuições.

Considerando a previsão normativa para aprovisionamento e posterior liberação de valores provisionados, conforme os art. 52 e seguintes do Decreto Estadual 21.431/2016;

Conforme Consulta (4861502) à Procuradoria-Geral do Estado a respeito do caso paradigmático (Autos nº 0033.144667/2018-73), respondida através da Informação 24/2019/PGE-PCC (5094953);

RESOLVE:

Art. 1º. A liberação de valores provisionados previstos nos artigos 52 e seguintes do Decreto Estadual n. 21.431/2016, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e órgãos a ela vinculados, regulamenta-se pela presente Portaria.

Art. 2º. Nas parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil (OSC) em que houver despesas com equipes de trabalho será adotada sistemática de provisionamento dos recursos exclusivamente destinados ao pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, mediante depósito em conta vinculada.

Art. 3º. O montante do depósito vinculado será igual ao somatório dos valores das provisões previstas no plano de trabalho ao período de vigência da parceria.

Art. 4º. Constatada a existência de ação judicial referente a empregados e prestadores de serviço relacionados à parceria, a Administração comunicará o juízo ou tribunal em que tramita o feito sobre a existência dos valores provisionados.

Parágrafo único. Havendo ação judicial referente a empregados e prestadores de serviço relacionados à parceria os valores somente serão liberados mediante manifestação favorável judicial.

Art. 5º. O Ordenador de Despesas, mediante Termo do qual se dará publicidade oficial, disporá, sob sua responsabilidade, acerca da liberação dos valores provisionados, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Término da vigência da parceria;

II - Prestação de contas final apresentada;

III - Emissão do Relatório Final de Execução Financeira, pelo Gestor da Parceria;

IV - Emissão de Relatório Conclusivo, pela Comissão Permanente de Monitoramento e Avaliação;

V - Aprovação das contas pelo órgão de Controle Interno;

VI - Apresentação pela OSC de certidões do FGTS e INSS que atestem a quitação dos encargos trabalhistas e previdenciários em relação aos encargos, ocorrendo ou não o desligamento dos empregados e prestadores de serviços.

VI - Apresentação pela OSC de Requerimento acerca da liberação dos valores provisionados, o qual conterá declaração sob penas da lei de inexistência de ação judicial ou questionamentos ainda que extrajudiciais, referente a empregados e prestadores de serviço relacionados à parceria e ainda compromisso da OSC de assumir a responsabilidade sobre qualquer questionamento futuro, isentando por completo a Administração Pública.

VII - Termo de Homologação, da prestação de contas final, do qual se dará publicidade oficial.

Parágrafo único. O Ordenador de Despesas poderá dispor sobre a liberação do valor no próprio Termo de Homologação, atendidos os demais requisitos.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Porto Velho, *(data da assinatura eletrônica)*.

Documento assinado eletronicamente por **Michel de Araujo Silva**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 28/03/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5161209** e o código CRC **2EF78750**.

Portaria nº 1206/2019/SEJUS-PROGESFI

PORTARIA DA COMISSÃO DE RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO PROGESFI - PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA DAS UNIDADES PRISIONAIS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recurso financeiros do PROGESFI, para atender as necessidades da Penitenciária de Médio Porte /RO, CNPJ: **20.235.492-0001-01**, conforme Documento (5224108), datado de 26/03/2019.

I - **ADENILSON FERREIRA DE SOUSA**
Matrícula 300097813
Presidente da Comissão

II - **FLAVIA LIANNY SILVA ARAÚJO,** Agente Penitenciário,
Matrícula 300088769
Membro da Comissão;
III - **JOSÉ SONIVALDO MORAIS POVOA**
Matrícula 300087830
Membro da Comissão

Porto Velho, 27 de Março de 2019.

ETELVINA DA COSTA ROCHA
Secretária de Estado de Justiça
300116798

Documento assinado eletronicamente por **Celia Maria da Silva**, **Agente**, em 27/03/2019, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 27/03/2019, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 27/03/2019, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5228066** e o código CRC **AA8F714F**.

SESAU

Portaria nº 616/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Março de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0049.102456/2019-75, e Considerando teor do Ofício nº 4802/2019/SESAU-CRH, de 18 de Março de 2019.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 01 de Abril de 2019, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.*

Nome	***Cargo***	***Matricula***	***Lotação Anterior***	***Lotação Atual***
Jorge Antonio Rosalles Marques	*Técnico em Enfermagem*	*300142926*	*HBAP /SESAU*	*HPSJP-II/AMI/SESAU*
Georgina Martins dos Santos	*Técnico em Enfermagem*	*300142865*	*HPSJP-II/AMI/SESAU*	*HBAP /SESAU*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 25/03/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes**, **Administrador(a)**, em 27/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5188434** e o código CRC **72A50868**.

Portaria nº 619/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Março de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n°* 0051.116893/2019-27, *e Considerando o teor do Requerimento e Certidão de Nascimento.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER, Folgas relativas à Licença Paternidade** de 20 (vinte) dias, em conformidade com a Lei Nº 13.257 de 08 de Março de 2016, e Lei 3.803 de 12 de Maio de 2016, ao Servidor **REINALDO ALVES DE LIMA,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300145665, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **19.03.2019 a 07.04.2019**.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 25/03/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes**, **Administrador(a)**, em 27/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5191074** e o código CRC **D6557710**.

Portaria nº 620/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Março de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº* 0050.103079/2019-52 *e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 26 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (seis) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **LUCIANA CRISTINA FREITAS RIOS,** ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300134282, lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, no período de **15, 16, 17, 22, 23 e 24.04.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 17.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 25/03/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes**, **Administrador(a)**, em 27/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5191380** e o código CRC **0D691831**.

Portaria nº 621/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 25 de Março de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0046.112018/2019-45 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 06 (sies) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES,** matricula nº 300150956, ocupante do Cargo de Farmacêutico, lotada no **Laboratório Central de Saúde Publica - LACEN/SESAU**, no período de **10, 11, 12, 13, 14 e 17.06.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral, nas datas de 28.09.2018, 07.10.2018 e 28.10.2018.*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 25/03/2019, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes**, **Administrador(a)**, em 27/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/03/2019, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5191811** e o código CRC **BE7183F0**.

Portaria nº 631/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 27 de Março de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0036.417573/2018-07.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **REMARCAR** por interesse da Administração Pública, o gozo de férias regulamentares da servidora **JOSILENE ALMEIDA DE BARROS,** ocupante do cargo de Técnico em Serv de Saúde, Matricula n°.300022752, lotada na Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade - CERAC/SESAU, no período de 01.12.2018 a 30.12.2018, referente ao exercício de 2018, a qual fica transferida para ser usufruída de **17.05.2019 a 26.05.2019 e 09.07.2019 a 28.07.2019.***

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2158/GAB/SESAU de 21.11.2018, publicado no DOE nº 214 de 23.11.2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 27/03/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Neucila Baratto Prestes**, **Administrador(a)**, em 27/03/2019, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 27/03/2019, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5240722** e o código CRC **619F0B5F**.

Portaria nº 637/2019/SESAU-CRH

Porto Velho, 29 de Março de 2019.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.130058/2019-98.*

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **DESIGNAR**, o senhor **JOSE DONIZETE DA SILVA, CPF Nº 583.125.369-9**, **DIRETOR GERAL** **do HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA - HRE/SESAU.***

*Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a **contar de 22 de Março de 2019**.*

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Cirleyde de Queiroz Bezerra**, **Assistente**, em 29/03/2019, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5278673** e o código CRC **A18A5D78**.

JP II

Portaria nº 75/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: nº 0050.100339/2019-38

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem**/AMI**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotada na Gerência de Enfermagem/HPSJP-II**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300092962	Katilene Barros Rodrigues	Técnica em Enfermagem	14.03.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 25/03/2019, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 26/03/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 29/03/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5207102** e o código CRC **426BD3BF**.

Portaria nº 76/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.
Considerando o Processo: nº 0050.099369/2019-94

R E S O L V E:

Art. 1º - **RELOTAR**, os servidores abaixo relacionados, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente lotados Gabinete /Ambulância.**

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300093465	Clédson Nunes da Silva	Técnico em Enfermagem	13.03.2019
300054213	Cristiano da Costa Silva	Técnico em Enfermagem	13.03.2019
300126661	Denise Cabral Chagas Rocha	Enfermeiro	13.03.2019
300132264	Ismael de Souza Lima	Enfermeiro	13.03.2019
300103729	Marcelo Braga dos Santos	Técnico em Enfermagem	13.03.2019
300145090	Thais de Araújo Rodrigues	Enfermeiro	13.03.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 26/03/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/03/2019, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 29/03/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5223729** e o código CRC **AF82DF58**.

Portaria nº 77/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo nº 0050.099369/2019-94

R E S O L V E:

Art. 1º - **LOTAR** a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Direção Geral Adjunta/**Setor de Laboratório**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, **anteriormente Lotada no Gabinete/HPSJP II**.

MATRICULA	NOME	CARGO	A PARTIR
300104956	Cristiany Feitosa da Silva	Técnica em Enfermagem	13.03.2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 27/03/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/03/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 29/03/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243408** e o código CRC **9BF0A6C6**.

Portaria nº 78/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo: 0050.113000/2019-00

R E S O L V E:

Art. 1º - Art. 1º - **ELOGIAR**, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Gerência Administrativa/**Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio-NAP,** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo- II, pelo relevante trabalho, dinamismo, dedicação, competência, eficiência, colaboração, presteza. Demonstrando capacidade de iniciativa e ótimo desempenho de suas funções como chefe Interina do Núcleo de Almoxarifado e Patrimônio, no período de 27.11.2018 à 11.03.2019.

MATRICULA	NOME	CARGO
300134839	Natália Sarmento Pompeu	Agente em Atividades Administrativa

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se
CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO
Diretor Geral/ HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 27/03/2019, às 16:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 27/03/2019, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 29/03/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5243887** e o código CRC **C4E9DB6B**.

Portaria nº 81/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, **a partir de 03.01.2019** os servidores abaixo relacionados lotados nesta Unidade de Saúde, para comporem, sob a presidência do primeiro, **COMISSÃO DE PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS SÓLIDOS DE SAÚDE/ PGRSS / HPSJP - II** e **AMI**, com objetivo de atender a Portaria n. 2.616/MS/GM, de 12 de maio de 1998 e RDC nº 222/2018 que substituiu a RDC nº 306/2004, em conformidade com as legislações sanitárias vigentes, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, sem prejuízo de suas atividades. Esta Portaria revoga a anterior de nº 233/2018/JP II- NGDP, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 156 de 24.08.2018.

I - EQUIPE DE TRABALHO DA COMISSÃO DO PGRSS/HEPSJP-II / RO – 2019/2020.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Carlos Eduardo Rocha Araújo	300053435	Fisioterapeuta	Diretor Geral/HEPSJP II
Charliton José P. Rangel	300016719	Técnico Serv. Saúde	Diretor Geral Adjunto/HEPSJP II
Pedro Paulo Dias Pantoja	300134890	Administ. Hospitalar	Gerente Administrativo/HEPSJP II
Franklin Almeida Lima	300074612	Médico	Gerente Médico/HEPSJP II
Christianne Garcia Gimenes Chiarelli	300042639	Enfermeiro	Gerente de Enfermagem/HEPSJP II
Álvaro Moraes do Amaral	300138756	Engenheiro Florestal /SESAU/RO	Responsável Técnico SESMT / Porto Velho Sul
Cristiane Oliveira Secundo	300053319	Enfermeira	Enfermeira/NEP/HEPSJP II
Piratan Araújo Neto	300062982	Médico	Presidente da CCIH/HEPSJP II
Estela Maria de Araújo Sales	300001121	Enfermeira	Enfermeira da CCIH/HEPSJP II
Kátia Alves da Silva	300062850	Técnico em Enfermagem	Técnico em Enfermagem/CCIH/HEPSJP II
Francione Pariz	300099401	Farmacêutico	Farmacêutico/HEPSJP II
Deizieny Aires da Silva de Almeida	300131218	Auxiliar de Serviços Gerais	Controle dos RSSS do /HEPSJP II

II - EQUIPE DE TRABALHO DA COMISSÃO DO PGRSS/AMI-HEPSJP-II / RO – 2019/2020.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO
Maria do Socorro Rodrigues da Silva	300036210	Biomédico	Diretora Administrativa da **AMI**/HEPSJP II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 28/03/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 29/03/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 29/03/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5265247** e o código CRC **C3F30C5D**.

Portaria nº 82/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR**, **a partir de 03.01.2019** a servidora **DEIZIENY AIRES DA SILVA DE ALMEIDA**, lotada nesta Unidade Hospitalar, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300131218, para realizar o **CONTROLE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE DE INFECTANTES DA AMI - ASSISTÊNCIA MÉDICA INTENSIVA** / Hospital Estadual João Paulo II, com a finalidade de atender o Manual PGRS/RDC 306 /204 - ANVISA, sem prejuízo de suas atividades. Esta Portaria revoga a anterior de nº 103/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 19.03.2015, Publicada no Diário Oficial do Estado nº 2665 DE 23.03.2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique- se e Cumpra-se.

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/HEPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 28/03/2019, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 29/03/2019, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 29/03/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5266061** e o código CRC **FC75BF83**.

HICD

Portaria nº 119/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n° 733 de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n°. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, do Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Lei Complementar n° 68 de 09 de dezembro de 1.992, publicada no D.O.E. Nº 2674, DE 09.12.92, Subseção III, art. 92,93,94 e 95.

RESOLVE,

Art. 1º - **DETERMINAR,** a partir de 01 de março de 2019, a composição da Comissão de Avaliação da necessidade de Serviços Extraordinários nesta unidade sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, pelos seguintes membros:

Presidente
Domingos Sávio Pereira - Agente em Atividades Administrativas - **matrícula:** 300140856

Membros
Dulcimar Detregiacchi Pires da Luz - Psicóloga - **matrícula:** 300060454
Valéria Viana Siqueira - Agente em Atividades Administrativas - **matrícula:** 300016213

Art. 2º - Para fins de contratação dos Serviços Extraordinários, as Unidades Hospitalares obedecerão à rotina do serviço em funcionamento.

Art .3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 29/03/2019, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5249430** e o código CRC **EF839536**.

Portaria nº 120/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE nº. 2317, de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324, de 21.10.2013.

Considerando o Projeto de Lei que acrescenta dispositivos à Lei n. 1.993, de 02 de dezembro de 2008. O Plantão Especial estende-se aos demais profissionais da saúde e em efetivo exercício nas unidade no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, conforme escala de horários e valores previstos.

R E S O L V E:

Art. 1º – **RETIFICAR**, em partes, os termos da portaria nº 94/2019/HICD-NRH de 25 de fevereiro de 2019, publicada no DOE Nº 039, de 27 de fevereiro de 2019, que determinou a composição da Comissão de Avaliação da necessidade de Plantão Especial nesta Unidade.

Onde se lê:
Ana Lucia Cayê Oliveira - Médico
Clídio Macedo de Oliveira - Enfermeiro
Daniel Pires de Carvalho - Médico
Ricardo Correa de Abreu - Administrador Hospitalar

Lê-se:
Ana Lucia Cayê Oliveira - Médico - **Matrícula:** 300137599
Clídio Macedo de Oliveira - Enfermeiro - **Matrícula:** 300028367
Daniel Pires de Carvalho - Médico - **Matrícula:** 300027952
Heidy Verônica Orellana Hurtado - Chefe de Atenção à Saúde Especializada - **Matrícula:** 300107346
Ricardo Correa de Abreu - Administrador Hospitalar - **Matrícula:** 300131549

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho,29 de Março de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 29/03/2019, às 13:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5269214** e o código CRC **70A29E55**.

HRC

Portaria nº 58/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ZILDA DE SOUZA**, matrícula 300017721, Auxiliar em serviços de saúde, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/04/2019 a 30/04/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5118916** e o código CRC **4FD693B0**.

Portaria nº 59/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANGELA ANTUNES DE MORAIS LIMA**, matrícula 300102168, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/02/2019 a 02/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5119105** e o código CRC **29B88F26**.

Portaria nº 60/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **LUIS EDUARDO DIAS PARADA**, matrícula 300100414, Médico, que estavam agendadas para o período de 01/02/2019 a 02/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5119199** e o código CRC **B84D572A**.

Portaria nº 61/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANDREIA DA ROCHA**, matrícula 300124927, Auxiliar de serviços gerais, que estavam agendadas para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5251033** e o código CRC **33596EAA**.

Portaria nº 62/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **LEIRI BONET**, matrícula 300100732, Fisioterapeuta, que estavam agendadas para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/11/2019 a 30/11/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5251364** e o código CRC **945C2F57**.

Portaria nº 63/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ANUBIS SOUZA SIMOES RODRIGUES**, matrícula 300053433, Técnico em radiologia, que estavam agendadas para o período de 11/04/2019 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 11/06/2019 a 30/06/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 11/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5251620** e o código CRC **79CB1D59**.

Portaria nº 64/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de

2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **EURIPEDES CARLOS OLIVEIRA REZENDE**, matrícula 300100532, Motorista, que estavam agendadas para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 29 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5251965** e o código CRC **4571E052**.

Portaria nº 65/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JEISIANE ALVES LUCAS**, matrícula 300145594, Agente em atividades administrativas, que estavam agendadas para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/05/2019 a 30/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5252454** e o código CRC **97E8296B**.

Portaria nº 66/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **CARLA ALESSANDRA DA SILVA**, matrícula 300102142, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para

o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/09/2019 a 30/09/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5254074** e o código CRC **7006678D**.

Portaria nº 67/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **THALYTA RODRIGUES PEREIRA**, matrícula 300102725, Enfermeiro, que estavam agendadas para o período de 01/04/2019 a 30/04/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/08/2019 a 30/08/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/04/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5254376** e o código CRC **EFD67598**.

Portaria nº 68/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **JOELMA GOMES PEREIRA**, matrícula 300102613, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/03/2019 a 30/03/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 44/2019/HRC-NRH de 27/02/2019 publicado no DOE nº 043 de 08/03/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

Júlio Cesar da Rocha
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5255412** e o código CRC **48314B01**.

Portaria nº 69/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **MARILDA REBONATO DE SOUZA**, matrícula 300100962, Técnico em enfermagem, que estavam agendadas para o período de 01/01/2019 a 30/01/2019, referente ao exercício de 2019, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2019 a 30/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria 19/2019/HRC-NRH de 30/01/2019 publicado no DOE nº 021 de 01/02/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

Júlio Cesar da Rocha
Diretora Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5258278** e o código CRC **51CD685F**.

Portaria nº 70/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **ROBERTA GRAIN BARRETO**, matrícula 300102316, Farmacêutico, que estavam agendadas para o período de 01/12/2018 a 30/12/2018, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído 15 (quinze) dias no período de **16.03.2019** a **30.03.2019** e o restante 15 (quinze) dias, no período de **15.08.2019** a **29.08.2019**.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 01/12/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5258932** e o código CRC **F37C8B38**.

Portaria nº 71/2019/HRC-NRH

Dispõe sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL-COHREC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 827/2015, de 15 de Julho de 2015 e do Decreto de 08 de Janeiro de 2019 que nomeou o Diretor Geral do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal COHREC e considerando a necessidade de funcionamento das atividades;

RESOLVE:

Art. 1º. REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **RONNIE PITERSON DOS SANTOS**, matrícula 100060634, Cap PM, que estavam agendadas para o período de 17/01/2019 a 05/02/2019, referente ao exercício de 2018, o qual fica transferido para ser usufruído em 01/07/2019 a 20/07/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 17/01/2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 28 de Março de 2019.

JÚLIO CESAR DA ROCHA
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 28/03/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5260034** e o código CRC **8E83DB4D**.

SEDUC

Portaria nº 1560/2019/SEDUC-NRE

Porto Velho, 29 de março de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e, considerando o que preceitua a Resolução nº 435/08 – CEE/RO, Resolução nº 1.187/2014 – CEE/RO, prorrogada pela Resolução nº 1.208/2016 – CEE/RO, e Portaria nº 2.275/2017 – GAB/Seduc e após análise procedida pela equipe técnica da Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Regimento Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Ricardo Cantanhede, localizada no Município de Ariquemes - RO.

§ 1º Cabe a escola manter o regimento escolar atualizado de acordo com a análise procedida pela equipe da Coordenadoria Regional de Educação.

§ 2º Na hipótese de haver alterações no Regimento Escolar, o mesmo deverá ser encaminhado a Coordenadoria Regional de Educação para apreciação e deliberação.

Art. 2º A Direção da Escola deverá divulgar o Regimento Escolar a toda a comunidade escolar, deixa-lo disponível para conhecimento e assegurar o seu fiel cumprimento.

Art. 3º Tornam-se sem efeito a Portaria nº 1051/2014-GAB/Seduc de 30 de julho de 2014, publicado no DOE nº 2.514 do dia 06.08.2014 página 11 e demais disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Diretor(a)**, em 29/03/2019, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/03/2019, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5237144** e o código CRC **47512F4C**.

Portaria nº 1575/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho/RO, 27 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o encerramento da cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/03/2019, na Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, no município de Porto Velho/RO, o servidor **Zenildo de Souza Santos**, Professor classe "C", 40 horas, matrícula nº 300037643, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/03/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5249204** e o código CRC **2E051995**.

Portaria nº 1578/2019/SEDUC-GLOT

Porto Velho/RO, 28 de março de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar da cedência e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01/03/2019, na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Porto Velho/RO, a servidora **Francisca Caetana Lima da Silva**, Técnica Educacional Nível I, 40 horas, matrícula nº 300017181, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 28/03/2019, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 29/03/2019, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5260993** e o código CRC **290A5C91**.

Portaria nº 1579/2019/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o **Processo SEI 0005.047784/2018-27, que tem como objeto Aquisição de material de construção civil (material básico, pintura e hidráulico) para atender o Colégio Militar Tiradentes VII - Porto Velho/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir comissão para recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade nos termos da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Designar os servidores a seguir para compor a comissão ora instituída.

1- Cícero Martinho de Sá, CPF 286.765.304-59 - Presidente
2- João Gonçalves Zingra, CPF 048.999.028-24 - Membro
3- Jeferson Freitas Lopes, CPF 773.594.532-91 - Membro

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. Os materiais deverão ser entregues nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 28 de março de 2019

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/03/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5262142** e o código CRC **A964D7FE**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.081200/2018-74
INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO
OBJETO: Despesa referente a serviço de fornecimento de água e esgoto – SAAE-CACOAL/RO

Considerando o Contrato de Adesão nº 02/SEDUC-2018, doc. 1556326, o Despacho SEDUC-CRECACGAF, doc. 5103597, Relatório de Fiscalização, doc. 5104072, o Parecer nº 315/2019/SEDUC-CI, doc. 5116121, Despacho da SEDUC-ATC, doc. 5140004, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ 11.250,82 (onze mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), em favor da empresa SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CACOAL - SAAE, CNPJ nº 04.395.067/0001-23, localizada no município de Cacoal-RO, correspondente ao pagamento de despesa com fornecimento de água e esgoto nas unidades escolares pertencentes à Coordenadoria Regional de Educação - CRE-Cacoal/RO, referente ao período de 01 a 20 de janeiro de 2019.

Porto Velho, 28 de março de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 28/03/2019, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5257095** e o código CRC **A84ADAC7**.

SEJUCEL

ERRATA

ERRATA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/ 2019, referente ao 1ª Salão de Artesanato Jardim Encantado, publicado no DOE Nº 052, de 21/03/2019, pag. 258.

I. ONDE SE LÊ:

1º SALÃO DE ARTESANATO "JARDIM SECRETO"

LEIA-SE:

1º SALÃO DE ARTESANATO "JARDIM ENCANTADO"

II. ONDE SE LÊ:

1.4 Os seguimentos artesanais contemplados nesse Edital são: MDF, Glicerina, PVC, Terço para noivas e Tecido

LEIA-SE:

1.4 Os seguimentos artesanais contemplados nesse Edital são: MDF, Glicerina, PVC, Terço para noivas, Tecido, Técnica Kokedama e Cerâmica.

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 22/03/2019, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5175712** e o código CRC **75E50D1F**.

IDEP

Portaria nº 25/2019/IDEP-GRH

A Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

Considerando os termos do processo administrativo SEI nº0048.123926/2019-44 e a Declaração do TRE/RO de 26.10.2018, que o servidor prestou serviço à Justiça Eleitoral no 1º (primeiro) e 2º (segundo) turno das eleições de 2018, nos dias 07.10.2018, e 28.10.2018 na função de 1º MESÁRIO, tendo também comparecido no treinamento de mesários realizado no dia 14.09.2018,

R E S O L V E:

CONCEDER DISPENSA DO SERVIÇO, por 06 (seis) dias, nos dias **05, 08, 09, 10, 11 e 12 de Abril de 2019**, com base na Lei 9.504/97, ao servidor **REGILSON PAULA AGUIAR**, Técnico Educacional Nível II, matrícula n° 300121914, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/RO, Convocado para lotação no Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP/RO.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Adir Josefa de Oliveira**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5279540** e o código CRC **79BD1F8C**.

SEAGRI

RETIFICAÇÃO
RETIFICAÇÃO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2019/SEAGRI

Essa Secretaria de Estado da Agricultura vem por meio deste retificar os seguintes itens do Edital de Credenciamento 01/2019/SEAGRI, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 26 de março de 2019, nos seguintes termos:

Onde se lê no Edital:

3. **DA JUSTIFICATIVA**
[...]
Com o aumento progressivo do número de visitantes, faz-se necessária a seleção de empresa especializada no fornecimento de alimentos para ocupar uma área de 600m² (20m x 30m), **localizado na Rua 27**, esquina com Rua 02.

Leia-se:

3. **DA JUSTIFICATIVA**
[...]
Com o aumento progressivo do número de visitantes, faz-se necessária a seleção de empresa especializada no fornecimento de alimentos para ocupar uma área de 600m² (20m x 30m), **localizado na Rua 29**, esquina com Rua 02.

Onde se lê no Anexo II - Termo de Permissão

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
1. O serviço deverá ser prestado no Lote 94-A, a ser ocupado pela empresa selecionada, que possui uma área de 600m² (20m x 30m), **localizado na Rua 27**, esquina com a Rua 02, no local do evento em Ji-Paraná, BR 364, saída para Presidente Médici, KM 11, conforme Anexo III do Edital de Credenciamento;

Leia-se:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO
1. O serviço deverá ser prestado no Lote 94-A, a ser ocupado pela empresa selecionada, que possui uma área de 600m² (20m x 30m), **localizado na Rua 29**, esquina com a Rua 02, no local do evento em Ji-Paraná, BR 364, saída para Presidente Médici, KM 11, conforme Anexo III do Edital de Credenciamento;

Onde se lê no Anexo IV - Termo de Referência

7. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA

- O serviço deverá ser prestado no Lote 94-A, a ser ocupado pela empresa selecionada, que possui uma área de 600m² (20m x 30m), **localizado na Rua 27**, esquina com a Rua 02, no local do evento em Ji-Paraná, BR 364, saída para Presidente Médici, KM 11, conforme Anexo III do Edital de Credenciamento;

Leia-se:

7. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DO PRAZO PARA MONTAGEM DA ESTRUTURA

- O serviço deverá ser prestado no Lote 94-A, a ser ocupado pela empresa selecionada, que possui uma área de 600m² (20m x 30m), **localizado na Rua 29,** esquina com a Rua 02, no local do evento em Ji-Paraná, BR 364, saída para Presidente Médici, KM 11, conforme Anexo III do Edital de Credenciamento;

Porto Velho, 29 de março de 2019.

Bruno Vinícius de Souza Faustino
Assessor

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Vinicius de Souza Faustino**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE PAULO RIBEIRO GONCALES**, **Assessor(a)**, em 29/03/2019, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Evandro Cesar Padovani**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5278477** e o código CRC **E08834A8**.

IDARON

Portaria nº 262/2019/IDARON-DA

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

Considerando a necessidade de se haver um efetivo planejamento quanto à gestão pública dos recursos diante das demandas surgidas, planejar é preciso, porém como em muitas vezes não se pode prever todas as possibilidades dessas demandas, ocorrendo eventualidade (excepcionalidades) que terão de ser, atendidas, uma vez que o seu não atendimento poderá ocasionar prejuízos ou consequências desastrosas à Administração, ocorrendo uma eventualidade para cobrir despesas em caráter excepcional da aquisição de maneira rápida, não podendo aguardar o processo normal (procedimento licitatório).

Considerando que a concessão de suprimento de fundos destina-se a aplicação de atendimento da despesa pública de caráter excepcional e despesas eventuais em decorrência de urgência sanitária para investigação e atendimento frente à existência de doenças infectocontagiosas em todo o estado de Rondônia, em decorrência de vigilância ativa ou passiva, devidamente justificado nas Supervisões Técnica Administrativa e Financeira, na Unidade Central, e devidamente nas demais unidades administrativas.

Considerando que a realização de despesas pelo regime de suprimento de fundos, denominado “adiantamento”, deve ocorrer nos termos do art. 68 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e do Decreto n° 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como da Portaria Nº 123/GAB/IDARON de 09 de julho de 2004.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido à Servidora **WELLINGTON CARRETA ALVES**, Supervisor Técnica, Administrativo e Financeiro, Supervisão Regional de Rolim de Moura, lotado na SRDA/IDARON - Rolim de Moura/RO Matrícula nº 300091836, CPF: 968.562.382-15, C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício, FR: 0240 e Programação: 20.122.1015.2087.

E/D	Descrição da Despesa	Valor R$
339030	Material de Consumo	2.000,00
339036	Serviços de Terceiros – Pessoa Física	0,00
339039	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	6.000,00
	VALOR TOTAL	8.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e ao 5º (quinto) dia útil do mês seguinte para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham a Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004.

Artigo 4º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº 123/GAB/IDARON de 09/07/2004, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 02:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5232084** e o código CRC **B75C6987**.

EXTRATO

CELEBRANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON e INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO MATO GROSSO - INDEA.

OBJETIVO: O presente **TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** tem a finalidade o desenvolvimento em conjunto de um Plano de Trabalho com ações articuladas para execução de atividades inerentes a Defesa Sanitária Animal, com ênfase ao Programa Nacional de Erradicação e Prevenção da Febre Aftosa - PNEFA, em áreas do Estado do Mato Grosso integrantes da Zona pertencente ao Bloco I, de acordo com o Plano Estratégico PNEFA 2017-2026, e em conformidade com o Protocolo de intenções celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Estado de Rondônia e o Governo do Estado do Mato Grosso.

DO PROCESSO: 0015.126242/2019-81
DO PRAZO: 04 (quatro) anos, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 26/03/2019

ASSINAM:
JULIO CESAR ROCHA PERES – Presidente da Agência IDARON
TADEU AURIMAR MOCELIN - Presidente do INDEA

Porto Velho-RO, 28 de março de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 28/03/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5256105** e o código CRC **7B43816C**.

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 007/2019/IDARON

CONTRATANTES: A AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA-IDARON E A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME

OBJETO: Instalação de equipamentos do sistema de videomonitoramento nos municípios de Vilhena no Estado de Rondônia e no município de Comodoro no Estado do Mato Grosso e contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva do sistema (serviços) para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme especificações e quantidades contidas no RESUMO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS e QUANTITATIVOS.
VALOR: Do Serviço (3.3.90.39.05) especificações completas SEI (4956129), subitem 05, item 24, quantidade 01(um) valor unitário de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Serviços de instalação, configuração e treinamento da solução de videomonitoramento implantada, incluindo aterramento e todos os componentes necessários para a montagem dos equipamentos descritos no termo de referência.
Do Serviço (3.3.90.39.05) especificações completas SEI (4956129), item 25, quantidade 30(trinta) valor unitário de R$ 6.326,67 (seis mil e trezentos e vinte seis reais e sessenta e sete centavos) no valor total de R$ 189.800,10 (cento e oitenta e nove mil oitocentos reais e dez centavos). Serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material de consumo pelo período de 36(trinta e seis) meses conforme descrito no termo de referência.

DO PROCESSO: 0015.275147/2018-20 /IDARON.

DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços dos materiais/produtos/equipamentos novos, todos de primeira linha, deverão ser entregues de acordo com o cronograma (item 10 do termo de referência), após o recebimento da nota de empenho ou contrato num prazo de até 90 (noventa) dias.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 22/03/2019.

ASSINAM:
Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Artur Henrique Maia de Queiroga
EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Porto Velho, 22 de Março de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5277697** e o código CRC **28C34778**.

EXTRATO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 008/2019/IDARON

CONTRATANTES: FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL – FESA, unidade gerida pela AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON E A EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.
OBJETO: Aquisição de equipamentos (material permanente) do sistema de videomonitoramento nos municípios de Vilhena no Estado de Rondônia e no município de Comodoro no Estado do Mato Grosso e contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva do sistema (serviços) para atender a Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, conforme especificações e quantidades contidas no RESUMO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS e QUANTITATIVOS.
VALOR: Conforme as especificações do anexo I do edital (termo de referência) que faz parte deste contrato. Valor total de R$ 1.060.196,00 (um milhão e sessenta mil e cento e noventa e seis reais)
DO PROCESSO: 0015.275147/2018-20 /IDARON.

DO PRAZO: O prazo para execução dos serviços dos materiais/produtos/equipamentos novos, todos de primeira linha, deverão ser entregues de acordo com o cronograma (item 10 do termo de referência), após o recebimento da nota de empenho ou contrato num prazo de até 90 (noventa) dias.
DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO
DATA ASSINATURA: 25/03/2019.
ASSINAM:
Julio Cesar Rocha Peres
Presidente- Contratante

Artur Henrique Maia de Queiroga
EMPRESA ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Porto Velho, 25 de Março de 2019.

Julio Cesar Rocha Peres
Presidente da Agência IDARON

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 29/03/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5278072** e o código CRC **1D0D1C8D**.

EMATER

Portaria nº 196/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05, Memorando nº 27/2019/EMATER-PRES, Processo SEI n° 0011.130576/2019-90 - Parecer n. 59 (ID. 5283413):

RESOLVE:

Artigo 1º - EXONERAR, o empregado **RUBSON GADELHA DO NASCIMENTO,** matrícula nº 3537, cargo Extensionista Rural Nível Superior, da Função Gratificada da Diretoria de Desenvolvimento de Pessoal – DIDEP.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de março de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5281552** e o código CRC **F32B0311**.

Portaria nº 197/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05, Memorando n. 027/2019/EMATER-PRES; Processo SEI 0011.130576/2019-90, Parecer n. 59 (ID 5283413);

R**ESOLVE:**

Artigo 1º - EXONERAR, o empregado **JOSCINEY VIANA DE FARIA,** matrícula nº 4083, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, da Função Gratificada de Assessor da Presidência no Escritório Local de Porto Velho/Território Madeira Mamoré.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 29 de março de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 09:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5281875** e o código CRC **C46A995E**.

Portaria nº 198/2019/EMATER-GEAPE

O Diretor Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei n° 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Decreto de nomeação de 21/01/2019, publicado no DOE nº 14 em 22/01/2019 - página 04,

- Considerando Processo SEI nº 0011.067920/2019-05 e Memorando nº 27/2019/EMATER-PRES,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR, a empregada **SILAINE DE OLIVEIRA,** matrícula nº 3238, cargo: Procuradora Autárquica, para exercer a Função Gratificada de Diretora de Administração de Pessoal – DIDEP.

Artigo 2º - O efeito desta Portaria entra em vigor na data de 01/04/2019.

Publique-se e Cumpra-se.
Porto Velho, 29 de março de 2019.

LUCIANO BRANDÃO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO BRANDAO**, **Presidente**, em 01/04/2019, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5281956** e o código CRC **B0490B30**.

SEDAM

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0033/2019

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 07/A da Gleba 04 da Gleba D'JaruUaru, PF/Jaru Ouro Preto, Setor Muqui, localizado no Município de Presidente Médici/RO, com área total de 36,3569ha.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:
1. Adotar as medidas necessárias para manter e conservar as áreas de Preservação Permanente, de Reserva Legal e/ou de Uso restrito aprovadas pelo COMPROMITENTE e descritas no Termo de Compromisso, sob pena de ser responsabilizado civil, penal e administrativamente;

Do Compromitente:
1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 6ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:
Elias Rezende de Oliveira- Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:
Alaiso Batista de Souza, CPF/nº 303.141.606-63

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 02:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5247083** e o código CRC **F3FAB83D**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000026/2018-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Soledade, localizado na Linha 15 de Novembro, S/N, Km 16, Zona Rural, no Município de Porto Velho/RO, com área total de **102,1303 ha,** visando àrecuperaçãode **12,4737 ha** de passivo ambiental em área de reserva legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Do Compromissário:

1. Promover a recuperação da área de **12,4737 ha** de passivo ambiental em área de reserva legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:
Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:
Claudir Antônio Valandro, CPF/nº 334.389.199-15.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5247117** e o código CRC **0CF8F370**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000008/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lote 56 da Gleba 18 do PIC Paulo de Assis Ribeiro, zona rural, no Município de Cerejeiras/RO, com área total de **100,9460 ha,** visando àrecuperaçãode **1,0192 ha** de passivo ambiental localizado em área de reserva legal.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES
Da Compromissária:
1. Promover a recuperação da área de **1,0192 ha** de passivo ambiental localizado em área de reserva legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:
1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC
1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:
Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissária:
Elisangela Pereira, CPF/nº 647.997.002-00.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 03:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5247161** e o código CRC **57D02717**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 000007/2019-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Chácara Regina Piscis, da Gleba Arregador, no Município de Itapuã do Oeste/RO, com área total de 16,8096 ha**,** visando àrecuperaçãode **1,4374 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente e **0,7981 ha** em área de reserva legal.
OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:
1. Promover a recuperação da área de **1,4374 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente e **0,7981 ha** em área de reserva legal, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:
1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 8ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC
1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:
Compromitente:
Elias Rezende de Oliveira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.
Compromissário:
ManuelitoTapajos Araguaia Cezar, CPF/nº 915.717.401-63.

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 03:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5247203** e o código CRC **C87BF758**.

TERMO
TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 120/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00003/2017/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário ***ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA***, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00003/2017 do empreendimento TOPAS MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO EIRELI-ME, localizado na Rua Anapolis, S/N, Bairro Planalto, no Município de CANDEIAS DO JAMARI-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 26.706.290/0001-87, contendo 94 fls. com fulcro no Requerimento a fl. 90 e no Despacho: nº 2503/COLMAMP/2018 da fl. 94 dos autos.
Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 03:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5254693** e o código CRC **05FE4A8B**.

TERMO
TERMO DE ENCERRAMENTO Nº 121/2018 DO PROCESSO Nº 1801/00335/2002/SEDAM
A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/00335/2002 (VOL. I e II) do empreendimento ROVEMA VEÍCULOS E MÁQUINAS – PCH MACHADINHO, localizado na Cachoeira São José, Coordenadas: S 09º26'42,9" W 061º59'02,3" e S

09º26’52,1” W 061º58’52,1”, no Município de MACHADINHO DO OESTE-RO, pessoa física de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 21.504.464/0001-05, contendo 658 fls. com fulcro na Nota Técnica a fl. 656 e no Despacho: nº 2517/COLMAMP/2018 da fl. 658 dos autos.
Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 03:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5254810** e o código CRC **41875BE6**.

TERMO
TERMO DE SUSPENSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 122/2018 DO PROCESSO Nº 1801/01384/2017/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA** torna público a **SUSPENSÃO** da LICENÇA de OPERAÇÃO **Nº 143512** do processo administrativo nº 1801/01384/2017, concernente ao empreendimento, BRITAMAR EXTRAÇÃO DE PEDRAS E AREIA LTDA – inscrito no CNPJ sob nº 09.355.594/0001-28, localizado na Linha, no município de OURO PRETO DO OESTE - RO, com fulcro no Parecer Técnico nº 3822/COLMAMP/2018 dos autos a fl. 303-307 dos autos.
Dê-se ciência ao empreendedor,
Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 28 de março de 2019.

Abimael Ribeiro de Souza
Coordenador de Licenciamento – COLMAM
Matricula: 300137709

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL

Documento assinado eletronicamente por **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, **Secretário(a)**, em 29/03/2019, às 03:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5254953** e o código CRC **912F108D**.

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

ERRATA AO CONTRATO Nº 025/2017/DPE-RO

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** E A EMPRESA **OI S.A.** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

I) Onde se lê:

CLAUSULA SEGUNDA DA CORREÇAO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R$ 1.161.828,60 (um milhão cento e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E VELOCIDADES

Machadinho do Oeste	Av. Rio de Janeiro, 2877,	VPN Vip	2 Mbps	R$ 1.399,67	R$ -	R$ 1.197,80	2 Mbps	R$ 1.463,01	R$ -	R$ 1.252,01	R$ 2.715,02

Valor Total Mensal	**R$: 92.627,15**	**NOVO Valor Total Mensal**	**R$: 96.819,05**
Valor Total Anual	**R$: 1.111.525,44**	**NOVO Valoe Total Anual**	**R$: 1.161.828,64**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento deste contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R$ 96.819,05 para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00364 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00518 A despesa correrá por conta da seguinte programação:30.001.03.122.2043.2182; Fonte do Recurso: 0100; Elemento de Despesa: 33.90.40, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

EQUIPE DE CONTAS E CONTRATOS – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho - RO
Fones: 69 3217-4706
www.defensoria.ro.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO
ESTADO DE RONDÔNIA

II) Leia-se

CLAUSULA SEGUNDA DA CORREÇAO DO VALOR DO CONTRATO

O valor para este período será de R$ 1.161.829,08 (um milhão cento e sessenta e um mil e oitocentos e vinte e nove reais e oito centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E VELOCIDADES

Machadinho do Oeste	AV. DIOMERO MORAES BORBA Nº 3181 BAIRRO CENTRO CEP: 76868-000 FONE / FAX: (69) 3581-3061	VPN Vip	2 Mbps	R$ 1.399,67	R$ -	R$ 1.197,80	2 Mbps	R$ 1.463,01	R$ -	R$ 1.252,01	R$ 2.715,02

Valor Total Mensal	**R$: 92.627,15**	**NOVO Valor Total Mensal**	**R$: 96.819,09**
Valor Total Anual	**R$: 1.111.525,44**	**NOVO Valor Total Anual**	**R$: 1.161.829,08**

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento deste contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, no valor de R$ 96.819,09 para atender este exercício, conforme Consulta Nota de Crédito nº 2018NC00364 devidamente consignado na Nota de Empenho nº 2018NE00518 A despesa correrá por conta da seguinte programação:30.001.03.122.2043.2182; Fonte do Recurso: 0100; Elemento de Despesa: 33.90.40, já consignada na Programação Orçamentária da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

Porto Velho, 27 de maio de 2018.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado
(às 12h)

EQUIPE DE CONTAS E CONTRATOS – DIVISÃO ADMINISTRATIVA
Rua Padre Chiquinho, 913 - Bairro Pedrinhas - CEP: 76801-490 - Porto Velho - RO
Fones: 69 3217-4706
www.defensoria.ro.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001.1246.2017/DPE-RO

UASG 926224

AVISO DE REVOGAÇÃO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1223/2018-GAB/DPE de 29 de agosto de 2018, publicada no D.O.E. nº 73 do dia 31 de agosto de 2018, levam ao conhecimento dos interessados que certame licitatório na modalidade **Pregão**, em sua forma **eletrônica**, sobre o **Nº 002/2019/CPCL/DPE/RO**, do tipo **menor preço**, com **adjudicação por item**, por meio de **fornecimento em parcela única**, visando à **aquisição de 20 veículos para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia**, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas no edital e seus anexos, em atenção a Decisão do Exmo. Defensor Público-Geral em substituição (fls. 707/710) e nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/1993, encontra-se **REVOGADO**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, em dias úteis nos horários de 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), telefone: (69) 3217-4713, site: **www.defensoria.ro.def.br** ou pelo e-mail: **licitacao@defensoria.ro.def.br**.

Porto Velho - RO, 1º de abril de 2019.

Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

Data e horário da assinatura: 01/04/2019 às 08h45min

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:28:08
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial(a)	Previsão Atualizada(b)	Receitas Realizadas(c)	Saldo d=(c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	4.819.716,15	4.666.091,32	-153.624,83
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	624.616,15	649.976,47	25.360,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	624.616,15	649.976,47	25.360,32
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	4.195.100,00	2.306.950,00	-1.888.150,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.709.164,85	1.709.164,85
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	479.282,59	479.282,59
Bens, Direitos e Valores Incorp. ao Patri.	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	1.229.882,26	1.229.882,26

RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Estados e do Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00
Transf. dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív Ativa Prov Amortiz. Emp. e Finan	0,00	0,00	0,00	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	4.819.716,15	4.666.091,32	-153.624,83
OPERACOES DE CRED. / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas				
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (V)=(III+IV)	0,00	4.819.716,15	4.666.091,32	-153.624,83
DÉFICIT (VI)	231.309.203,00	244.621.625,37	240.042.863,06	-4.578.762,31
TOTAL (VII)=(V + VI)	231.309.203,00	249.441.341,52	244.708.954,38	-4.732.387,14
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
Recursos Arrecadados em Ex. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	16.512.422,37			
Reabertura de créditos adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial(e)	Dotação Atualizada(f)	Despesas Empenhadas(g)	Despesas Liquidadas(h)	Despesas Pagas (i)	Saldo (j)=(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	200.809.315,00	216.760.621,06	212.039.158,78	209.268.706,82	208.859.383,88	4.721.462,28
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	128.816.178,00	156.997.345,05	156.744.121,26	156.729.214,45	156.339.465,51	253.223,79
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	177.896,00	177.896,00	163.484,11	163.484,11	163.484,11	14.411,89
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.815.241,00	59.585.380,01	55.131.553,41	52.376.008,26	52.356.434,26	4.453.826,60
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	30.499.888,00	32.680.720,46	32.669.795,60	31.585.561,56	31.302.036,78	10.924,86
INVESTIMENTOS	29.638.191,00	31.819.023,46	31.808.099,24	30.723.865,20	30.440.340,42	10.924,22
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	861.697,00	861.697,00	861.696,36	861.696,36	861.696,36	0,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IX+X)		231.309.203,00	249.441.341,52	244.708.954,38	240.854.268,38	240.161.420,66
4.732.387,14						
AMORTIZ DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa						
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/REFINC (XII)=(XI+XII)	231.309.203,00	249.441.341,52	244.708.954,38	240.854.268,38	240.161.420,66	4.732.387,14
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	231.309.203,00	249.441.341,52	244.708.954,38	240.854.268,38	240.161.420,66	4.732.387,14
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO-1: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

	Inscritos				
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	* Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)	Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)
Saldo (f)=(a+b-d-e)					

DESPESAS CORRENTES	0,00	6.772.199,85	0,00	4.733.403,98	2.038.795,87	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.863,11	0,00	4.863,11	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	6.767.336,74	0,00	4.728.540,87	2.038.795,87	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	2.366.146,50	0,00	2.290.616,82	75.529,68	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	2.366.146,50	0,00	2.290.616,82	75.529,68	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	9.138.346,35	0,00	7.024.020,80	2.114.325,55	0,00

ANEXO-2: DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	1.366,50	1.366,50	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.366,50	1.366,50	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	1.366,50	1.366,50	0,00	0,00

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Laerte Gomes
Presidente ALE/RO

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 11:33:18
DATA EMISSÃO: 07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 1/2

Ingressos

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária(I)		4.666.091,32	6.667.273,58
Ordinária		1.798.827,01	6.667.273,58
Vinculada		2.867.264,31	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		2.867.264,31	0,00
Transferências Financeiras Recebidas(II)		227.150.652,59	225.532.280,28
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		227.150.652,59	225.532.280,28
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Recebimentos Extraorçamentários(III)		264.619.021,78	302.721.430,77
Inscrição RPNP do Exercício		3.854.686,00	9.138.346,35
Inscrição RPP do Exercício		692.847,72	1.366,50
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		50.946.212,43	40.829.537,06
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		208.842.859,01	250.510.890,55
Ajustes de exercícios anteriores		282.416,62	2.241.290,31
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Ajustes Financeiros		0,00	0,00
Saldo do Exercício Anterior(IV)		23.415.713,11	12.349.149,28
Caixa e equivalente de caixa		22.230.677,98	11.692.488,30
Depositos restit. e valores vinculados		1.185.035,13	656.660,98
TOTAL(V)=(I+II+III+IV)		519.851.478,80	547.270.133,91

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Laerte Gomes
Presidente ALE/RO

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 10:00:40
DATA EMISSÃO: 01/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
BALANÇO FINANCEIRO

PÁGINA: 2/2

Dispêndios			
	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária(VI)		244.708.954,38	223.960.592,23
Ordinária		242.010.178,23	223.960.592,23
Vinculada		2.698.776,15	0,00
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistencia Social		0,00	0,00
Recursos Arrecadados Diretamente pelas Entidades		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Fundos		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Convênios		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Operações de Crédito		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		2.698.776,15	0,00
Transferências Financeiras Concedidas(VII)		0,00	0,00
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedida Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Pagamentos Extraorçamentários(VIII)		265.288.661,91	299.893.828,57
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		1.366,50	256.306,54
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		7.024.020,80	5.417.787,31
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		50.716.620,90	40.301.162,91
Haveres Financeiros - Investimentos RPPS		0,00	0,00
Haveres Financeiros - Valores em Trânsito		207.535.727,32	246.487.995,81
Ajustes de Exercícios Anteriores		10.926,39	7.430.576,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Saldo para o Exercício Seguinte(IX)		9.853.862,51	23.415.713,11
Caixa e equivalente de caixa		8.439.235,85	22.230.677,98
Depositos restit. e valores vinculados		1.414.626,66	1.185.035,13
TOTAL(X)=(VI+VII+VIII+IX)		519.851.478,80	547.270.133,91

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade -ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Laerte Gomes
Presidente ALE/RO

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — HORA EMISSÃO: 11:34:51
MÊS REFERÊNCIA: DEZEMBRO - ANO REFERÊNCIA: 2018: — DATA EMISSÃO:07/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		8.439.235,85	22.230.677,98
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		1.414.626,66	1.185.035,13
Demais Créditos a Curto Prazo		2.165.900,40	3.470.282,09
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		360.538,85	401.121,69
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		12.380.301,76	27.287.116,89
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.615.042,66	
Créditos a Longo		1.615.042,66	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		0,00	0,00
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		133.539.007,13	101.814.008,09
Bens Moveis		17.971.978,69	9.832.580,86
Bens Imoveis		117.444.586,61	92.723.757,20
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		-1.877.558,17	-742.329,97
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00
(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		135.154.049,79	101.814.008,09
TOTAL DO ATIVO		147.534.351,55	129.101.124,98

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		389.748,94	0,00
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		303.098,78	1.366,50
Obrigações Fiscais a CP		0,00	0,00
Valores Restituíveis		1.414.626,66	1.185.035,13
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		0,00	0,00
Total do Passivo Circulante		2.107.474,38	1.186.401,63
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		789.888,33	1.651.584,69
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		789.888,33	1.651.584,69
TOTAL DO PASSIVO		2.897.362,71	2.837.986,32
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados			
Superavit/Déficits do Exercício		20.530.645,92	32.095.278,33
Superáv/Défic de Exerc Anter		140.371.228,34	108.275.950,01
Ajustes de exerc anteriores		-16.264.885,42	-14.108.089,68
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		144.636.988,84	126.263.138,66
TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		147.534.351,55	129.101.124,98

Lauricelia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Laerte Gomes
Presidente ALE/RO

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	9.853.862,51	24.722.844,80
Ativo Permanente	137.680.489,04	104.378.280,18
Total do Ativo	147.534.351,55	129.101.124,98
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	5.962.160,38	10.324.747,98
Passivo Permanente	789.888,33	1.651.584,69
Total do Passivo	6.752.048,71	11.976.332,67
SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	140.782.302,84	117.124.792,31

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	1.800,00	13.900,00
Outras Responsabilidades de Terceir	2.044.383,68	2.044.383,68
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.046.183,68	2.058.283,68
Atos Potenciais Passivos		
Total dos Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	3.723.213,97	14.398.096,82
Vinculado	168.488,16	0,00
RECURSOS PROVENIENTES DA INSCRICAO DE CONCURS	142.337,84	0,00
REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	26.150,32	0,00
Total das Fontes de Recursos	3.891.702,13	14.398.096,82

Lauricélia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Laerte Gomes
Presidente ALE/RO

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 10:54:17
DATA EMISSÃO: 01/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRATIVO DE FLUXO DE CAIXA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
INGRESSO	542.178.656,51	588.172.112,37
Receitas derivadas e originarias	2.956.926,47	1.474.019,62
Transferências correntes recebidas	227.150.652,59	225.532.280,28
Outros ingressos operacionais	312.071.077,45	361.165.812,47
DESEMBOLSO	522.377.445,04	556.956.057,30
Pessoal e demais despesas	213.430.670,25	199.737.929,65
Juros e encargos da dívida	163.484,11	79.178,19
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	308.783.290,68	357.138.949,46
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	19.801.211,47	31.216.055,07
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Conced	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	32.730.957,24	19.744.361,00
Aquisição de Ativo não Circulante	32.730.957,24	19.744.361,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-32.730.957,24	-19.744.361,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	0,00	0,00
Operações de Créditos	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas depen	0,00	0,00
Transferências de capital recebidas	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos	0,00	0,00
DESEMBOLSO	861.696,36	933.504,39
Amortização/Refinanciamento da Dívida	861.696,36	933.504,39
Outros desembolsos de financiamentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)	-861.696,36	-933.504,39
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-13.791.442,13	10.538.189,68
Caixa e Equivalentes de caixa inicial	22.230.677,98	11.692.488,30
Caixa e Equivalente de caixa final	8.439.235,85	22.230.677,98

QUADRO DE RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Exercicio: 2018

Exercício Atual	Exercício Anterior

RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

Receita Tributária	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	2.306.950,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	649.976,47	1.474.019,62
Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	2.956.926,47	1.474.019,62

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais		
da União	0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	227.150.652,59	225.532.280,28
Outras transferências recebidas	227.150.652,59	225.532.280,28
Demais Transferências Recebidas	0,00	0,00
Transferências Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Outras Entidades Públicas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	227.150.652,59	225.532.280,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências Concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
LEGISLATIVA	213.359.010,25	197.835.950,37
ADMINISTRACAO	71.660,00	1.901.979,28
Total dos Des. de Pessoal e Demais Despesas por Função	213.430.670,25	199.737.929,65

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA

	Exercício Atual	Exercicio: 2018 Exercício Anterior
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	163.484,11	79.178,19
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	163.484,11	79.178,19

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.
ANO REFERÊNCIA : 2018

HORA EMISSÃO: 10:12:43
DATA EMISSÃO: 01/03/2019

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contrib Sociais	0,00	0,00
Contrib de Interv no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direito	2.306.950,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	2.306.950,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeir	649.976,47	1.474.750,56
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	649.976,47	1.474.019,62
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas (Financeiras)	0,00	730,94
Transferências e Delegações Recebidas	227.150.652,59	230.617.069,53
Transferências Intragovernamentais	227.150.652,59	230.617.069,53
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	2.875.490,13	60.755,31
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos	2.875.490,13	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	60.755,31
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	479.282,59	2.059.509,20
Variação Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	479.282,59	2.059.509,20
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	233.462.351,78	234.212.084,60

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	180.587.990,62	164.623.892,73
Remuneração a Pessoal	116.270.591,15	105.361.237,24
Encargos Patronais	20.770.677,76	18.192.609,60
Benefícios a Pessoal	26.215.052,07	27.636.211,41
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	17.331.669,64	13.433.834,48
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	2.453.981,75	13.591.082,84

Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	1.544.657,25	1.645.946,25
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	909.324,50	11.895.652,45
Políticas Publicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	49.484,14
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	20.601.428,10	20.893.888,26
Uso de Material de Consumo	1.319.389,59	1.564.914,54
Serviços	18.143.830,64	18.586.643,75
Depreciação, Amortização de Exaustão	1.138.207,87	742.329,97
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	163.484,11	76.286,30
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	163.484,11	76.286,30
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (Financeiras)	0,00	0,00
Transferências e Delegações Concedida	0,00	674.929,87
Transferências Intragovernamentais	0,00	674.929,87
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada a Entes	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	126.098,55	1.937.556,43
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas	0,00	1.416.719,88
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	126.098,55	520.836,55
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributarias	42.541,85	189.689,31
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	42.541,85	189.689,31
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	8.956.180,88	129.480,53
Premiações	0,00	56.700,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	8.956.180,88	72.780,53
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	212.931.705,86	202.116.806,27
Resultado Patrimonial do Período (III)=(I-II)	20.530.645,92	32.095.278,33

Lauricéia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC RO - 004929/O

Laerte Gomes
Presidente ALE/RO

UNIDADE GESTORA: 010001 - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

HORA EMISSÃO: 11:03:21

MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO.

DATA EMISSÃO: 01/03/2019

ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital(AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliação Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais	0,00		0,00				126.263.138,66		126.263.138,66
Ajustes de exercícios anteriores							-2.156.795,74		-2.156.795,74
Aumento de capital									0,00
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas									
Juros sobre capital próprio									
Resultado do exercício							20.530.645,92		20.530.645,92
Ajustes de avaliação patrimonial									
Constituição / Reversão de reservas									
Dividendos a distribuir (R$ ... por ação)									
Saldos finais	0,00		0,00				144.636.988,84		144.636.988,84

Laurideia de Oliveira e Silva
Diretora de Contabilidade - ALE/RO
CRC-RO - 004929/O

Laerte Gomes
Presidente ALE/RO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **3G CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA – ME,** devidamente inscrita no **CNPJ: 25.247.421/0001-42** com sede na Rua Jatuarana, nº 2230, Bairro: Áreas Especiais, no município de Ariquemes, estado de Rondônia, a iniciar a prestação de serviços sob-regime de horas maquina com a locação de 02 (dois) caminhões caçamba, com as seguintes especificações, Capacidade mínima de 12 m³, em bom estado de conservação, com motorista, devidamente habilitado, manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral e combustíveis por conta e ônus da empresa com ano de fabricação não inferior a 2006. (disponibilizar até dois equipamentos), conforme nota de empenho nº435, do processo nº 1-152/2019.

Alto Paraíso-RO, 29 de março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

DÉBORA SALGADO MANCERA RAPOSO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ: 84.616.069/0001-34** com sede na Rua Jaci Paraná, nº 2587, Bairro: N. S. das Graças, no município de Porto Velho, estado de Rondônia, a iniciar a prestação de serviços sob-regime de hora maquinas com a locação de 01 (uma) Pá Carregadeira de Pneus, com as seguintes especificações, Transmissão torque com tração 4x4; Cabine: aberta simples ou Fechada com ar condicionado; Motorização: igual ou superior a 6 cilindros turbo diesel, com potência igual ou superior a 152 HP; Peso operacional, não inferior a 10.000 kg, equipada com concha mínima de 1,70m³; Horimêtro em perfeito estado de conservação e funcionamento, Ano de fabricação da máquina não inferior a 2006, conforme nota de empenho nº 436, do processo nº 1-152/2019.

Alto Paraíso-RO, 29 de março de 2019.

HELMA SANTANA AMORIM
Prefeita Municipal

DÉBORA SALGADO MANCERA RAPOSO
Secretaria Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

AVISO DE LICITAÇLÃO FRACASSADA E REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 18/2019

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através da pregoeira, torna público, para conhecimento de todos os interessados o resultado do pregão eletrônico nº 18/2019, realizado no dia 21 de março de 2019 com finalidade de **aquisição de motocicletas, destinadas as Secretaria de Saúde**, foi declarado FRACASSADO devido a INABILITAÇÃO da empresa. Diante do exposto DECIDE REPUBLICAR O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO 18/2019 **tipo MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexo, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. **Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 17/04/2019 (Horário de Brasília). O início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 17/04/2019 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível nos sites: **https://licitanet.com.br/** e **www.cacaulandia.ro.gov.br**. Mais informações, através do e-mail pregao.cacaulandia@gmail.com ou cpl2@cacaulandia.ro.gov.br

Cacaulândia, 29 de março de 2019.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO

PREGOEIRA

(*assinado em 29/03/2019 às 10h06min*)

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2018.

PROCESSO N° 8768/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO CAMINHÃO COMBOIO DE LUBRIFICAÇÃO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado no Mural da Prefeitura, jornal "A Gazeta de Rondônia", Diário Oficial dos Municípios/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU. Onde se lê no Aviso: "AVISO DE REABERTURA DE PRAZO" Leia-se: ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO. E no escopo do aviso Onde se lê: "reaberto o prazo legal para a realização da sessão pública para o dia 27/03/2019" Leia-se: "reaberto o prazo legal para a realização da sessão pública para o dia 12/04/2019, em decorrência da alteração na descrição do objeto". Esclarecimentos adicionais diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 29 de março de 2019.Valdenir Gonçalves Junior. Pregoeiro. Portaria 008/GP/19

Cacoal – RO, 29 Março de 2019.

(assinado em 29/03/2019 às 10h27min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 003/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 100/2019/SEMOSP.

Ata de Registro de Preços nº. 003/2019, Pregão Eletrônico 003/2019/SRP, cujo o presente processo versa sobre a licitação, Formação de ATA de Registro de preços para futura e eventual aquisição de madeira serrada, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, pertencente ao Município de Corumbiara/RO, para o ano de 2019/2020.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Fornecedor: MADEIREIRA RONDINHA LTDA. – CNPJ: 75.558.817/0001-89. Detentora dos ITENS: 02, 05 e 06 – Valor Adjudicado: **R$ 43.065,00** (quarenta e três mil, sessenta e cinco reais).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Corumbiara/RO em 19 de Março de 2019.

Laércio Marchini
Prefeito Municipal.

AVENIDA OLAVO PIRES, Nº 2129, CENTRO – TELEFAX: (69) 3343 2249/2192 – CEP 76.995-000 – CNPJ/MF 63.762.041/0001-35.
E-MAIL: PREFCORUMBIARA@BRTURBO.COM.BR/CPL@CORUMBIARA.RO.GOV.BR

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA nº: 013/C.P.L/2019

PROCESSO Nº 1598/SEMOSP/2019

Através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma do disposto na Lei 10.520, de 17 de junho de 2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELET RONICA do tipo "menor preço" por "ITEM", cujo objeto é **DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HORAS-MÁQUINAS E CAMINHÃO, SENDO 693 HORAS MOTO NIVELADORA (PATROL), 260 HORAS PÁ CARREGADEIRA E 1.481 HORAS CAMINHÃO CAÇAMBA PARA ATENDER OS SERVIÇOS DE PATROLAMENTO, DRENAGEM E CASCALHAMENTO NAS ESTRADAS VICINAIS DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE – RO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO Nº 060/2018/FITHA**, valor estimado é de R$ 553.255,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais) de competência da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP . Cadastro da Proposta dia 03/04/2019 às 08h00 às 08h30minn do dia 16/04/2019. Abertura da proposta para disputa de lances da sessão publica, dia 16/04/2019, às 09h00, horário de Brasília. Local; www. portaldecompraspublicas.com.br, Sala da CPL. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.espigaodooeste.ro.gov.br, maiores informações no Setor de Licitação endereço supracitado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 28 de março de 2019, ás 12h00min.

Zenilda Renier Von Rondon
Pregoeira oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 164/SEMOSP/2019.

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº 4.160/PMMA/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RETIFICAÇÃO do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/CPL/2019, inserir planilha de especificação do objeto. ONDE LE-SE: 2.1 O presente objeto processo licitatório, para aquisição de material permanente sendo retroescavadeira conforme anexo I. LEIA-SE: 2.1 O presente objeto processo licitatório, para aquisição de material permanente sendo retroescavadeira conforme tabela abaixo: Retro escadeira nova, tração 4x4, equipada com motor de no mínimo 04 (quatro) cilindros, mínimo 79 hp de potência; cabine fechada equipada com ar condicionado, espelhos retrovisores interno e externos; assento com cinto de segurança; luzes e tanque de combustível com capacidade mínima 04 marchas sincronizadas, tanque de combustível com capacidade mínima para 130 litros; profundidade mínima de escavação frontal de 80mm e retro de mínimo de 3000 mm; capacidade frontal de 0,60m³ mínimo e da retro de 0,25m³ mínimo; garantia mínima de 12 meses sem limite de horas trabalhadas. PUBLIQUE-SE.

Ministro Andreazza 29 de Março de 2019.

Alfredo Henrique Pereira

Pregoeiro Oficial

Decreto 4.160/PMMA/2018

Ministro Andreazza, 29 de Março de 2019.

WILSON LAURENTI

PREFEITO MUNICIPAL

(Assinado em 29/03/2019 as 10horas20min)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE Nº 902/SEMED/2019

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que fará Dispensa de Licitação em caráter Emergencial, do tipo **"Menor Preço Apresentado"**, cujo objeto é a **Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Transporte Escolar,** para atender a necessidade da Administração Municipal, conforme **Processo Administrativo de nº 902/SEMED/2019**, especificações constantes no Edital e seus Anexos, cuja data para recebimento dos envelopes de Propostas e Habilitação, será dia **01/04/2019 às 12:00 h**, na sala de Licitações, sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, onde poderá ser lido e retirado cópia completa do edital ou através do Portal Transparência do Município www.transparencia.novamamore.ro.gov.br. Valor estimado por Quilometro é **R$ 1.457.542,80** (um milhão quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos).

Nova Mamoré, 28 de março de 2.019.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto nº 4853/18
(Assinado em 28/03/2019 às 14h:15min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

AVISO LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1381/SEMEC/2018

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de software para prestar serviços em software de gestão escolar (Diário Eletrônico), incluindo treinamentos, manutenção, adequação do software às necessidades da secretaria de educação, visando com este projeto implantar um sistema de Gestão Administrativo e Educacional integrado e interativo, abrangendo todos os níveis, modalidades e unidades educacionais, que alcance os aspectos pedagógicos num primeiro momento. O software disponibilizará informações em tempo real (on-line) para todos os envolvidos na educação (gestores, técnicos administrativos, professores, alunos, pais/responsáveis e apoio), para maior dinamismo na administração escolar, reduzindo os desperdícios e aumentando a eficiência com a diminuição das atividades burocráticas, proporcionando priorizar primordialmente as atividades fins (ensino-aprendizagem) em todas as escolas municipais Rurais e Urbanas: EMEIF Cerejeiras, EMEIF Florestan Fernandes, EMEIF Junqueira Freire, EMEIF Lima Barreto, EMEIF Rio São Francisco, EMEF Professor Luiz Capilla, EMEF 15 de Novembro, EMEI Primeiros Traços e EMEI Creche Municipal Pingo de Gente. **VALOR ESTIMADO R$ 20.200,00** (Vinte mil e duzentos reais), **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DO TIPO:** Menor preço Unitário. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15 de abril de 2019, ás 09h00min** (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 29 de MARÇO de 2019.

Rubiane de Oliveira Pinheiro Furtado

Pregoeiro

(*assinado em 29/03/2019 às 09h00min*)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017.

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa **L. F CONSTRUÇÕES EIRELLI - EPP,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.783.153/0001-02, denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo: Processo 416/SEMOSP/2017; Edital 063/2017; Tomada de Preços 01/2017; Contrato 009/2017. **Considerando** a solicitação da contratada em aditivar o prazo de execução dos serviços pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data de vencimento, sendo do dia 28 de março de 2019 a 28 de junho de 2019; **Considerando** que Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos acatou o pedido da contrata, e solicitou o aditivo de prazo de execução dos serviços, bem como, aditivar também a vigência do contrato, através do memorando nº 63/SEMOSP/2019, anexo ao processo, motivando a necessidade em aditivar; **Considerando** que o convênio terá vigência até o dia 30 de novembro de 2019, o prazo de vigência do contrato será aditivado por igual período; **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços, referente ao contrato nº 009/2017, por um período de 90 (noventa) dias, a partir do dia 28 de março de 2019 a 28 de junho de 2019, bem como, aditivar o prazo de vigência do contrato por igual período ao vencimento do convênio, sendo do dia 28 de março de 2019 a 30 de novembro de 2019, referente a prestação de serviços de **Pavimentação e implantação de Ciclovia**. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima segunda e décima terceira do contrato de prestação de serviços nº 009/2017. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA INALTERABILIDADE** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUARTA- FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam. Santa Luzia D´Oeste/RO, 27 de março de 2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal: Nelson José Velho

Contratado: L. F CONSTRUÇÕES EIRELLI – EPP
Representante legal: Keniomar Luiz Borges

Testemunhas:

Página 1 de 1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2018

MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 15.845.365/0001-94, com sede administrativa na Rua Sete de Setembro, 2370, Centro, Santa Luzia D´Oeste/RO, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa **CONSTRUTORA TABALIPA EIRELI ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.776.550/0001-50, sediada na Av. Rui Barbosa, 2054, Centro de Santa Luzia D'Oeste/RO, neste ato representado pelo seu representante legal, ao final assinado, doravante denominada de contratada, celebram o presente TERMO ADITIVO, nas formas e condições abaixo: Processo 313/2018; Edital 32/2018; Tomada de Preços 02/2018; Contrato 005/2018. **Considerando** que o prazo de execução dos serviços, bem como, a vigência do contrato nº 05/2018 vencerão em 28 de março de 2019; **Considerando** a solicitação da contratada ás fls. 953, em aditivar o prazo de execução de serviços, pelo período de mais 90 (noventa) dias, a contar da data de vencimento; **Considerando** a anuência da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através do memorando nº 61/SEMOSP/2019, em aditivar o prazo de execução de serviços, bem como, prazo de vigência de contrato, pelo período de 90 (noventa) dias, por igual período ao vencimento do convênio. Celebram o presente, nas formas e condições abaixo especificadas: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços, bem como, a vigência do contrato nº 05/2018 por mais 90 (noventa) dias, por igual período ao vencimento do convênio, sendo do dia 28 de março de 2019 até o dia 26 de junho de 2019. **CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57 e 65, bem como previsto na cláusula décima quarta do contrato de prestação de serviços. **CLÁUSULA TERCEIRA- DA INALTERABILIDADE** Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do contrato inicial, que não colidem com o disposto neste Termo Aditivo. **CLÁUSULA QUARTA-DO FORO** Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as questões resultantes deste contrato. As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que estes assinam. Palácio Catarino Cardoso, Santa Luzia D´Oeste/RO, 27 de março de 2019.

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE-RO
Prefeito Municipal: Nelson José Velho

Contratado: CONSTRUTORA TABALIPA EIRELI - ME,
Responsável/Procurador: Glauber Otávio Tabalipa

Testemunhas:

Página 1 de 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS RO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO- CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°015/CPL/2019

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS.**

Processo Administrativo: **Nº 237/SEMTRAS/2019.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984 Centro, Seringueiras- RO, através do Pregoeiro Municipal, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE GINÁSTICA PARA IMPLANTAÇÃO DE 03 (TRÊS) ACADEMIAS AO AR LIVRE PARA 3º (TERCEIRA) IDADE, QUE ATENDERÁ OS DISTRITOS DO BOM SUCESSO, NOVO PLANALTO E O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMTRAS, RECURSOS ORIUNDOS DO CONVENIO Nº 227/PGE-2018, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 01/04/2019. Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 15/04/2019; **Inicio da sessão pública de lances: dia 15/04/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)-69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 29 de Março de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA

PORT. N°021/GAB/PMS/2019

Pregoeiro Municipal

(Assinado em 29/03/2019 às 09h38min)

Av. Marechal Rondon, nº 984 – Centro - Cep. 76.934-000 – fone (0XX)69 3623 2693
CNPJ 63.761.993/0001-34 - e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE URUPÁ-RO
SRP - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2019

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, **SRP - Pregão Eletrônico nº 016/2019**, que objetiva **REGISTRAR DE PREÇOS – PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA ALUGAR MAQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.** Abertura (sessão de disputa de preços) dia **11/04/2019** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado da contratação é de ***R$ 1.202.735,00 (hum milhão, duzentos e dois mil e setecentos e trinta e cinco reais) TOTAL COM BDI*** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 29 de março de 2019

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
PREGOEIRO/PRESIDENTE DA CPL PORT 014/2019
ASSINADO EM 29/03/2019 ÀS 11:45

CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S.A. - CERON

CNPJ/MF nº 05.914.650/0001-66 - NIRE: 11-3-0000009-9

AVISO AOS ACIONISTAS. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social desta empresa, na Av. dos Imigrantes, nº 4.137 - Setor Industrial, em Porto Velho (RO), os documentos a que se refere o artigo 133, da Lei 6.404, de 15/12/76, relativos ao exercício social findo em 31/12/2018. Porto Velho, 28 de março de 2019. Ivan Müller Botelho - Presidente do Conselho de Administração.

A empresa ***MARFRIG GLOBAL FOODS S/A***, CNPJ 03.853.896/0053-70,

Torna público que requereu na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM o pedido de Alteração da Razão Social do Termo de Outorga nº 133/2013, localizado à Estrada Projetada, Linha 110, Km 04, Lote 68, Bairro Corumbiara, Município de Chupinguaia/RO, Alteração da Razão Social de MFB MARFRIG FRIGORÍFICOS BRASIL S/A – CNPJ 04.748.631/0021-98, para MARFRIG GLOBAL FOODS S/A.